UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 6.660/2024

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 05/07/2024 às 15:53:39

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMAD-SP, SEMEC-ME, CMEI-CBV, EM-CBR

Requisição 177/2024 Aquisição carne e leite Merenda Escolar

–

Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Anexos:
A_ETP202_2024.pdf
B_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
C_TERMO_DE_REFENCIA.docx
D_NOTA_TECNICA.pdf
E_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf
F_Declaracao_Ordenador_despesa.pdf
ORCAMENTOS_CARNES.pdf
PLANILHA_DE_VALORES_CARNES.pdf

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Estudo Técnico Preliminar 202/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E LEITE PARA MERENDA ESCOLAR**, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura. A demanda visa atender às necessidades essenciais das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil em Ubiratã-PR.
O objetivo é fornecer alimentos saudáveis e apropriados para promover o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar. Além disso, essa iniciativa tem uma característica assistencial, beneficiando famílias em situação de carência do município, especialmente crianças as quais a refeição fornecida nas escolas representa a principal alimentação do dia. Esses alimentos serão disponibilizados no ambiente escolar ao longo de todo o ano letivo.

1. 2.1 JUSTIFICATIVA PARA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA MPE LOCAL

A presente licitação visa também a aplicação da Lei Complementar nº. 21/2023 "Compra Ubiratã", a qual busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, visto que possibilita ao Município a contratação de pessoas jurídicas, com a utilização de tratamento diferenciado as MEIs, ME, EPP. Segundo esta Lei Complementar, o Município de Ubiratã poderá aplicar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido para os itens cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Conforme consta no artigo 8º. Vejamos:
Art. 8º. Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido:
I –Nos itens de contração de até R$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;
II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte; e
III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.
§ 1º Para cumprimento do caput, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo.
§ 2º O limite de 10% previsto no caput, será verificado após a fase de lances no caso do Pregão, ou após a fase da abertura das propostas no caso de outras modalidades. § 3º Para cumprimento do caput, a unidade demandante deverá, quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ou através de ampla justificativa, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Ubiratã, demonstrando através desta análise que é viável a aplicação do tratamento diferenciado de que trata o caput.
De acordo com o artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Além das disposições do estatuto da ME e EPP – LCP nº 123/2006 – o tratamento diferenciado e incentivo às MPEs está previsto no art. 179 da CF bem como no art. 143 da constituição do Estado do Paraná da mesma forma, a Lei complementar estadual nº 163/2013 que regulamenta o tratamento diferenciado no Paraná estabelece, dentre outros benefícios, a preferência das ME e EPP nas aquisições de bens e serviços pelo poder publico.
A justificativa para implementação da política pública é a própria Lei Complementar Municipal denominada “Compra Ubiratã”, que visa, entre outras ações, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, para empresas locais ou regionais. A qual evidencia a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios. A alteração promovida pela Lei Complementar nº. 147/2014, possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I do Artigo nº. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do acórdão nº. 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

aplicação de tal prioridade, quando atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123 /2006, descritos acima. Em outro acórdão, o de número nº. 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificado. Por outro lado, o valor utilizado pelo Município para efetuar suas compras provêm, direta ou indiretamente da força produtiva e de consumo, das pessoas jurídicas e físicas nele estabelecidas, portanto é razoável pensar na implementação de política pública que evite ou minimize a evasão destes recursos em certames que permitam ter como vencedores empresas situadas em outras regiões e em outros estados da federação.
Evitar a evasão destes recursos orçamentários implica mantê-los na economia local, gerando novas transações, que por sua vez retornam novos tributos, formando um ciclo virtuoso em favor das políticas públicas locais, voltadas ao bem da população.
Adquirir produtos e mercadorias de qualidade, sem sobrepreço, de micro e pequenas empresas locais figura como um resultado positivo de uma política pública bem implementada. Neste sentido, fica devidamente justificado que este procedimento licitatório poderá ser aplicado prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido para os itens cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e foi possível comprovar a promoção do desenvolvimento econômico, social e a ampliação da eficiência das politicas públicas às empresas locais do Município de Ubiratã. Ainda podemos comprovar a existência de quatro fornecedores competitivos enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediados em Ubiratã, conforme prevê a Lei Municipal Complementar n°. 21/2023.
Conforme anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EDUÇÃO E CULTURA	ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.O prazo para entrega dos itens 1 ao 6 e 8 (produtos cárneos) a contar do recebimento da Ordem de Compras será de 03 dias úteis. A periodicidade de entrega poderá ser quinzenal, conforme necessidade da Secretaria da Educação. As carnes deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA, e deverão ser transportadas em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação.

O prazo para entrega do item 7 (leite pasteurizado integral) a contar do recebimento da Ordem de Compras será de 03 dias úteis, sendo que as entregas deverão ser realizadas três vezes na semana, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, no período da manhã.

As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados nas solicitações de compras, sendo que os endereços das escolas e CMEIS do município, que serão os locais de entrega, encontram-se na tabela abaixo. Os itens 1 a 6 e 8 deverão ser entregues das 08 às 11 horas e das 13:30 às 16 horas, enquanto o item 7 deverá ser entregue exclusivamente no período da manhã, das 08 às 11 horas.

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/n°.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130 .
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
Pré-escola Edília Amorin de Quadros	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
CMEI Arte de Crescer	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817
	Rua Princesa Isabel, nº 1593.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Sede da Secretaria da Educação e Cultura	
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Av. João Medeiros, n º 1
Centro Especializado	R. Benjamin Constant nº 1197 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, garantindo a sua integridade durante as operações de carga e descarga. É essencial que a qualidade dos produtos não seja inferior àquela especificada na licitação.

5. Levantamento de Mercado

Com o propósito de atender à solicitação, realizamos análises detalhadas de contratos semelhantes anteriores deste município e contratos de municípios circunvizinhos. O objetivo foi identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que se alinhassem de maneira mais eficaz ás necessidades da Administração. Essa abordagem garante que a proposta de contratação esteja embasada em experiências bem-sucedidas anteriores, visando otimizar a execução do projeto.
Destaca-se que a entrega dos produtos, ocorre de forma parcelada conforme o cronograma de refeições semanais. Isso se deve à falta de um local adequado para armazenar grandes quantidades de produtos.

6. Descrição da solução como um todo

A escolha da solução é alinhada ás normativas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo. Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), garantindo a conformidade com as exigências legais e técnicas para o fornecimento da merenda escolar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e os produtos a serem adquiridos foram estabelecidos pela Secretaria de Educação junto com a nutricionista responsável do município, assegurando uma oferta diversificada e adequada de alimentos para atender às exigências de acordo a quantidade de alunos nas escolas municipais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.135.196,21

Estimativa de preço R$ 1.135.196,21 (Um milhão cento e trinta e cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
A definição dos preços unitários de cada item foi conduzida por meio de consulta em plataformas online de fornecimento de preços, como Banco de Preço, TCE PR.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A compra de alimentos escolares de forma parcelada é adotada por diversas razões estratégicas e operacionais, visando otimizar o atendimento às necessidades especificas das escolas e garantir a qualidade dos produtos. Comprar de forma parcelada ajuda a evitar desperdícios e assegura que os produtos estejam sempre frescos no momento do consumo.
O município não tem espaço adequado e refrigerado para armazenar grandes quantidades de alimentos de uma só vez. Comprar de forma parcelada permite uma melhor gestão do armazenamento e evita problemas relacionados à falta de espaço.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Compras parceladas facilitam o controle e a fiscalização dos produtos, evitando possíveis problemas de armazenamento inadequado ou prazo de validade vencido. Assim, a compra parcelada é uma estratégia flexível que busca atender às particularidades de cada escola, proporcionando eficiência na gestão de recursos e garantindo uma alimentação escolar de qualidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No exercício atual, há licitações vigentes ou semelhantes a esta demanda especifica indicando a singularidade e a especificidade da atual necessidade de aquisição. Ressalta- se que, embora possam existir licitações de anos anteriores, a atual demanda reflete uma nova necessidade, não estando vinculada diretamente a contratos em vigência no ano corrente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetivos almejados com esta contratação refletem diretamente no fornecimento de alimentos que atendam ás necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na rede municipal de ensino, além de contribuir para a execução de projetos educacionais e a capacitação de servidores. É importante ressaltar que uma alimentação saudável desempenha um papel crucial no aprimoramento da capacidade de concentração e raciocínio dos alunos, intensificando, assim, o processo de aprendizado. Essa garantia é fundamental e encontra respaldo na Constituição.

13. Providências a serem Adotadas

Para os produtos em questão, não há necessidade de adoção de providências prévias antes da formalização dos contratos. A natureza dos itens a serem adquiridos não demanda etapas adicionais ou precauções especificas, sendo possível a efetivação da contratação sem a realização de procedimentos prévios. Simplificando assim, o processo de aquisição, agilizando as etapas e garantindo a eficiência na demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda.

15. MAPA DE RISCO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos potenciais desafios que podem comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa.
A análise quantitativa dos riscos envolve a classificação com base na relação entre a probabilidade e o impacto, determinando assim o nível de risco associado a cada evento. Essa classificação orienta as ações durante a fase de planejamento e gestão do contrato, permitindo uma abordagem proativa na mitigação dos riscos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento, fornecendo uma visão abrangente dos desafios potenciais que podem surgir durante o planejamento e execução do contrato.

Nº	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA
				Estabelecer	Ter contrato com

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

1	Atraso na entrega	MEDIA	ALTA	prazos claros e realistas na licitação	cláusulas de penalidade por atras
2	Não conformidade com o descritivo solicitado.	MEDIA	ALTO	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de não conformidade com o descritivo.	Recusar o produto e aguardar o para substituição.
3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	MEDIA	ALTO	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de incapacidade.	Revisar os termos contratuais responsabilidade do fornecedor caso de atrasos.
4	Problemas de transporte ou logística.	MEDIA	ALTO	Ter um plano de contingência para atrasos.	Revisar os termos contratuais para responsabilidade do fornecedor caso de atrasos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A escolha pela modalidade de pregão, especificamente na forma eletrônica, para a contratação do fornecimento de alimentos destinados aos projetos/programas de alimentação escolar na rede municipal de ensino fundamenta-se em estudos preliminares realizados. A natureza dos serviços a serem contratados, relacionados à alimentação escolar, enquadra-se como "bens e serviços comuns", conforme previsto no inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/21. Além disso, a obrigatoriedade de realização na modalidade pregão, de forma eletrônica, é respaldada pelo inciso II do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 006/2020.
Essa escolha visa garantir celeridade, eficiência e transparência no processo de contratação, promovendo a competitividade e assegurando as melhores condições para a administração pública.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRESSA FERNANDA TOMAZ DE LIMA

Professora

Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 14:47:49.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COMPROVACAO_DE_MPE_LOCAL.pdf (516.29 KB)
- Anexo II - LEI COMPLEMENTAR 21 - COMPRA UBIRATÃ.pdf (435.94 KB)

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Anexo I - COMPROVACAO_DE_MPE_LOCAL.pdf

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.900.183/0002-81 **FILIAL**		**28/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**1592**	**QUADRA66 LOTE 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**CENTRO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3543-4206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:23:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.032.916/0001-96 **MATRIZ**		**30/01/1996**

NOME EMPRESARIAL
ITAPUA COM DE PROD ALIM E MAT DE CONST LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO ITAPUA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	**283**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.385-373	**VILA NOVA AURORA III**	**GOIANESIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSALBERTOSILVA.ITAPUA@HOTMAIL.COM	**(62) 3353-4441**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:24:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.214.185/0002-10 **FILIAL**		**11/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
EVERTON LUCASYNSKI CARLIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO
840

COMPLEMENTO
****

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@CONTMAIS.COM.BR

TELEFONE
(44) 3128-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:41:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.192.465/0001-91 **MATRIZ**		**10/09/1994**

NOME EMPRESARIAL
LEMES E BOTELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO SAN MARINO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO DE OLIVEIRA

NÚMERO
748

COMPLEMENTO
****

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3543-2589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:20:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Anexo II - LEI COMPLEMENTAR 21 - COMPRA UBIRATÃ.pdf

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a política pública inclusiva, denominada "Compra Ubiratã", que visa, entre outras ações previstas nesta lei, criar uma política de compras em certames com prioridade ou exclusividade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Ubiratã ou região geográfica centro ocidental paranaense e região oeste do Paraná, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para àquelas sediadas no Município de Ubiratã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, sendo que o 47 demonstra os objetivos do tratamento diferenciando e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas, quais sejam: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica e o artigo 48 estabelece benefícios a serem aplicados, para o cumprimento do disposto no 47 e, no seu § 3º permite estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

CONSIDERANDO que o município de Ubiratã por sua Lei nº 01/2012 regulamentou a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o estado do Paraná também editou Lei estadual (186/2015) regulamentando o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Acórdão 877/2016 do TCE/PR, manifesta-se no sentido de que é discricionariedade do município a opção de aplicar a prioridade ou exclusividade prevista no § 3º, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 em âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade ou exclusividade regional e estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região;

CONSIDERANDO que o Acórdão 2122/2019 (prejulgado 27) do TCE/PR entende que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALTEO DUNHO PALEMO, ANDRÉ LUIS DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B260-6B61-1B06-E738 e informe o código 3260-6B61-1B06-E738

licitações exclusivas às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado;

CONSIDERANDO que os potenciais fornecedores locais foram ouvidos em uma pesquisa realizada, pelo Município de Ubiratã, a Associação Comercial e Empresarial de Ubiratã - ACEU e a Sala do Empreendedor, sob a orientação do Sebrae/PR, com o objetivo de coletar informações que pudessem tornar mais assertiva a implementação desta política pública;

CONSIDERANDO que, das empresas entrevistadas, apenas 20,11% disseram ter vendido para a Prefeitura Local e apenas 17,82% declararam já ter vendido para prefeituras da região, e, por outro lado, 56,93% destas mesmas empresas entrevistadas disseram ter interesse em vender para órgãos públicos;

CONSIDERANDO que das 2.492 empresas ativas no município 2.415 pela natureza do seu objeto social e das atividades principais e/ou secundárias desenvolvidas (Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE's) possuem características que as habilitam a serem fornecedoras do município (Fonte: https://datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/ sites/data-sebrae/data-sebrae.html#/Empresas);

CONSIDERANDO que na pesquisa realizada, esta apontou para a necessidade de ampliar a divulgação das licitações; promover capacitações para as empresas locais; elaborar cronograma de compras e divulgar com antecedência e levar a informação a estas empresas doe que elas produzem ou comercializam mercadorias, produtos e serviços que são objeto de licitação no Município através de Plano de Contratações Anual ou do Calendário de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a justificativa (anexo I) para implementação da política pública denominada de "Compra Ubiratã", que visa, entre outras ações, realizar certames destinados exclusivamente ou com prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Ubiratã ou região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para àquelas sediadas no município de Ubiratã;

Art. 1º Fica instituído a Política Pública de Compras Governamentais, denominada "COMPRA UBIRATÃ" em atendimento as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com suas alterações posteriores.

Parágrafo único. O Município deverá aplicar o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e as condições previstas nesta lei.

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO DE OLIVEIRA DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26D-6BC4-1800-9738 e informe o código B26D-6BC4-1800-9738

Art. 2º Fica criado o Grupo Técnico de Compras do Programa “COMPRA UBIRATÃ”, que será composto por integrantes indicados pelo executivo municipal, representantes estes que deverão ser servidores do município e da iniciativa privada, que terão o papel de gerir todo o Programa bem como acompanhar o processo de implantação e resultados adquiridos e reportarem ao Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal os resultados alcançados com as ações propostas e seus integrantes serão definidos por decreto regulamentar expedido pelo executivo municipal e será composto por:

I - O Secretário(a) do Desenvolvimento Econômico do Município;

II - O Secretário(a) da Administração do Município;

III – Representantes da Secretaria da Educação e Cultura e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município;

IV - Os Pregoeiros e equipe de apoio do Município;

V - Representantes do Departamento de Compras do Município;

VI - Representantes da classe empresarial do Município;

VII - Representantes da Sala do Empreendedor do Município;

VIII - Os Agentes de Desenvolvimento do Município;

IX - Representantes da Agricultura Familiar do Município; e

X - Outros representantes que o Comitê Gestor Municipal do Município de Ubiratã considerar importante integrar de forma temporária ou permanente ao grupo.

§ 1º Caberá ao Grupo Técnico de Compras de que trata o *caput*, gerir o Programa "COMPRA UBIRATÃ" e construir e aplicar o Cronograma Anual de Treinamento de que trata o art. 5º desta lei bem como alterá-lo, de acordo com a análise e resultados oriundos do referido programa, apurados anualmente pelo grupo.

§ 2º Poderá o Grupo Técnico de compras do Programa "COMPRA UBIRATÃ", criar agenda de eventos locais ou regionais visando melhorar ainda mais a participação das empresas locais e regionais nas compras públicas do município, bem como zelar para que os eventos planejados aconteçam de forma a atingir o maior número de empresas e parceiros que possam apoiar os pequenos negócios.

§ 3º Cabe ao Grupo Técnico de compras, juntamente, com a Sala do Empreendedor zelar pela divulgação do Plano de Contratações Anual ou pelo Calendário de Contratações Anual, de que trata o art. 4º bem como apoiar no cadastramento das empresas locais nos portais de compras utilizados pelo município, com o intuito de garantir ampla participação nas futuras

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALTEO DUNHO DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B260-6B61-1B06-E738 e informe o código 3260-6B61-1B06-E738

licitações, bem como criar mecanismos que se fizerem necessários para comunicar às Micro e Pequenas Empresas em tempo hábil as informações ali constantes.

§ 4º O Grupo Técnico de que trata o *caput* deverá ser indicado por Decreto do Executivo o qual determinará o seu coordenador e também na sua regulamentação será indicado um servidor a quem caberá compilar os dados iniciais referente ao número de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte participantes das compras municipais bem como do Programa e acompanhar os resultados obtidos apresentando-as ao Comitê Gestor Municipal a sua evolução anual, mantendo as informações disponíveis para verificação a qualquer tempo.

Art. 3º O Município ampliará a divulgação de seus editais de licitação podendo se valer, além dos meios oficiais já utilizados bem como também os seguintes meios: Escritório virtual regional de compras públicas (http://oeste.comprapr.com.br/); Parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Ubiratã - ACEU para divulgação em suas mídias, outdoor, Internet e Sala do Empreendedor entre outros meios que achar pertinente para uma melhor ampliação dos seus certames e o atendimento do princípio da Publicidade.

Art. 4º Deverá ser publicado pelo Município, até o dia 15 de maio de cada ano, Plano de Contratação Anual do ano seguinte, se construído, contendo a previsão de compras por categoria de produtos, cronograma de aquisições e previsão de benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais.

§ 1º O Plano de Contratação Anual, quando elaborado, de que trata o *caput*, será construído pelas Secretarias do município através do planejamento interno de compras.

§ 2º Na ausência do Plano de Contratações Anual, o Grupo Técnico de Compras de que trata o artigo 2º deste Lei, deverá construir Calendário de Contratações Anual que possuem possibilidade de aplicação do tratamento Simplificado e Diferenciado, com base na definição do objeto, quantidade e a presença de empresas locais capazes de participar no processo e divulgá-lo amplamente as Micro e Pequenas Empresas Locais.

Art. 5º O município ofertará, com ou em parceria, programa de capacitação permanente, através de Cronograma Anual de treinamento que poderá acontecer por meio de cursos, treinamentos, workshops, palestras, seminários, cartilhas, manuais, publicações ou vídeo aulas, que contribuam para o aumento de conhecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, melhorando sua condição de participação nos certames licitatórios e para a qualificação dos servidores envolvidos com os processos de licitações e compras;

Art. 6º O município poderá apoiar a implantação de escritório físico de compras públicas, com a finalidade de orientar microempresas e empresas de pequeno porte do Município, interessadas em vender para o poder público e que sintam necessidade de aumentar o conhecimento sobre o tema, tenham dificuldade em interpretar o instrumento convocatório

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALTEO DUNHO PALMA, ANTONIO CARLOS DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B260-6B61-1B06-E738 e informe o código 3260-6B61-1B06-E738

ou demandem ajuda para juntada dos documentos exigidos, vedada ajuda para definição dos preços em respeito ao sigilo das propostas.

Art. 7º Poderá ser oferecido suporte, por meio do escritório físico de compras públicas, se houver, ou pela sala do empreendedor, para que microempresas e empresas de pequeno porte de Ubiratã, se cadastrem no portal do escritório virtual regional de compras públicas (http://oeste.comprapr.com.br/), inserindo informações da empresa e dos itens de fornecimento.

Art. 8º Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contração de até R$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte; e

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

§ 1º Para cumprimento do *caput*, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º O limite de 10% previsto no *caput*, será verificado após a fase de lances no caso do Pregão, ou após a fase da abertura das propostas no caso de outras modalidades.

§ 3º Para cumprimento do *caput*, a unidade demandante deverá, quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ou através de ampla justificativa, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Ubiratã, demonstrando através desta análise que é viável a aplicação do tratamento diferenciado de que trata o *caput*.

Art. 9º A participação poderá ser restrita a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Ubiratã ou região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo 8º, desde que:

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALTEO DUNHO PALEMO CÉSAR DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26D-8BB1-1B06-E738 e informe o código 3260-8BB1-1B06-E738

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, sediadas no município de Ubiratã ou região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição; e

II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º Para cumprimento do *caput*, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempreendedor Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas no município de Ubiratã ou região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná apresentando no Estudo Técnico Preliminar, ou através de ampla justificativa os argumentos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e social, quando couberem, para a aplicação da restrição geográfica de contratação.

§ 2º Compõe Região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná os municípios constantes do anexo II desta lei.

Art. 10. O Município utilizará sempre que permitido pela Lei nº 14.133/2021, a dispensa eletrônica, de acordo com regulamento, observados os artigos 8º e 9º desta lei.

Art. 11. O Município dará prioridade de utilização para licitações e dispensas eletrônicas as quais se aplicam tratamento simplificado e diferenciado as Micro e Pequenas Empresas, plataforma pública gratuita disponibilizada pelo governo federal, podendo justificadamente utilizar plataforma privada, quando necessário, a critério da administração.

Art. 12. Com a finalidade de otimizar os processos de pagamentos das compras públicas efetuadas, e para reforçar o compromisso com as empresas locais quanto a simplificação e desburocratização e para fomentar uma maior participação das empresas locais e regionais nos processos de compras públicas, fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º O prazo de 30 (trinta) dias referido no *caput* deste artigo, será contado a partir da liquidação da Nota Fiscal.

§ 2º Todas as secretarias ou departamentos, deverão estar cientes da importância da agilidade dos processos e andamento dos documentos, adotando as medidas necessárias com vistas ao cumprimento do prazo de pagamento estipulado no *caput* deste artigo.

§ 3º Caso o recurso a ser usado seja oriundo de repasses ou convênios este prazo será contado a partir da disponibilização do recurso e/ou da autorização de saque/pagamento, conforme o caso.

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALEXANDRO DE MOÉRAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26D-6BC4-1800-9738 e informe o código B26D-6BC4-1800-9738

§ 4º Em caso de recusa do produto ou serviço pelo Fiscal de Contrato ou responsável pelo recebimento o prazo será zerado e iniciará novamente a partir da entrega de novo produto ou serviço adequado as exigências do edital.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 018, de 23 de março de 2022, Lei Complementar nº 011, de 6 de dezembro de 2018 e os artigos 39 a 50 alterados pela Lei Complementar nº 002/2014.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO, ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26D-6BC4-1806-9178 e informe o código B26D-6BC4-1806-9178

ANEXO I

Justificativa para implementação da política pública denominada **"Compra Ubiratã",** que visa, entre outras ações, realizar certames destinados exclusivamente ou com prioridade de contratação à microempresas e empresas de pequeno porte, **sediadas no município de Ubiratã ou região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná**, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para àquelas sediadas no município de Ubiratã Tratamento estes que serão aplicados quando os certames contiverem os benefícios previstos nos incisos I a III do Artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 123/2006, quando prevê tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas, o faz destacando três objetivos, quais sejam: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e tecnologia. Fica evidente a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios. A alteração promovida pela Lei Complementar nº 147/2014, possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I a III do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. O Tribunal de contas do estado do Paraná, por meio do acórdão nº 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, descritos acima. Em outro acórdão, o de número 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificado. Por outro lado, o valor utilizado pelo Município para efetuar suas compras provém, direta ou indiretamente da força produtiva e de consumo, das pessoas jurídicas e físicas nele estabelecidas, portanto é razoável pensar na implementação de política pública que evite ou minimize a evasão destes recursos em certames que permitam ter como vencedores empresas situadas em outras regiões e em outros estados da federação. Foram vencedores em certames promovidos pelo Município de Ubiratã, nos anos de 2020 a 2023, empresas de vários estados brasileiros. Evitar a evasão destes recursos orçamentários implica em mantê-los na economia local, gerando novas transações, que por sua vez retornam novos tributos, formando um ciclo virtuoso em favor das políticas públicas locais, voltadas ao bem da população. Adquirir obras, produtos, bens, mercadorias e serviços de qualidade, sem sobrepreço, de micro e pequenas empresas locais figura como um resultado positivo de uma política pública bem implementada. Sob a orientação do Sebrae/PR, o Município de Ubiratã e a ACEU – Associação Comercial e Empresarial de Ubiratã e a Sala do Empreendedor, realizaram pesquisa junto às empresas

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALTEO DUNHO PALEMO, CARLOS DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B260-8B61-1B06-6738 e informe o código 3260-8B61-1B06-6738

locais, na busca de informações que possam tornar mais assertiva a implementação da política pública. das empresas entrevistadas, apenas 20,11% disseram ter vendido para a Prefeitura Local e apenas 17,82% declararam já ter vendido para prefeituras da região, e, por outro lado, 56,93% destas mesmas empresas entrevistadas disseram ter interesse em vender para órgãos públicos. Em uma busca junto ao **Data Sebrae**, das 2.492 empresas ativas no município 2.415 pela natureza do seu objeto social e das atividades principais e/ou secundárias desenvolvidas (CNAE's) possuem características que as habilitam a serem fornecedoras do município (Fonte: https://datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.html#/Empresas);

Ainda na pesquisa realizada junto aos fornecedores do município, esta apontou para a necessidade de ampliar a divulgação das licitações; promover capacitações para as empresas locais; elaborar cronograma de compras e divulgar com antecedência e levar a informação a estas empresas de que elas produzem ou comercializam mercadorias, produtos e serviços que são objeto de licitação no Município;

JUSTIFICATIVAS SOB A ÓTICA DOS OBJETIVOS PERSEGUIDOS PELA LC 123/2006

1- Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional: Segundo Data SEBRAE (https://datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.html#/Empresas), o percentual de empresas ativas no município de Ubiratã está assim distribuído, de acordo com o porte: 92,51% microempresas, 2,4% empresas de pequeno porte e apenas 5,08% de outros portes. O município tem, portanto, 94,91% do seu universo de empresas ativas, sendo classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte. No Paraná, 57,72% são microempresas, 4,46% são empresas de pequeno porte e 6,87 % de outros portes. Com base nos dados acima, podemos dizer que desenvolver política pública que favoreça o crescimento e desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, localizadas na **Região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná** e, em especial no município de Ubiratã, tem conexão direta com o desenvolvimento econômico do município e daquela região. Os municípios que compõe **Região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná** são aqueles constantes no Anexo II desta lei. Por outro lado, segundo relatório Sebrae/CAGED de setembro/2021 as micro e pequenas empresas do Paraná, geraram entre janeiro a setembro de 2021, a soma de 132.636 novos postos de trabalho, enquanto as Médias e Grandes apenas 34.128 e a Administração pública outros 796 empregos formais. Pela média histórica divulgada pelo Sebrae, as microempresas e empresas de pequeno porte são responsáveis por mais de 52% dos empregos no país. Os dados acima demonstram a importância das micro e pequenas empresas na geração de empregos e, portanto, no desenvolvimento social do estado do Paraná. Não foge desta realidade o município de Ubiratã e os demais que compõe a **Região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná**. Somente com os dados acima já seria possível afirmar que à medida que o poder público de Ubiratã comprar mais de micro e pequenas empresas estabelecidas no município e na **Região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná,** o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional será potencializado, porém outros dados merecem ainda serem considerados. Segundo IBGE (http://cidades.ibge.cidades.gov/brasil/pr/ubirata/panorama) 32,09% da população de

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALTEO DUNIVIL PAULETO, VICTOR HUGO DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B260-8B61-1B06-E738 e informe o código 3260-8B61-1B06-E738

Ubiratã rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo e 52,2 % de sua população não está ocupada. Estes indicadores mostram de forma clara a necessidade de se implementar políticas públicas eficientes, como de fato pode ser, uma política que aumente as compras públicas realizadas pelo município de Ubiratã, de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na **Região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná** mesmo que para isso seja necessária a realização de licitações exclusivas ou com prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região.

2 - Ampliação da eficiência das políticas públicas: A título de exemplo, entre as políticas públicas que podem ter suas eficiências ampliadas com a implementação do Programa Compra Ubiratã, destaca-se: Política de apoio à formalização e o empreendedorismo pela Sala do Empreendedor.
A Sala do Empreendedor já está implantada no município e atende os 1311 MEIs que estão formalizados sob esta condição jurídica. O município poderá também ampliar este atendimento para as 2492 empresas existentes no município, apoiando com treinamento, Qualificação para que os empreendedores locais possam estar preparados para vender para o setor público e com isso gerar mais emprego e renda aumentando assim a arrecadação municipal.
3 - Incentivo à inovação tecnológica:
O município está em fase de implementação de espaço de Inovação e tecnologia. Possuindo empresas âncora aqui instaladas pode trabalhar a cadeia produtiva com ações de inovação voltadas ao desenvolvimento sustentável e com isso focar no preparo dos empreendedores locais com o foco no tripé Econômico, Social e Ambiental, trazendo assim ações concretas voltadas a sustentabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O exposto acima atende sobremaneira os três objetivos propostos pelo Artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, em proporções variáveis entre si, a depender o objeto que esteja sendo contratado, o que justifica a implementação da política pública denominada de **"Compra Ubiratã",** que visa, entre outras ações, realizar certames destinados exclusivamente ou com prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Ubiratã ou na **Região geográfica Centro Ocidental Paranaense e região Oeste do Paraná**, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para àquelas sediadas no município de Ubiratã, tratamento estes que serão aplicados quando os certames contiverem os benefícios previstos nos incisos I a III do Artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALTEO DUNIVIL PAULA DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B260-6B61-1B06-E738 e informe o código B260-6B61-1B06-E738

ANEXO II – Municípios região Oeste do Paraná

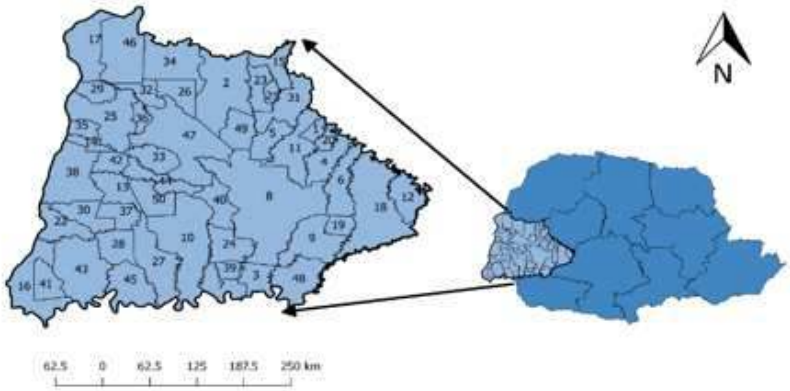

1 Anahy	21 Iracema do Oeste	41 Sta. Terezinha de Itaipu
2 Assis Chateaubriand	22 Itaipulândia	42 São José das Palmeiras
3 Boa Vista da Aparecida	23 Jesuítas	43 São Miguel do Iguaçu
4 Braganey	24 Lindoeste	44 São Pedro do Iguaçu
5 Cafelândia	25 Marechal Cândido Rondon	45 Serranópolis do Iguaçu
6 Campo Bonito	26 Maripá	46 Terra Roxa
7 Capitão Leonidas Marques	27 Matelândia	47 Toledo
8 Cascavel	28 Medianeira	48 Três Barras do Paraná
9 Catanduvas	29 Mercedes	49 Tupãssi
10 Céu Azul	30 Missal	50 Vera Cruz do Oeste
11 Corbélia	31 Nova Aurora	
12 Diamante do Sul	32 Nova Santa Rosa	
13 Diamante d'Oeste	33 Ouro Verde do Oeste	
14 Entre Rios do Oeste	34 Palotina	
15 Formosa do Oeste	35 Pato Bragado	
16 Foz do Iguaçu	36 Quatro Pontes	
17 Guaíra	37 Ramilândia	
18 Guaraniaçu	38 Santa Helena	
19 Ibema	39 Santa Lúcia	
20 Iguatu	40 Sta. Tereza do Oeste	

Fonte: IBGE. Divisão do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas.

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALTEO DUARTE MOREIRA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B260-6665-1806-E738 e informe o código B260-6665-1806-E738

Mesorregião do Centro Ocidental Paranaense

Microrregião[1][2]	Código	Localização	Municípios
Goioerê	004		Altamira do Paraná
			Boa Esperança
			Campina da Lagoa
			Goioerê
			Janiópolis
			Juranda
			Moreira Sales
			Nova Cantu
			Quarto Centenário
			Rancho Alegre d'Oeste
			Ubiratã
Campo Mourão	005		Araruna
			Barbosa Ferraz
			Campo Mourão
			Corumbataí do Sul
			Engenheiro Beltrão
			Farol
			Fênix
			Iretama
			Luiziana
			Mamborê
			Peabiru
			Quinta do Sol
			Roncador
			Terra Boa

FONTE: IBGE Lista de mesorregiões e microrregiões do Paraná – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org)

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALEXANDRO DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26D-6BC4-1806-9738 e informe o código B26D-6BC4-1806-9738

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 371D-6FC4-18D9-9178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 23/11/2023 12:44:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/371D-6FC4-18D9-9178

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

TERMO DE REFERÊNCIA 177/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos pequenos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, sem gordura aparente, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isenta de aponevrose e cartilagens. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 476495.	3014	KG	36,2800	109.347,92
1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, com pouca gordura, congelada e mantida em temperatura não	13560	KG	34,8000	471.888,00

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		superior a -12ºC, não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isentas de tecidos inferiores como cartilagens, ossos, aponevrose, tendões, coágulos, nódulos linfáticos e carnes oriundas da raspa de ossos. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451059.				
1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses, sebos e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, cor própria, sem manchas	392	KG	24,2500	9.506,00

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta e qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447618.				
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa, congelada com congelamento IQF (um a um, individualmente), com as respectivas peles e ossos, sem sinais de congelamento e recongelamento, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isenta de qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Prazo de validade mínimo de 3 meses	13809	KG	14,0500	194.016,45

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447636.				
1	5	Carne suína pernil sem pele, sem osso, sem gordura aparente, congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos pequenos, com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não apresentar partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, com Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto	5346	KG	22,1300	118.306,98

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451064.				
1	6	Filé de tilápia, sem espinhos, sem pele, sem escamas, isento de cartilagens e gorduras, com cor própria. Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de água, entregue em pacotes de 800 gramas, sem sinais de descongelamento. A embalagem deve estar sem ruptura, rasgos, perfurações ou danos. O produto deverá ser transportado congelado. Deverá apresentar em sua embalagem legivelmente o Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP ou SIM/POA), procedência, peso e prazo de validade impressos na embalagem ou em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 448953.	966	GR	52,6700	50.879,22
1	7	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, liquido sem odor e sabor estranho ao produto, cor branca, com teor de gordura de 3%, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Embalado em pacote de polietileno com volume líquido de 1 litro, atóxico, limpo, não violado, sem rasgos, furos e vazamentos, deve estar lacrado, resfriado e entregue no máximo a 7ºC. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote, prazo de validade, data de fabricação, dados do	20000	L	6,7000	134.000,00

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		fabricante, CNPJ. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. Código do compras governamentais: 446005.				
1	8	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno, atóxico, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo procedência da carne, lote, data de fabricação e validade, peso, número de registro do órgão oficial, CNPJ, endereço e contato do fabricante impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Temperatura da Carne: -12°C à -18°C. O produto deverá ser entregue em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP). O transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Código do compras governamentais: 450651.	373	PC	126,6800	47.251,64

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, conforme tabela no item 1.1.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min, no prazo limite de cinco (05) após o certame. As amostras deverão conter no mínimo 1 kg do produto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. Não é permitida a prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão Responsáveis pela análise das amostras os seguintes servidores:
1- Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
2 -Maria Izabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
3 -Carla Baena Aguilar Melo– Assistente de Administração
4- Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
5 -Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
6- Ederson Carlos da Silva Nogueira - Assessor IV
7 - Paloma Fabiana de Souza Santos - Chefe de divisão de Administração Escolar
8 -Edicleia Aparecida Duarte Felizari - Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
9 -Cleyton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
10 - Ligia da Silva Gibin - – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
11 -Janete Ciciliato - Merendeira Gente Feliz
12 -Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira Nosso Lar
13 -Eliana Selis Arantes – Diretora Cleide Maria
14 - Elizete Guimarães Damasceno Oliveira - Diretora Gente Feliz
15 - Danieli Sgarioni dos Santos - Merendeira

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

A. As amostras deverão estar devidamente identificadas e lacradas, contendo na embalagem de entrega etiqueta legível que identifique o processo licitatório, o nome do fornecedor, CNPJ, endereço e os itens que constam dentro da embalagem de entrega.

B. As amostras poderão ser retidas pela Comissão para melhor avaliação ou comparação com produtos entregues futuramente.

C. As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações editalícias e também através de análise sensorial em função da característica de cada item.

D. Para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade, ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulosidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário.

E. Será utilizado o teste "dentro-fora" sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

F. No dia da avaliação das amostras os provadores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

G. O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como "dentro" no teste dentro-fora.

H. A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise.

I. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. As amostras colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.2. O prazo para entrega dos itens 1 ao 6 e 8 (produtos cárneos) a contar do recebimento da Ordem de Compras será de 03 dias úteis. A periodicidade de entrega poderá ser quinzenal, conforme necessidade da Secretaria da Educação. As carnes deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA, e deverão ser transportadas em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação..

5.3. O prazo para entrega do item 7 (leite pasteurizado integral) a contar do recebimento da Ordem de Compras será de 03 dias úteis, sendo que as entregas deverão ser realizadas três vezes na semana, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, no período da manhã.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço.

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/n°.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar	Avenida João Medeiros, nº 2191.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEl Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130 .
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
Pré-escola Edília Amorin de Quadros	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
CMEI Arte de Crescer	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593.
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Av. João Medeiros, n º 1

5.5 A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.6 A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Eliana Mara Faria Zem Carvalho, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Viviane Aparecida Ferreira Neves.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato a senhora Claudine Leffer Esquianti acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Elcia Godinho De Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço/maior desconto.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral/parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

Qualificação Técnica

9. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. **O custo estimado total da contratação é de R$ 1.105.547,29 (Um milhão cento e cinco um mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).**

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		385.000,00
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	20.000,00
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		50.000,00
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	5.000,00
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		352.547,29
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.000,00
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		200.000,00
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	15.000,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		79.566,16
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	10.000,00

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã 03 de julho de 2024.

_____

ANDRESSA F. T. DE LIMA

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o codigo B26C-33B5-1D66-E738

NOTA TÉCNICA Nº 177/2024 - ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para identificação do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do art. 5º, incisos II e V da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2 Foram pesquisados os parâmetros do artigo 5º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

PARÂMETROS PESQUISA DE PREÇO	ALTERNATIVA	Justificativa para escolha
PAINEL DE PREÇO	Através de pesquisa	Apresentou item mais adjacente referente à solicitação
TCE-PR	Através de pesquisa	Apresentou item mais adjacente referente à solicitação
MENOR PREÇO PARANÁ	Através de pesquisa	Apresentou item mais adjacente referente à solicitação

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A serie de preços coletados para o requerido processo constam em anexo a este documento.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base nos valores médios obtidos direto nos canais de preço, ora quando o canal não resulta ou não localizou o produto demandado, levantou-se a quantidade mínima de 03 orçamentos nos demais canais mencionados e realizou os valores finais dos itens. O método foi estabelecido em razão de promover competitividade entre os participantes respaldada nos orçamentos minuciosamente analisados que compõem presente processo.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R$ R$1.105.547,29 Um milhão cento e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos pequenos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá apresentar no máximo 5% (cinco por	3014	KG	36,2800	109.347,92

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		cento) de gordura total, sem gordura aparente, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isenta de aponevrose e cartilagens. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 476495.				
1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, com pouca gordura, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC, não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isentas de tecidos inferiores como cartilagens, ossos,	13560	KG	34,8000	471.888,00

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		aponevrose, tendões, coágulos, nódulos linfáticos e carnes oriundas da raspa de ossos. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451059.				
1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses, sebos e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta e qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência anormal, com indícios de	392	KG	24,2500	9.506,00

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		fermentação pútrida. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447618.				
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa, congelada com congelamento IQF (um a um, individualmente), com as respectivas peles e ossos, sem sinais de congelamento e recongelamento, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isenta de qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior	13809	KG	14,0500	194.016,45

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447636.				
1	5	Carne suína pernil sem pele, sem osso, sem gordura aparente, congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos pequenos, com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não apresentar partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, com Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de	5346	KG	22,1300	118.306,98

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451064.				
1	6	Filé de tilápia, sem espinhos, sem pele, sem escamas, isento de cartilagens e gorduras, com cor própria. Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de água, entregue em pacotes de 800 gramas, sem sinais de descongelamento. A embalagem deve estar sem ruptura, rasgos, perfurações ou danos. O produto deverá ser transportado congelado. Deverá apresentar em sua embalagem legivelmente o Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP ou SIM/POA), procedência, peso e prazo de validade impressos na embalagem ou em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 448953.	966	GR	52,6700	50.879,22
1	7	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, liquido sem odor e sabor estranho ao produto, cor branca, com teor de gordura de 3%, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Embalado em pacote de polietileno com volume líquido de 1 litro, atóxico, limpo, não violado, sem rasgos, furos e vazamentos, deve estar lacrado, resfriado e entregue no máximo a 7ºC.	20000	L	6,7000	134.000,00

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

		Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote, prazo de validade, data de fabricação, dados do fabricante, CNPJ. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. Código do compras governamentais: 446005.				
1	8	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno, atóxico, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo procedência da carne, lote, data de fabricação e validade, peso, número de registro do órgão oficial, CNPJ, endereço e contato do fabricante impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Temperatura da Carne: -12°C à -18°C. O produto deverá ser entregue em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP). O transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Código do compras governamentais: 450651.	373	PC	126,6800	47.251,64

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.2. Após realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Andressa Fernanda Tomaz de Lima, matrícula nº 3385.

Ubiratã/PR, 05 de julho de 2024.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

_____

ANDRESSA F T DE LIMA
PROFESSORA

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº: **177/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E LEITES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

FISCAL: Eliana Mara Faria Zem Carvalho

FISCAL SUBSTITUTA: Viviane Aparecida Ferreira Neves.

Ubiratã/Pr., 05 de Julho de 2024.

Bruna Larissa do Nascimento	Daniela Dembitzky Sader
Fiscal do contrato	Fiscal substituta do contrato

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, , ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, Secretário da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº 12/2024 , tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 05 DE JULHO DE 2024.

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Secretária da Educação e Cultura

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Prefeitura de Ubiratã | Portal Nacional de Contratações

pncp.gov.br/app/editais/36985463000105/2024/97

GovNuvem | GO-Global | Prefeitura de Ubiratã | Catálogo Compras... | Tribunal de Contas... | Painel de Preços | Prefeitura de Ubiratã | Compras.gov.br | Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

DA COMPRA

R$ 1.243.734,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4413125	CARNE BOVINA – corte da carne: acém; apresentação: peça inteira ou em cubos (conforme solicitação); produto: refrigerado, limpo, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses, sem vísceras, sem gordura aparente; proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização, em condições sanitárias adequadas; isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam inapropriadas para o consumo e que alterem duas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) Validade mínima de 4 (quatro) meses. Deve conter número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	400	R$ 44,21	R$ 17.684,00	

Itens

Pesquisar

13:29
25/06/2024

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Local: Ceres/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE CERES **Unidade compradora:** 0217 - ADMINISTRAÇAO E MODERNIDADE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01131713000157-1-000117/2024 **Fonte:** Prodata Informática

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA/FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, MATERIAL DE CONSUMO, PANIFICADOS, PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.012.528,98

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
76	CARNE DE PRIMEIRA CONTRA FILÉ-EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA.	762	R$ 54,39	R$ 41.445,18	
77	CARNE MOÍDA-PATINHO MOIDO	1118	R$ 34,96	R$ 39.085,28	
78	CARNE BOVINA EM PEDAÇO - ACÉM-CARNE BOVINA ACEM EM PEDAÇO SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97). TODAS AS CARNES DEVERÃO SER COM AMBALAGEM A VÁCUO.	750	R$ 32,03	R$ 24.022,50	
79	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO-COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1º QUALIDADE.	1240	R$ 25,81	R$ 32.004,40	
80	CARNE SERENADA-LIVRE DE ODORES E PRAGAS. EMBALAGEM DE 1KG. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	520	R$ 33,81	R$ 17.581,20	

Exibir: 76-80 de 246 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04876470000174-1-000012/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, SEUS FUNDOS E SECRETARIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.811.657,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4411199	CARNE AVÍCOLA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	2000	R$ 18,41	R$ 36.820,00	
4411200	CARNE AVÍCOLA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO	2000	R$ 17,15	R$ 34.300,00	
4411201	CARNE AVÍCOLA FRANGO INTEIRO CONGELADO	6000	R$ 11,06	R$ 66.360,00	
4411202	CARNE AVÍCOLA FRANGO INTEIRO RESFRIADO	4000	R$ 10,15	R$ 40.600,00	
4411203	CARNE AVÍCOLA PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	2000	R$ 20,65	R$ 41.300,00	

Exibir: 46-50 de 182 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Carne bovina, coxão de fora, congelada, cortado em iscas, acondicionada em embalagens de 1 Kg	1600	R$ 43,95	R$ 70.320,00	
7	Carne bovina, fígado, congelada, em peça, limpo, acondicionado em embalagens de 1 Kg	20	R$ 21,84	R$ 436,80	
8	Carne bovina, paleta, congelada, sem osso, cortada em cubos, sem gordura aparente (para carne de panela), acondicionada em embalagens de 1 Kg	930	R$ 33,26	R$ 30.931,80	
9	Carne de frango, coxa, congelada, acondicionada em embalagens de 1Kg	830	R$ 11,37	R$ 9.437,10	
10	Carne de frango, peito, sem osso (filé, sassami) congelada, acondicionada em embalagens de 1Kg	2950	R$ 21,95	R$ 64.752,50	

Exibir: 6-10 de 91 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Edital nº 004/2024

Acessar Contratação

Última atualização 24/06/2024

Local: Melgaço/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE MELGACO **Unidade compradora:** 2244 - MUNICIPIO DE MELGAÇO/PA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/06/2024 15:56 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04876470000174-1-000012/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, SEUS FUNDOS E SECRETARIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.811.657,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4411204	CARNE AVÍCOLA PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO	2000	R$ 16,06	R$ 32.120,00	
4411205	CARNE AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	2000	R$ 23,13	R$ 46.260,00	
4411206	CARNE AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO	3000	R$ 21,17	R$ 63.510,00	
4411207	CARNE BOVINA ACEM REFRIADO	3000	R$ 32,61	R$ 97.830,00	
4411208	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADO	2000	R$ 39,81	R$ 79.620,00	

Exibir: 51-55 de 182 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

CARNE MOÍDA

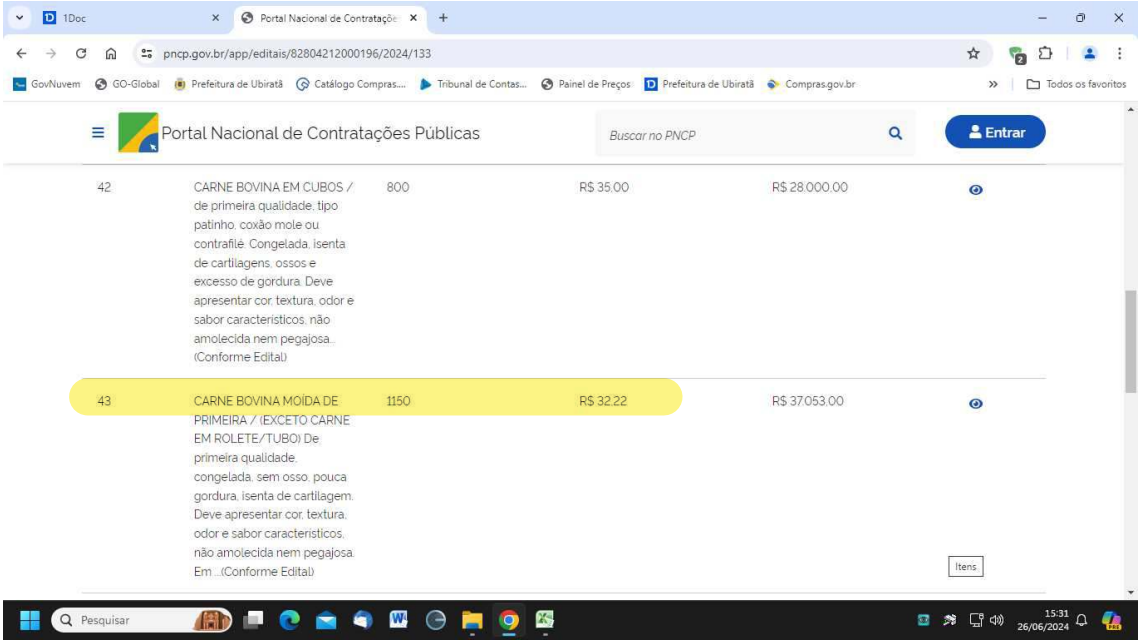

Portal Nacional de Contratações Públicas

42	CARNE BOVINA EM CUBOS / de primeira qualidade, tipo patinho, coxão mole ou contrafilé. Congelada, isenta de cartilagens, ossos e excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor caracteristicos, não amolecida nem pegajosa... (Conforme Edital)	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00	
43	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA / (EXCETO CARNE EM ROLETE/TUBO) De primeira qualidade, congelada, sem osso, pouca gordura, isenta de cartilagem. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor caracteristicos, não amolecida nem pegajosa. Em ...(Conforme Edital)	1150	R$ 32,22	R$ 37.053,00	Itens

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

38	Fermento em pó químico: de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidade.	1	R$ 37,00	R$ 37,00	
39	Flocos de milho: (Flocão) Farinha de milho flocada sem sal, embalagem de 500 gr	8	R$ 14,98	R$ 119,84	
40	Frango, coxa e sobrecoxa: com pele: de 1ª qualidade,congelada , sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odore, Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionadda em sacos de polietileno resistente, com até 2 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também, revestido de polietileno transparente reforçado, No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal(sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses.	926	R$ 12,37	R$ 11.454,62	

Exibir: 36-40 de 67 itens Página

Voltar

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Editais

Edital nº 35/2024

Acessar Contratação

Última atualização 25/06/2024

Local: Iepê/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IEPE **Unidade compradora:** 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49345911000140-1-000015/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM LICITADOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA E O SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IEPÊ.

Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 5.479.427,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

106	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	5000	R$ 20,50	R$ 102.500,00	
107	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	500	R$ 12,63	R$ 6.315,00	

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

	E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊS DE 10 GRAMAS.				
109	FERMENTO QUÍMICO SECO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. CONTER DADOS DO	1000	R$ 3,78	R$ 3.780,00	

	ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 100 GRAMAS.				
110	FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHO, SEM PELE, LIMPO E CONGELADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE 800G, ÍNTEGRAS E LIMPAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO SIM, SIF OU CISPOA.	1500	R$ 58,25	R$ 87.375,00	

Exibir: 106-110 de 245 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

LINGUIÇA TOSCANA

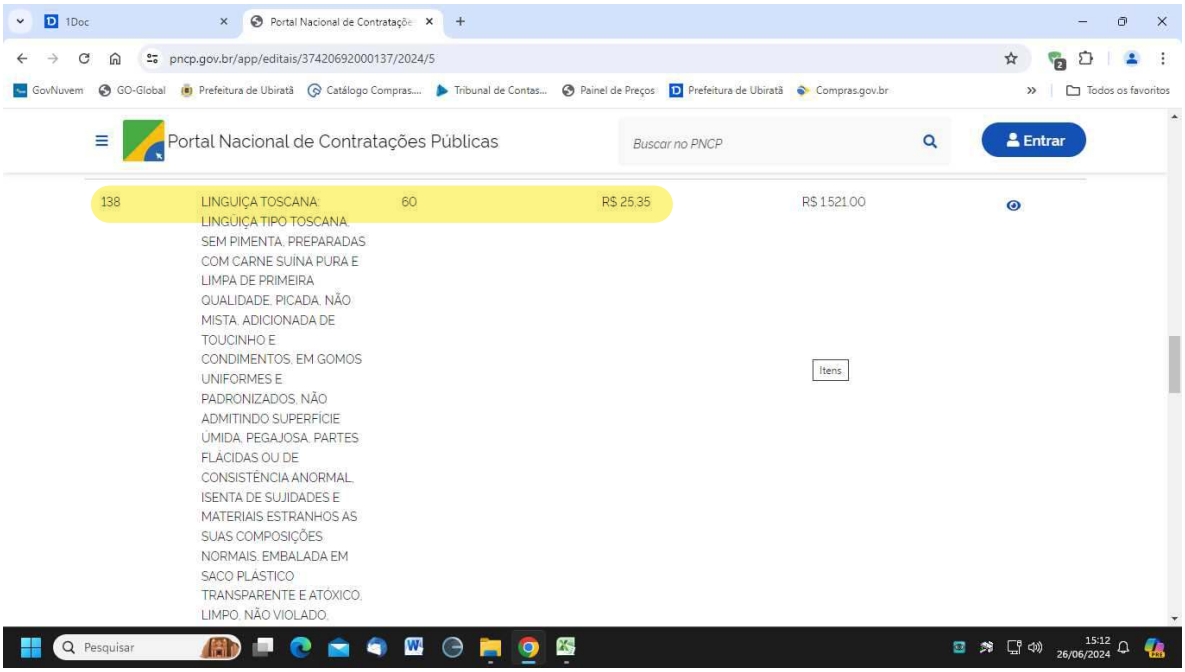

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

FILÉ DE SASSAMI

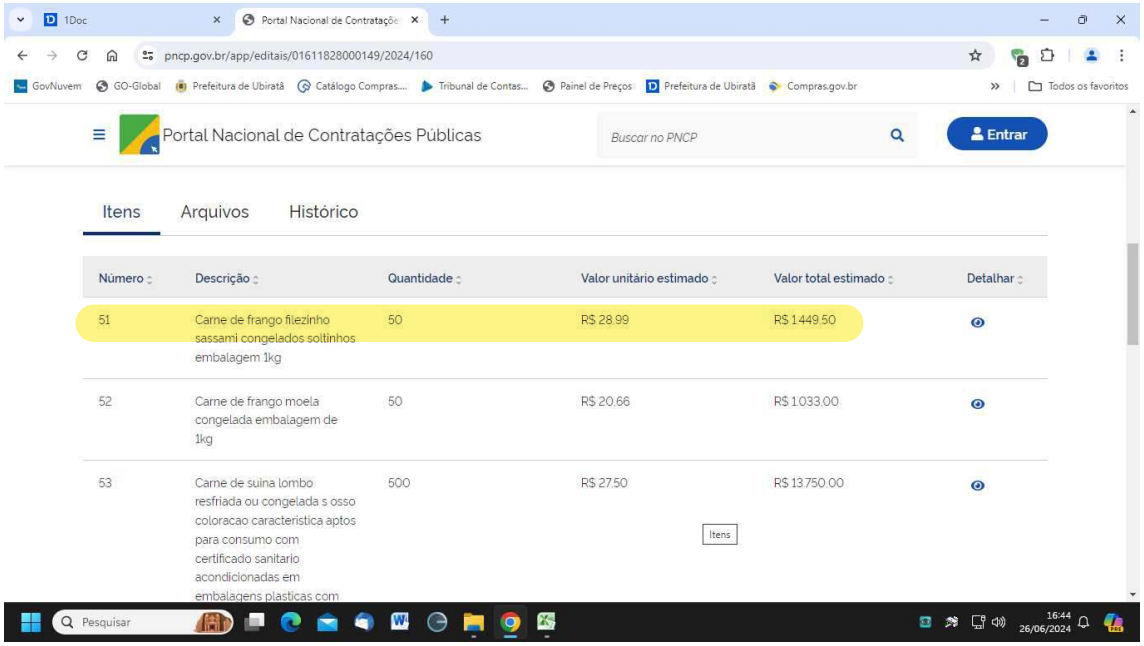

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

CARNE MOÍDA

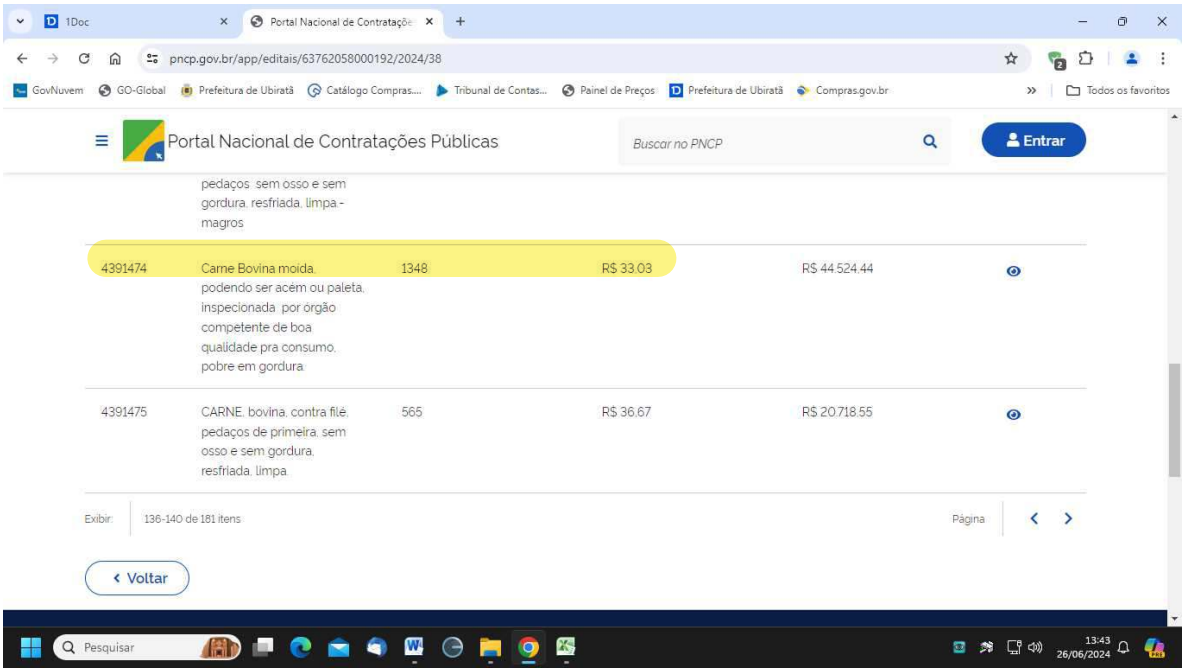

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

PERNIL SUINO

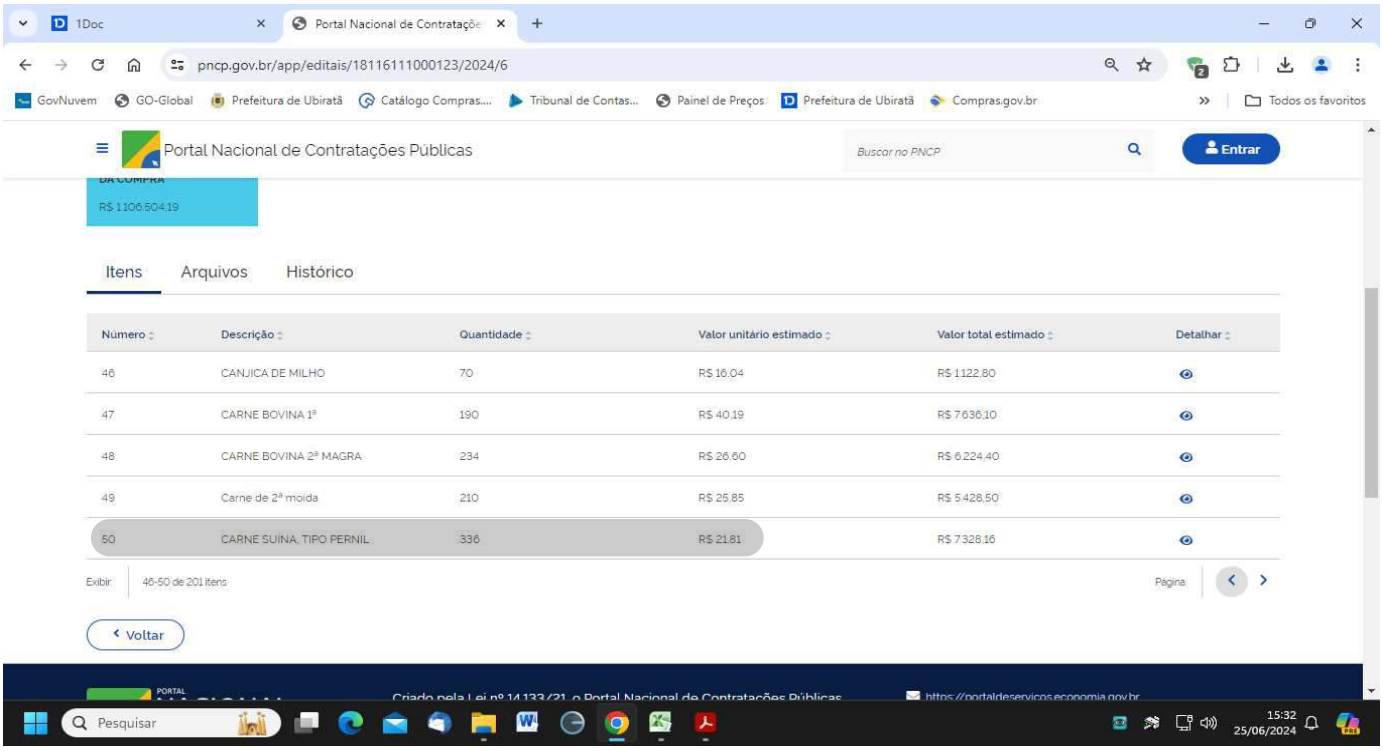

COXA E SOBRECOXA

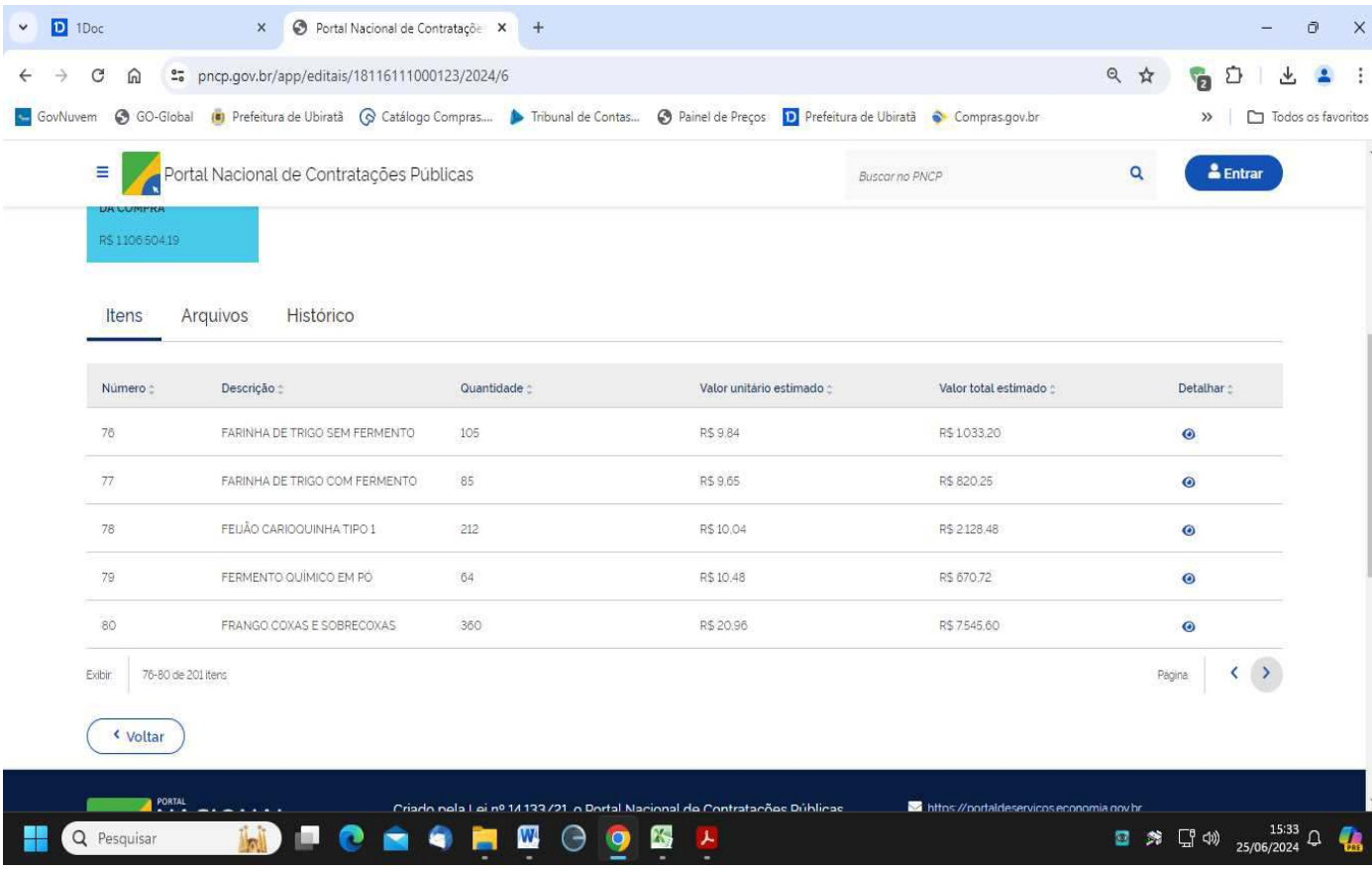

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

FILÉ DE TILAPIA

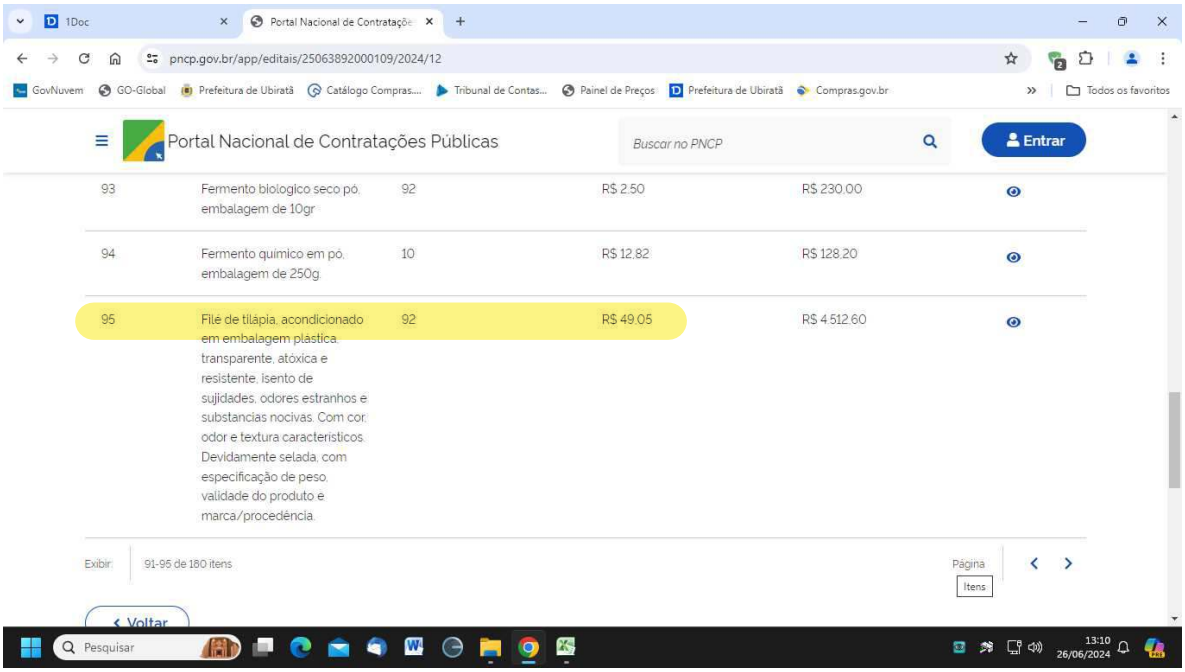

93	Fermento biologico seco pó, embalagem de 10gr	92	R$ 2,50	R$ 230,00
94	Fermento quimico em pó, embalagem de 250g.	10	R$ 12,82	R$ 128,20
95	Filé de tilápia, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas. Com cor, odor e textura caracteristicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	92	R$ 49,05	R$ 4.512,60

LINGUIÇA

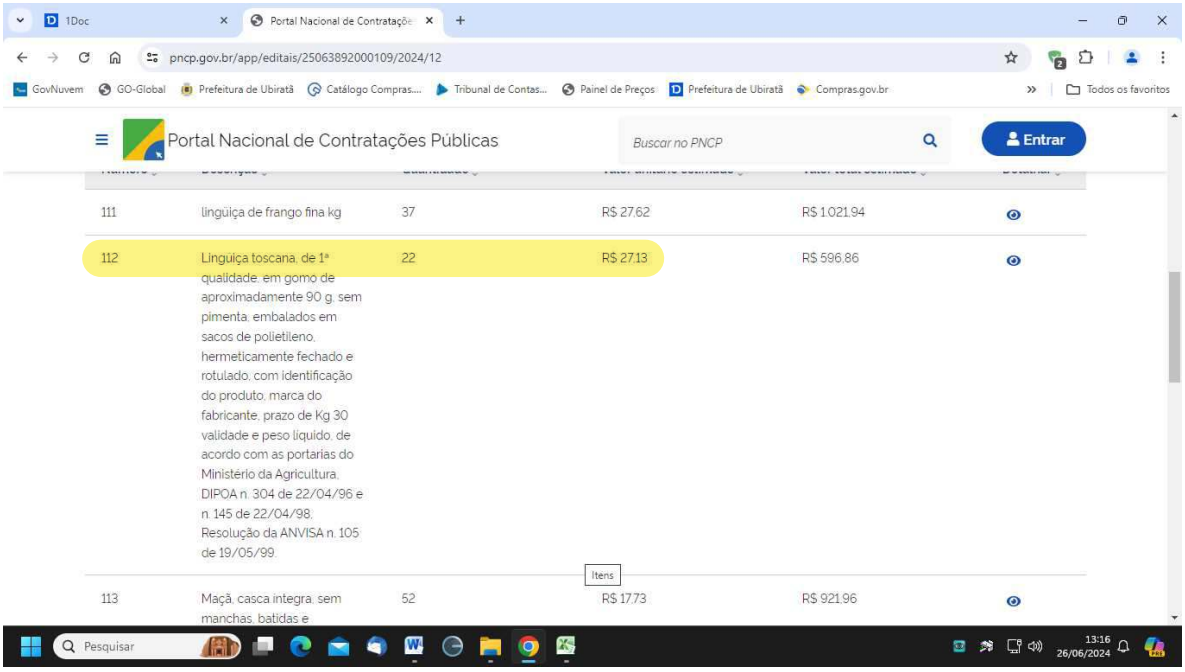

111	lingüiça de frango fina kg	37	R$ 27,62	R$ 1.021,94
112	Linguiça toscana, de 1ª qualidade, em gomo de aproximadamente 90 g, sem pimenta, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Kg 30 validade e peso liquido, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98; Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	22	R$ 27,13	R$ 596,86
113	Maçã, casca integra, sem manchas, batidas e	52	R$ 17,73	R$ 921,96

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

4412012	CARNE DE PORCO COSTELINHA: carne suína, em pedaços, deve apresentar aspecto própio não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor própio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa altertar a carne	140	R$ 23,33	R$ 3.266,20	
4412013	CARNE DE PORCO TIPO PERNIL TRAZEIRO: carne suína, inteiro, deve apresentar aspecto própio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor própio livres de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne	140	R$ 24,275	R$ 3.398,50	
4412014	CEBOLA: USO CULINÁRIO, DE CABEÇA, TIPO BRANCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM CARACTERÍSTICAS FIRMES QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	230	R$ 7,705	R$ 1.772,15	
4412015	CENOURA: de primeira qualidade, regional in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de naturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	170	R$ 11,075	R$ 1.882,75	

Exibir: 36-40 de 137 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

	registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.				
10	LINGÜIÇA Especificação : tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido sadiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a12ºC.	800	R$ 23,53	R$ 18.824,00	

Exibir: 6-10 de 12 itens Página

Voltar

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
91	CARNE PALETA EM CUBOS IQF	320	R$ 35,7233	R$ 11.431,46	
92	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA IQF	400	R$ 39,1466	R$ 15.658,64	
93	CARNE DE SUINO EM CUBOS	240	R$ 20,5933	R$ 4.942,39	
94	CARNES BOVINAS COXAO MOLE BIFE	240	R$ 43,29	R$ 10.389,60	
95	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS SOBRE COXA SEM OSSO IQF	240	R$ 18,4933	R$ 4.438,39	

Exibir: 91-95 de 196 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Edital de Chamamento Público nº PRD 9/2024

Última atualização 27/06/2024

Local: Rodeio/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE RODEIO **Unidade compradora:** 04001 - Secretaria de Educação

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102814000164-1-000047/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RODEIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 156.705,11

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

11	CENOURA, DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM FOLHAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	1158	R$ 7,21	R$ 8.349,18	
12	CHUCHU VERDE E FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO, CLASSE COM TAMANHO APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 12 E MENOR QUE 15CM,	345	R$ 4,61	R$ 1.590,45	
13	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	197	R$ 13,60	R$ 2.679,20	
14	FEIJÃO VERMELHO, PACOTE DE 01 KG, CLASSE FEIJÃO VERMELHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS, SEM SUJIDADES, DE FÁCIL COZIMENTO, PREVIAMENTE ESCOLHIDO.	140	R$ 10,21	R$ 1.429,40	
15	FILÉ DE TILÁPIA, LIMPO, SEM ESPINHA, CORTADO EM FATIAS LONGITUDINAIS, SEM CABEÇA, VÍSCERAS, ESCAMAS E NADADEIRAS, SEM MUTILAÇÕES OU DEFORMAÇÕES E ISENTO DE	616	R$ 50,71	R$ 31.237,36	

CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO, CATEGORIA EXTRA), DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

INFESTAÇAO MUSCULAR MACIÇA POR PARASITAS, AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PECAS, EM FILÉ, FATIADOS EM MÉDIA DE 100 GRAMAS, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.

Exibir: 11-15 de 27 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4388640	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	850	R$ 16,78	R$ 14.263,00	
4388641	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	200	R$ 20,34	R$ 4.068,00	
4388642	CARNE SUÍNA (PALETA/PERNIL) SEM GORDURA E SEM OSSO. PICADO EM PORÇÕES MENORES E EMBALAGEM DE 1 KG.	1030	R$ 20,32	R$ 20.929,60	
4388643	CARNE SUINA TIPO BISTECA SEM PELE	920	R$ 22,06	R$ 20.295,20	
4388644	CATCHUP MOLHO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 390 GRAMAS	20	R$ 9,12	R$ 182,40	

Exibir: 86-90 de 267 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

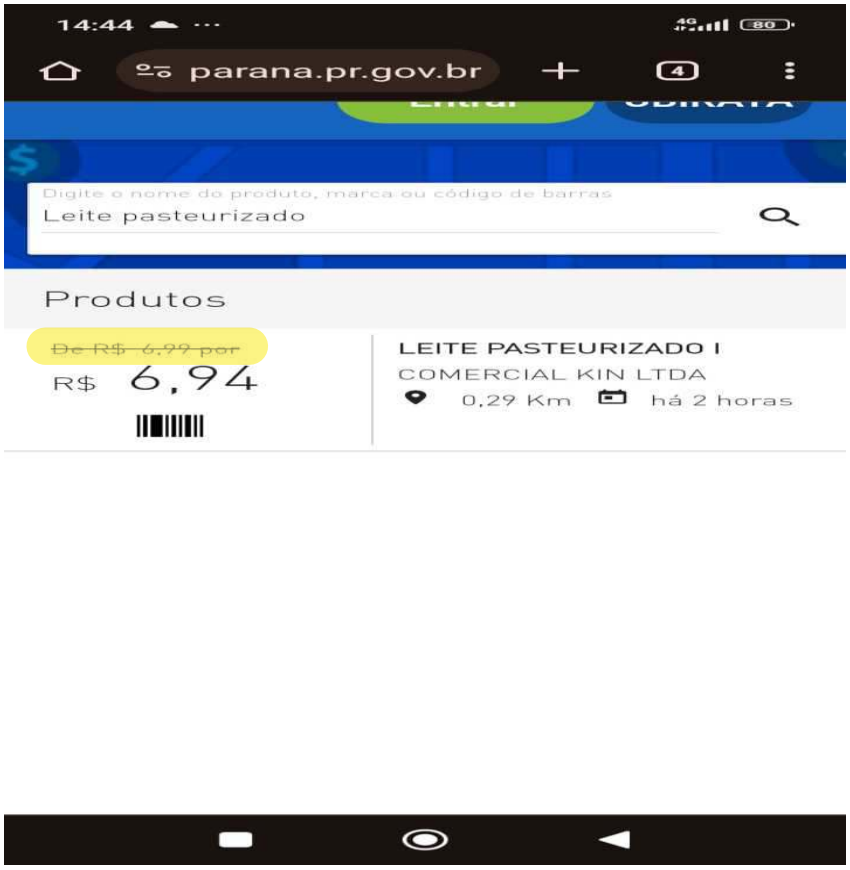

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

PLANILHA DE VALORES

				1	2	3	4	5	6	7	8	9
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT
1	3.014	KG	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos pequenos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, sem gordura aparente, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isenta de aponevrose e cartilagens. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 476495.	R$ 32,61	R$ 44,21	R$ 32,03						
2	13.560	KG	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, com pouca gordura, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC, não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isentas de tecidos inferiores como cartilagens, ossos, aponevrose, tendões, coágulos, nódulos linfáticos e carnes oriundas da raspa de ossos. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451059.									
3	392	KG	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), sem osso, congelada pelo sistema IQF. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses, sebos e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudata ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447618.							R$ 21,35		

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

4	13.809	KG	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com congelamento IQF (um a um, individualmente), com as respectivas peles e ossos, sem sinais de congelamento e recongelamento, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6% . A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudata ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447636.					R$ 18,41	R$ 12,37	R$ 11,37		

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

5	5.346	KG	Carne suína pernil sem pele, sem osso, sem gordura aparente, congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos pequenos, com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não apresentar partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida . A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, com Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451064.				R$ 21,81				R$ 20,32	R$ 24,27
6	966	PC	Filé de tilápia, sem espinhos, sem pele, sem escamas, isento de cartilagens e gorduras, com cor própria. Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de água, entregue em pacotes de 800 gramas, sem sinais de descongelamento. A embalagem deve estar sem ruptura, rasgos, perfurações ou danos. O produto deverá ser transportado congelado. Deverá apresentar em sua embalagem legivelmente o Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP ou SIM/POA), procedência, peso e prazo de validade impressos na embalagem ou em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 448953.									
7	20.000	LT	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, liquido sem odor e sabor estranho ao produto, cor branca, com teor de gordura de 3%, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Embalado em pacote de polietileno com volume líquido de 1 litro, atóxico, limpo, não violado, sem rasgos, furos e vazamentos, deve estar lacrado, resfriado e entregue no máximo a 7ºC. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote, prazo de validade, data de fabricação, dados do fabricante, CNPJ. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. Código do compras governamentais: 446005.									
8	373	PC	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amocida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno, atóxico, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo procedência da carne, lote, data de fabricação e validade, peso, número de registro do órgão oficial, CNPJ, endereço e contato do fabricante impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Temperatura da Carne: -12°C à -18°C. O produto deverá ser entregue em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP). O transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Código do compras governamentais: 450651.									

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22			
V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
													MÉDIA	R$ 36,28	R$ 109.347,92
	R$ 33,03	R$ 39,14			R$ 32,22								MÉDIA	R$ 34,80	R$ 471.888,00
						R$ 22,41	R$ 28,99						MÉDIA	R$ 24,25	R$ 9.506,00

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

													MÉDIA	R$ 14,05	R$ 194.016,45

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

													MÉDIA	R$ 22,13	R$ 118.306,98
R$ 49,05								R$ 50,71	R$ 58,25				MÉDIA	R$ 52,67	R$ 50.879,22
										R$ 6,80	R$ 6,99	R$ 6,30	MÉDIA	R$ 6,70	R$ 134.000,00
R$ 135,65			R$ 126,75	R$ 117,65									MÉDIA	R$ 126,68	R$ 47.251,64

R$ 1.135.196,21

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES e ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738 e informe o código B26C-33B5-1D66-E738

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B26C-33B5-1D66-E738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 05/07/2024 16:15:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE APARECIDA FERREIRA NEVES (CPF 030.XXX.XXX-13) em 05/07/2024 16:35:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANA MARA FARIA ZEN CARVALHO (CPF 734.XXX.XXX-15) em 05/07/2024 16:54:22 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B26C-33B5-1D66-E738

Proc. Administrativo 1- 6.660/2024

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 08/07/2024 às 08:04:52

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto especifico para atender a secretaria demandante.

–

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 6.660/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 08/07/2024 às 16:19:26

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo 3- 6.660/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/07/2024 às 16:52:23

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-CBV, EM-CBR

Requisição 177/2024 Aquisição carne e leite Merenda Escolar

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

_

Cristiane Fátima Zolin Akkaché

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7870-DFC3-0863-B6EF e informe o código 7870-DFC3-0863-B6EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7870-DFC3-0863-B6EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 08/07/2024 16:52:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 08/07/2024 17:00:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7870-DFC3-0863-B6EF

Proc. Administrativo 4- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/07/2024 às 09:36:39

Segue.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 5- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 10/07/2024 às 09:37:12

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Segue minuta para análise e parecer jurídico.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

A_Edital_merenda_escolar_2_.pdf
B_Minuta_Ata_de_Registro_de_Precos_2_.pdf
C_Minuta_contrato_2_.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

de R$ 1.105.547,29 (Um milhão cento e cinco um mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

https://www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP

Exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais para os itens 03, 06 e 08.

Ampla Concorrência para os demais itens.

CONTATO

duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO ..... **Erro! Indicador não definido.**
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO ..... **Erro! Indicador não definido.**
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... **Erro! Indicador não definido.**
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA ..... **Erro! Indicador não definido.**
11. DOS RECURSOS ..... **Erro! Indicador não definido.**
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ..... **Erro! Indicador não definido.**
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ..... **Erro! Indicador não definido.**
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... **Erro! Indicador não definido.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Processo Administrativo nº xxxx/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergência entre o descritivo do edital e o do compras.gov, prevalecerá o do edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação na presente licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens 03, 06 e 08 nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. **Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e art. 8º da Lei Complementar Municipal 21/2023, será aplicada prioridade para empresas locais (sediadas no município de Ubiratã-PR) nos seguintes termos:**

3.12.1. Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens de contração de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), isto é, nos itens destinados à participação exclusiva de ME/EPPs.

3.12.2. Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e, tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, a melhor colocada será desclassificada e o objeto será adjudicado em favor da ME/EPP local pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no item anterior.

3.12.3. O limite de 10% previsto nos itens anteriores será verificado após a fase de lances.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens.

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.12. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Nessa situação, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. **Neste momento, será verificada a existência de empresas locais aptas a usufruir da preferência prevista no item 3.12 deste edital.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.14 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

7.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.10. **Como o Termo de Referência exige a apresentação de amostra para todos os itens o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos tópicos 4.2 a 4.9 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta**.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à habilitação, em formato digital, para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa (compras.gov) no prazo de **2 (duas) horas** contados da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.8. Junto aos documentos de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar declaração unificada, conforme modelo anexo a este edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br ou pela própria plataforma de pregão eletrônico.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, do formalismo moderado, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

14.11.3. ANEXO III - Termo de Referência

14.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

Ubiratã, Paraná, xx de xxxxxxx de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº xx/2024, Processo Administrativo nº xxxx/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

Processo Administrativo nº xxxx/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E .....

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		385.000,00

0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	20.000,00
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		50.000,00
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	5.000,00
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		352.547,29
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.000,00
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		200.000,00
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	15.000,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		79.566,16
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	10.000,00

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ubiratã, XX de XXXXXXXX de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 6- 6.660/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/07/2024 às 14:04:04

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-CBV, EM-CBR, CGM-AL

Requisição 177/2024 Aquisição carne e leite Merenda Escolar

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:
pj_177_24.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 177/2024.
OBJETO: Aquisição de carne e leite para merenda escolar.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

1. I) Documento de formalização da demanda;
2. II) Despacho da secretária municipal;
3. III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
4. IV) Termo de Reserva Orçamentária;
5. V) Estudos técnicos preliminares;
6. VI) Justificativa;
7. VII) Autorização;
8. VIII) Termo de referência;
9. XII) Minuta do Edital e anexos.

É a síntese do necessário, passo a fundamentar.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC no 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC no 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

> desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa, resta evidenciado a necessidade de contratação do objeto.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei no 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1o e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1o O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

> que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital, conforme já informado ao norte, a elaboração é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, devendo conter em seus anexos: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços se for o caso, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei no 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e a respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei no 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei no 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1o, e art. 94 da Lei no 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei no 14.133, de 2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer,
Ubiratã, 11 de julho de 2024.

Bruna Correa Malheiro
OAB/PR nº 88.976
Advogada Pública

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121 e informe o código C11E-A8BA-9268-B121

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C11E-A8BA-9268-B121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 11/07/2024 14:04:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C11E-A8BA-9268-B121

Proc. Administrativo 7- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar - A/C Andressa L.

Data: 11/07/2024 às 16:16:45

Boa tarde, ao lançar os itens no Compras.gov.br, foi encontrado divergência no valor total dos itens.

No termo de referência o total dos itens é de R$ 1.105.547,29, na soma dos itens o valor total é de **1.135.196,21**, já a soma das despesas indicadas no TR resultam no valor de 1.135.113,45.

Solicito a correção do termo de referência e sugiro que reencaminhe o processo a Etapa 03 (Previsão Orçamentária).

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 8- 6.660/2024

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/07/2024 às 10:51:03

Bom dia!

Conforme solicitado segue o Termo de referencia corrigido.

–

Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Anexos:

C_TERMO_DE_REFENCIA.docx
TERMO_DE_REFENCIA_corrigido.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA 177/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos pequenos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, sem gordura aparente, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isenta de aponevrose e cartilagens. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 476495.	3014	KG	36,2800	109.347,92
1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, com pouca gordura, congelada e mantida em temperatura não	13560	KG	34,8000	471.888,00

		superior a -12ºC, não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isentas de tecidos inferiores como cartilagens, ossos, aponevrose, tendões, coágulos, nódulos linfáticos e carnes oriundas da raspa de ossos. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451059.				
1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses, sebos e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, cor própria, sem manchas	392	KG	24,2500	9.506,00

		esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta e qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447618.				
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa, congelada com congelamento IQF (um a um, individualmente), com as respectivas peles e ossos, sem sinais de congelamento e recongelamento, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isenta de qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Prazo de validade mínimo de 3 meses	13809	KG	14,0500	194.016,45

		a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447636.				
1	5	Carne suína pernil sem pele, sem osso, sem gordura aparente, congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos pequenos, com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não apresentar partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, com Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto	5346	KG	22,1300	118.306,98

		5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451064.				
1	6	Filé de tilápia, sem espinhos, sem pele, sem escamas, isento de cartilagens e gorduras, com cor própria. Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de água, entregue em pacotes de 800 gramas, sem sinais de descongelamento. A embalagem deve estar sem ruptura, rasgos, perfurações ou danos. O produto deverá ser transportado congelado. Deverá apresentar em sua embalagem legivelmente o Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP ou SIM/POA), procedência, peso e prazo de validade impressos na embalagem ou em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 448953.	966	GR	52,6700	50.879,22
1	7	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, liquido sem odor e sabor estranho ao produto, cor branca, com teor de gordura de 3%, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Embalado em pacote de polietileno com volume líquido de 1 litro, atóxico, limpo, não violado, sem rasgos, furos e vazamentos, deve estar lacrado, resfriado e entregue no máximo a 7ºC. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote, prazo de validade, data de fabricação, dados do	20000	L	6,7000	134.000,00

		fabricante, CNPJ. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. Código do compras governamentais: 446005.				
1	8	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno, atóxico, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo procedência da carne, lote, data de fabricação e validade, peso, número de registro do órgão oficial, CNPJ, endereço e contato do fabricante impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Temperatura da Carne: -12°C à -18°C. O produto deverá ser entregue em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP). O transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Código do compras governamentais: 450651.	373	PC	126,6800	47.251,64

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, conforme tabela no item 1.1.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min, no prazo limite de cinco (05) após o certame. As amostras deverão conter no mínimo 1 kg do produto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. Não é permitida a prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão Responsáveis pela análise das amostras os seguintes servidores:
1- Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
2 -Maria Izabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
3 -Carla Baena Aguilar Melo– Assistente de Administração
4- Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
5 -Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
6- Ederson Carlos da Silva Nogueira - Assessor IV
7 - Paloma Fabiana de Souza Santos - Chefe de divisão de Administração Escolar
8 -Edicleia Aparecida Duarte Felizari - Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
9 -Cleyton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
10 - Ligia da Silva Gibin - – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
11 -Janete Ciciliato - Merendeira Gente Feliz
12 -Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira Nosso Lar
13 -Eliana Selis Arantes – Diretora Cleide Maria
14 - Elizete Guimarães Damasceno Oliveira - Diretora Gente Feliz
15 - Danieli Sgarioni dos Santos - Merendeira

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

A. **As amostras deverão estar devidamente identificadas e lacradas, contendo na embalagem de entrega etiqueta legível que identifique o processo licitatório, o nome do fornecedor, CNPJ, endereço e os itens que constam dentro da embalagem de entrega.**

B. **As amostras poderão ser retidas pela Comissão para melhor avaliação ou comparação com produtos entregues futuramente.**

C. **As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações editalícias e também através de análise sensorial em função da característica de cada item.**

D. **Para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade, ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulosidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário.**

E. **Será utilizado o teste "dentro-fora" sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.**

F. **No dia da avaliação das amostras os provadores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a**

coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

G. O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como "dentro" no teste dentro-fora.

H. A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise.

I. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. As amostras colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.2. O prazo para entrega dos itens 1 ao 6 e 8 (produtos cárneos) a contar do recebimento da Ordem de Compras será de 03 dias úteis. A periodicidade de entrega poderá ser quinzenal, conforme necessidade da Secretaria da Educação. As carnes deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA, e deverão ser transportadas em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação..

5.3. O prazo para entrega do item 7 (leite pasteurizado integral) a contar do recebimento da Ordem de Compras será de 03 dias úteis, sendo que as entregas deverão ser realizadas três vezes na semana, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, no período da manhã.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço.

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/n°.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar	Avenida João Medeiros, nº 2191.

CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEl Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130 .
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
Pré-escola Edília Amorin de Quadros	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
CMEI Arte de Crescer	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593.
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Av. João Medeiros, n º 1

5.5 A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.6 A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Eliana Mara Faria Zem Carvalho, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Viviane Aparecida Ferreira Neves.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato a senhora Claudine Leffer Esquianti acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Elcia Godinho De Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço/maior desconto.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral/parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

Qualificação Técnica

9. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. **O custo estimado total da contratação é de R$ 1.135,196,21 (Um milhão cento e trinta e cinco mil cento noventa e seis reais e vinte e um centavos)**

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		385.000,00
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	20.000,00
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		50.082,76
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	5.000,00
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		352.547,29
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.000,00
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		200.000,00
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	15.000,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		79.566,16
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	10.000,00

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã 03 de julho de 2024.

_____

ANDRESSA F. T. DE LIMA

Proc. Administrativo 9- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 12/07/2024 às 10:55:17

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Visto que houve alteração no valor, reecaminho o processo a Previsão Orçamentária.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 10- 6.660/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/07/2024 às 11:42:01

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-CBV, EM-CBR, CGM-AL

Requisição 177/2024 Aquisição carne e leite Merenda Escolar

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

–

Cristiane Fátima Zolin Akkaché

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/48EA-CA00-DDE9-DF0E e informe o código 48EA-CA00-DDE9-DF0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48EA-CA00-DDE9-DF0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 12/07/2024 11:42:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 12/07/2024 11:48:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/48EA-CA00-DDE9-DF0E

Proc. Administrativo 11- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/07/2024 às 11:42:56

Segue.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 12- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 12/07/2024 às 11:49:03

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Visto que já há parecer jurídico para este processo, solicito que seja encaminhado novamente para divisão de licitação.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 13- 6.660/2024

De: Renan L. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/07/2024 às 11:49:22

Proc. Administrativo 14- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/07/2024 às 13:48:17

Segue edital assinado.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

A_Edital_merenda_escolar_pdf1.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6532/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.135.196,21 (Um milhão cento e trinta e cinco mil cento noventa e seis reais e vinte e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/08/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

https://www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP

Exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais para os itens 03, 06 e 08.

Ampla Concorrência para os demais itens.

CONTATO

duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Processo Administrativo nº 6532/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergência entre o descritivo do edital e o do compras.gov, prevalecerá o do edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes ao registro de preços constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação na presente licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens 03, 06 e 08 nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. **Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e art. 8º da Lei Complementar Municipal 21/2023, será aplicada prioridade para empresas locais (sediadas no município de Ubiratã-PR) nos seguintes termos:**

3.12.1. Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens de contração de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), isto é, nos itens destinados à participação exclusiva de ME/EPPs.

3.12.2. Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e, tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, a melhor colocada será desclassificada e o objeto será adjudicado em favor da ME/EPP local pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no item anterior.

3.12.3. O limite de 10% previsto nos itens anteriores será verificado após a fase de lances.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens.

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.12. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Nessa situação, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. **Neste momento, será verificada a existência de empresas locais aptas a usufruir da preferência prevista no item 3.12 deste edital.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.14 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

7.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.10. **Como o Termo de Referência exige a apresentação de amostra para todos os itens o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos tópicos 4.2 a 4.9 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta**.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à habilitação, em formato digital, para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa (compras.gov) no prazo de **2 (duas) horas** contados da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.8. Junto aos documentos de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar declaração unificada, conforme modelo anexo a este edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br ou pela própria plataforma de pregão eletrônico.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, do formalismo moderado, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

14.11.3. ANEXO III - Termo de Referência

14.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

Ubiratã, Paraná, 12 de julho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.07.12 13:44:14 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

Proc. Administrativo 15- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/07/2024 às 08:34:05

Segue publicações.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

002.pdf
2034.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Serviço de Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná
Rua Souza Naves, 4129, CEP: 85.810-070

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C16131969-2, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 14, na matrícula n. 26.939, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Soldado Luiz Gonzaga, 546, a saber, Lote urbano n. 2, da quadra n. 42, do Jardim Petrópolis, em Cascavel, PR, **vem intimar o Sr. Carlos Eduardo de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI n. 9.626.029-6-PR, e inscrito no CPF sob n. 275.229.318-60, domiciliado na cidade de Cascavel, PR, onde reside na Rua Edson Luiz Favarin, 1.422, Jardim Universitário; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação.

Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ**, nos termos dos arts. 26 A, 27 e 27 A, da dita Lei 9.514, de 1997.

ALVARO LUCIO DE QUEIROZ:09445196953

Álvaro Lúcio de Queiroz
Registrador

CI1229999-E24

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE TOLEDO 3a SECRETARIA DO CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JUAN RAFAEL BUZIN PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CITAÇÃO de: JUAN RAFAEL BUZIN, brasileiro, portador do RG no. 14.402.600-4 SSP/PR e inscrito no CPF no. 107.058.699-46. PROCESSO: 0005503-87.2022.8.16.0170 de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, em que é requerente BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, inscrito no CNPJ no. 07.207.996/0001-50, em trâmite na 3a Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná. OBJETIVO: Citar o(a) Requerido(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, do cumprimento da liminar, conforme art. 3o, § 1o do Decreto-Lei no 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei no 10.931 de 02/08/2004, pagar todas as parcelas do financiamento com as devidas atualizações contratuais, quitando assim o contrato firmado entre as partes, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 800,00 (oitocentos reais) e assim assegurar a restituição do veículo. Decorrido o prazo do item retro sem o pagamento do débito consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário que poderá requerer junto às repartições competentes a expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, conforme dispõe o § 1o do artigo 3o do Decreto-Lei no 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei no 10.931 de 02/08/2004. Ao réu, independentemente de valer-se do disposto no item retro, poderá apresentar resposta no prazo de quinze (15) dias contados do cumprimento da liminar, se entender que efetuou pagamentos a maior e desejar restituição, conforme dispõe os §§ 3o e 4o do art. 3o do referido diploma legaLALEGAÇÕES DO REQUERENTE: "O Autor concedeu ao Réu um financiamento no valor de R$ 12.592,21 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), para ser restituído por meio de 42 prestações mensais, com vencimento final em 03/08/2025, mediante Contrato de Financiamento, para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 01/12/2021. Ocorre, porém, que o Réu tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir da parcela de número 1, vencida em 03/03/2022, incorrendo em mora desde então. O Autor, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.043/2014, constituiu a mora do Réu, por meio da notificação formalizada por carta registrada com aviso de recebimento, permanecendo o Réu em mora desde então. Pelos motivos já expostos, foi apreendido, em 18/07/2022, o veículo alienado fiduciariamente junto ao Banco Bradesco Financiamentos S/A., devendo o Requerido ser citado por meio deste edital para em 5 (cinco) dias purgar a mora, com as devidas atualizações contratuais, honorários sucumbenciais e custas processuais, ou apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias)." VALOR DA CAUSA: R$ 14.112,16 (quatorze mil, cento e doze reais e dezesseis centavos) atualizado em 23/05/2022. ADVERTÊNCIA: "O não pagamento no prazo estipulado implicará consolidação da propriedade e da posse plena do bem no patrimônio do credor fiduciário (que consequentemente poderá vendê-lo) conforme § 1o, do art. 3o, do decreto-lei no. 911/69." OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. Todos os pedidos formulados em Juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do CN). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Natalia Tedeski Pena, Estagiária, o digitei e subscrevi. Eugênio Giongo Juiz de Direito

CI1230022-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **49/2024**
Processo Administrativo **Nº76/2024**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 30 de julho de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO (NR 7), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR (NR 1), LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP (NR 15 E NR 16), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO – LTCAT E DEMAIS PROGRAMAS INTEGRADOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DE LAYOUT, TABELAS E RUBRICAS PARA TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EXIGIDOS PELO E-SOCIAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail **licitacoes@ramilandia.pr.gov.br**, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 12/07/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1230025-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DOS INDICADORES AMBIENTAIS REBAPP DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA E ESTABELECIMENTO DOS CORREDORES ECOLÓGICOS DE CONECTIVIDADE DO MUNICÍPIO COM O PROJETO REBAPP MOSAICO DE UC'S - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO SANTA MARIA.**

EMPRESA: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

ENDEREÇO: Rua Nicolau Pampuch, Nº 188, Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR - CEP 83045-280

CNPJ: 08.648.607/0001-94

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de RS 112.270,00 (Cento e doze mil duzentos e setenta reais)

PRAZO: 3 (três) meses

Ramilândia, 11 de julho de 2024

CI1230020-E24

AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE LEILÃO 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO de VEICULOS USADOS, ás 15:30 horas, do DIA 02 DE AGOSTO 2024,** na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Paraná, 61 – Sala de Reuniões, licitação modalidade **LEILÃO,** do tipo **MAIOR LANCE**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a ser regida pela cláusulas e condições previstas no Edital 03/2024.

Os bens poderão ser vistoriados a partir do dia 15 de julho de 2024 até 31 de julho de 2024, na sede da Prefeitura localizada na Av. Paraná, 61, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mediante agendamento prévio pelo telefone (45) 3124-1000/3124-1001/3124-1002 – Ramal 4004 – falar com Elvio

Demais informações deste Edital de Leilão, poderá ser solicitada junto ao departamento de licitação ou através do site http://santatereza.pr.gov.br/serviços/licitacoes

CI1230021-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **48/2024**
Processo Administrativo **Nº75/2024**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 30 de julho de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail **licitacoes@ramilandia.pr.gov.br**, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 12/07/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1230024-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 322/2024
Conceder férias regulamentares, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023, aos servidores abaixo relacionados. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 12 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 323/2024
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 12 de julho de 2024. RODRIGO SCHANOSKI. Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 324/2024
Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 12 de julho de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL. Secretário de Administração.

DECRETO Nº 142, DE 12 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS. 12 de julho de 2024. RODRIGO SCHANOSKI. Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

DECRETO Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 12 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 144, DE 12 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 12 de julho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI. Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP
PROC. LICITATÓRIO Nº 056/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e fracionada contratação de serviços de fotografia e filmagem, para atender as necessidades futuras das diversas sec. do Mun. de Maripá. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: V G CAMPOS PRODUCOES FOTOGRAFICAS E FILMAGENS, itens 01, 02 e 03 no valor Global R$ 59.416,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente: Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar Ata da Registro de Preços. Maripá, 12 de julho de 2024. Rodrigo A. Schanoski PREFEITO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024. OBJETO: Aquisição de Pedra Brita 01, Pedra Brita 02, Pedra Rachãozinho, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Rachão e Pedra Brita Graduada, para atendimento das necessidades do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: MINERACAO DRISNER LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 01 no valor Global R$ 1.191.412,10 (Hum milhão cento e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e dez centavos). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar Ata da Registro de Preços. Maripá PR, 12 de julho de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

EXTRATO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Processo Licitatório nº 060/2024 - Pregão Eletrônico nº 040/2024 - SRP. Decisão: Diante do Pedido de Esclarecimento ao termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024 - SRP apresentado pela interessada LANCI MADEIRA PLÁSTICA, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e esclarecer, o que faz na forma que segue: (...) Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia 26 de julho de 2024, às 08h30min. Publique-se extrato da presente decisão no comprasgov e intime-se os interessados. Maripá/PR, 12 de julho de 2024. Anita Rüdiger Jordan Port. 008/2024 Pregoeira.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024. Processo Licitatório nº 056/2024 Pregão Eletrônico nº 036/2024. Contratante: MUNICIPIO DE MARIPA - Detentora do Registro: V G CAMPOS PRODUCOES FOTOGRAFICAS E FILMAGENS. Objeto: registro de preços para eventuais serviços de fotografia e filmagem, para atender as necessidades futuras das diversas secretarias do Município de Maripá/PR. Valor de R$ 59.416,80 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 12/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024. Processo Licitatório nº 057/2024 Pregão Eletrônico nº 037/2024. Contratante: MUN. DE MARIPA Detentora do Registro: MINERAÇÃO DRISNER LTDA. Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de Pedra Brita 01, Pedra Brita 02, Pedra Rachãozinho, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Rachão e Pedra Brita Graduada, para atendimento das necessidades do Mun. de Maripá. Valor de R$ 1.191.412,10 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 12/07/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Contrato nº 065/2024. Aditivo nº 1/2024. Tipo Aditivo: Prorrogação de prazo de Entrega. Contratante: MUN. DE MARIPA. Contratada. ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA. Processo nº 041/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2023. Objeto: fornecimento de um trator agrícola de pneus, novo, zero hora, tração 4x4, potência mínima 80 CV, equipado com cabine, para o Mun. de Maripá, através da SEAB, med. Termo de Convênio nº 025/2024 - DEAGRO. Execução: Até 19/07/2024. Vigência: Início: 13/06/2024 Término: 13/06/2025. Ass. 19/07/2024

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

CI1230030-E24

MUNCÍPIO DE UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2024.
Processo administrativo: 6529/2024.
Município de Ubiratã: UASG 987933.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FACHADA ESTRUTURAL GLAZING SISTEMA ECOSTICK NO NOVO PAÇO MUNICIPAL.
Valor total da contratação: R$ 1.386.994,29 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Nove Centavos).
Data da sessão pública: dia 30/07/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Critério de julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas: Sim
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 11 de julho de 2024.

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6532/2024
OBJETO: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.135.196,21 (Um milhão cento e trinta e cinco mil cento noventa e seis reais e vinte e um centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/08/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP: Exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais para os itens 03, 06 e 08. Ampla Concorrência para os demais itens.
CONTATO: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 12 de julho de 2024.

CI1230029-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.969 - Bairro: FAG - CEP: 85.806-000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4650
Site: www.cisop.com.br

CISOP — AME PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do Tipo Pregão nº 20/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

ECO FARMAS COM. MED LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 27.455.068/0001-11
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.714.493/0001-31
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 51.685.649/0001-24
METTA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 42.496.258/0001-70
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.421.421/0001-82
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 52.808.009/0001-27

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

08 de julho de 2024

Vlademir Antônio Barella
Presidente

CI1230026-E24

GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO: ALMOÇO em sua forma de "BUFFET" livre, e refeição em forma de "**MARMITEX**", preparadas conforme as Boas Práticas de Fabricação e Procedimentos Operacionais Padronizados estabelecidos na Resolução RDC 275/2002 da ANVISA, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Campo Bonito - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 249.885,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021
LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006
DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia **25/07/2024.**

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia **25/07/2024.**

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: https://campobonito.pr.gov.br/licitacao

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br , FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 12 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Proc. Administrativo 6.660/2024 | Anexo: 002.pdf (1/1) 191/448

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.369.631/0001-45 - (45) 3233-1282 - Página 1 de 1

CI1230028-E24

Preferência ME/EPP/equiparadas: Sim
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 11 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6531/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ: UASG 987933
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA, MUSICALIZAÇÃO E INSTRUMENTOS PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 63.356,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/08/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP: Exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
CONTATO: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná 12 de julho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6532/2024
OBJETO: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.135.196,21 (Um milhão cento e trinta e cinco mil cento noventa e seis reais e vinte e um centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/08/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP: Exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais para os itens 03, 06 e 08.
Ampla Concorrência para os demais itens.
CONTATO: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 12 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2024.
Processo administrativo: 6533/2024.
Município de Ubiratã: UASG 987933.
Objeto: Pavimentação poliédrica na Estrada Jandainha.
Valor total da contratação: R$ 45.058,94 (quarenta e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Data da sessão pública: dia 05/08/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Critério de julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas: Sim
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 12 de julho de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6505/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.
4. FORNECEDORES:
4.1. SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.
VALOR: R$ 98.325,00(noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).
4.2. E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR.
VALOR: R$ 338.985,02(trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).
4.3. LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do PR.
VALOR: R$ 125.449,10(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Editais

Edital nº 90059/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/07/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000148/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=987933059005920 24

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.135.196,21

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Carne bovina in natura	3014	R$ 36,28	R$ 109.347,92	
2	Carne bovina in natura	13560	R$ 34,80	R$ 471.888,00	
3	Carne de ave in natura	392	R$ 24,25	R$ 9.506,00	
4	Carne de ave in natura	13809	R$ 14,05	R$ 194.016,45	
5	Carne suína in natura	5346	R$ 22,13	R$ 118.306,98	

Exibir: 1-5 de 8 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

6532

BUSCA AVANÇADA

Início (https://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=2bef992a933m2b) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6532/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024
Publicação: 12/07/2024
Abertura: 01/08/2024 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 1.135.196,21 (Um milhão cento e trinta e cinco mil cento noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.

Anexos

EDITAL E ANEXOS

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 15/07/2024 08:31:53

Proc. Administrativo 16- 6.660/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/07/2024 às 08:37:52

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue processo para julgamento.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

Portaria_249_PREGOEIROS.pdf
Portaria_69_GESTORES.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

PORTARIA Nº 249, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para atuarem como Pregoeiros nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AE88-E65E-873A-6848 e informe o código AE88-E65E-873A-6848

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE88-E65E-873A-6848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 03/04/2024 12:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AE88-E65E-873A-6848

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ubiratã;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

CONSIDERANDO que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 23/01/2024 a 30/12/2024:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5 e informe o código 0310-0829-077E-00F5

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Secretaria das Finanças e Planejamento
Sergio Ricardo Sequeira

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Mello Bartz

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Parágrafo único. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas estabelecidas no art. 20 do Decreto nº 40, de 09 de março de 2023.

Art. 2º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5 e informe o código 0310-0829-077E-00F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0310-0829-077E-00F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 25/01/2024 12:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0310-0829-077E-00F5

Proc. Administrativo 17- 6.660/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar

Data: 02/08/2024 às 10:31:46

Seguem propostas apresentadas para o presente pregão.

Foram convocadas as amostras para apresentação no prazo de cinco dias úteis.

A sessão será retomada dia 12/08, às 09 horas.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PROPOSTA_CASA_VENCEDORA.pdf
PROPOSTA_GR.pdf

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1 Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
1	7	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, liquido sem odor e sabor estranho ao produto, cor branca, com teor de gordura de 3%, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Embalado em pacote de polietileno com volume líquido de 1 litro, atóxico, limpo, não violado, sem rasgos, furos e vazamentos, deve estar lacrado, resfriado e entregue no máximo a 7ºC. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote, prazo de validade, data de fabricação, dados do fabricante, CNPJ. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. Código do compras governamentais: 446005.	20000	L	Vidativa	5,99	119.800,00
VALOR TOTAL						**R$- 119.800,00**	

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros,

sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Ubiratã – PR, 01 de agosto de 2024.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2024.08.01 09:27:22 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, n° 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

CARTA PROPOSTA

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO			
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	Número/Ano Licitação:	59/2024
Data/Hora de Abertura:		01 DE AGOSTO DE 2024.	
Objeto:		AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	
Fornecedor:	GR DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço:	RUA JOÃO VARGAS, 2451, SALA 02, CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE, CEP 85825-000
Cidade:	SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ
CNPJ:	50.225.542/0001-30
Email:	grdistribuidoradealimentos@hotmail.com Telefone: (45)99805 – 6441/(45)99931-2335

	ITENS DA PROPOSTA FORNECEDOR - ITENS PARA PARTICIPAÇÃO GERAL						
LOTE	ITEM	OBJETO	UND.	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, conforme edital.	KG	3014	MIOLAR	22,09	66.579,26
1	2	Carne bovina moída crua de 2º, conforme edital.	KG	13560	MIOLAR	19,79	268.352,40
1	3	Frango sassami, conforme edital	KG	392	LAR	16,99	6.660,08
1	4	Carne de ave, no corte coxa e sobrecoxa, conforme edital.	KG	13809	LEVO	7,49	103.429,41

1	5	Carne suina pernil sem pele, sem osso, conforme edital.	KG	5346	IMPERATRIZ	16,69	89.224,74
1	6	Filé de tilápia, sem espinhos, sem pele, sem escamas, conforme edital.	GR	966	SMART FISH	36,00	34.776,00
1	8	Linguiça toscana crua, curada, conforme edital.	PC	373	REZENDE	73,00	27.229,00

Valor da Proposta R$596.250,89
Validade da Proposta: Conforme Edital.
Pagamento: Conforme Edital.
Entrega: Conforme Edital.
BANCO SICREDI – AG 0710 – CC 56565-5

Santa Tereza do Oeste - PR, 01 de agosto de 2024.

IURY DA SILVA LISOWSKI:05078804986

Assinado de forma digital por IURY DA SILVA LISOWSKI:05078804986
Dados: 2024.08.01 12:29:22 -03'00'

Iury da Silva Lisowski
RG: 7.724.338-0 SSP/PR - CPF: 050.788.049-86

(45) 99805-6441
(45) 99931-2335
grdistribuidoradealimentos@hotmail.com
Rua João Vargas, n. 2451- Sala 02 - Centro
Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85.825-000

Proc. Administrativo 18- 6.660/2024

De: Maria P. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 13:35:50

SEGUE PARACER DE AVALIAÇÃO SENSORIAL DAS AMOSTRAS.

–

Maria Isabel de Paiva
Auxiliar administrativo

Anexos:

Relatorio_analise_sensorial_leite_Casa_Vencedora.pdf
Relatorio_de_analise_sensorial_GR_Distribuidora.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6532/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 75.900.183/0001-09
DATA DO TESTE: 07/08/24 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
1	7	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, liquido sem odor e sabor estranho ao produto, cor branca, com teor de gordura de 3%, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Embalado em pacote de polietileno com volume líquido de 1 litro, atóxico, limpo, não violado, sem rasgos, furos e vazamentos, deve estar lacrado, resfriado e entregue no máximo a 7ºC. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote, prazo de validade, data de fabricação, dados do fabricante, CNPJ. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. Código do compras governamentais: 446005.	VIDA ATIVA	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 07 de agosto de 2024 a equipe de análise sensorial considera que o item 7 está apto a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor pois atende as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena Aguilar Melo– Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista RT

Clayton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Daniela Dembtiski Sader
Daniela Dembtiski Sader – Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora Lopes Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Ederson Carlos da Silva Nogueira – Assessor IV

Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Assessora IV

Eliana Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato
Janete Ciciliato - Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Maria Isabel de Paiva
Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6532/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: GR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 50.225.542/0001-30
DATA DO TESTE: 07/08/24 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos pequenos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, sem gordura aparente, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isenta de aponevrose e cartilagens. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 476495.	MIOLAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, com pouca gordura, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC, não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitas, sujidade e larvas dequalquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isentas de tecidos inferiores como cartilagens, ossos, aponevrose, tendões, coágulos, nódulos linfáticos e carnes oriundas daraspa de ossos. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto	MIOLAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

		não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451059.		
1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses, sebos e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta e qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447618.	LAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa, congelada com congelamento IQF (um a um, individualmente), com as respectivas peles e ossos, sem sinais de congelamento e recongelamento, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isenta de	LEVO	Produto reprovado pois não apresenta congelamento IQF conforme solicitado em edital. O produto apresentava gelo em excesso nas porções de carnes e ainda todas as peças estavam

		qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447636.		muito unidas, dificultando assim o descongelamento.
1	5	Carne suína pernil sem pele, sem osso, sem gordura aparente, congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos pequenos, comgordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não apresentar partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, com Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451064.	IMPERATRIZ	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	6	Filé de tilápia, sem espinhos, sem pele, sem escamas, isento de cartilagens e gorduras, com cor própria. Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de água, entregue em pacotes de 800 gramas, sem sinais de descongelamento. A embalagem deve estar sem ruptura, rasgos, perfurações ou danos. O produto deverá ser transportado congelado. Deverá apresentar em sua embalagem legivelmente o Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP ou SIM/POA), procedência, peso e prazo de validade impressos na embalagem ou em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02.	SMARTFISH	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

		Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 448953.		
1	8	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno, atóxico, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo procedência da carne, lote, data de fabricação e validade, peso, número de registro do órgão oficial, CNPJ, endereço e contato do fabricante impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Temperatura da Carne: -12°C à -18°C. O produto deverá ser entregue em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP). O transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Código do compras governamentais: 450651.	REZENDE	Produto reprovado pois o fornecedor não apresentou amostra do item para análise sensorial

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 07 de agosto de 2024 a equipe de análise sensorial considera que os Itens 4 e 8 do Lote 1 não estão aptos a serem adquirido pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor pois não atende as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial. Os demais itens estão aptos a serem adquiridos pela alimentação escolar.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena Aguilar Melo– Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista RT

Clayton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Daniela Dembtiski Sader
Daniela Dembtiski Sader – Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora A. de Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Ederson Carlos da Silva Nogueira – Assessor IV

Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Assessora IV

Eliana Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato
Janete Ciciliato - Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Proc. Administrativo 19- 6.660/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar

Data: 12/08/2024 às 11:19:00

Segue proposta apresentada para os itens 4 e 8.

Foram convocadas as amostras para apresentação no prazo de cinco dias úteis.

A sessão será retomada dia 20/08, às 09 horas.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

Proposta_59_2024_ajustada_assinada.pdf

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

PROPOSTA AJUSTADA

PROPONENTE: EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araça,
Assis Chateaubriand CEP: 85935-000
CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DEJULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG n.º 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais:

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$	Marca
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa, congelada com congelamento IQF (um a um, individualmente), com as respectivas peles e ossos, sem sinais de congelamento e recongelamento, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%...	13809	KG	7,7500	107.019,75	LAR
1	8	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP).	373	PC	74,8700	27.926,51	FRIELLA

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Consttuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletvas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Assis Chateaubriand PR, 12 de Agosto de 2024.

ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904

Digitally signed by ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=21275478000102, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Date: 2024.08.12 09:48:14 -03'00'

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04

Proc. Administrativo 20- 6.660/2024

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 13:55:34

SEGUE PARACER DE AVALIAÇÃO SENSORIAL DA AMOSTRA.

–

Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Anexos:

Relatorio_Sensorial_linguica.pdf

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6532/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 22.932.358/0001-95
DATA DO TESTE: 15/08/24 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa, congelada, com as respectivas peles e ossos, sem sinais de congelamento e recongelamento, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudata ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447636.	LAR	Produto reprovado pois o fornecedor não apresentou amostra do item para análise sensorial
1	8	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno, atóxico, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo procedência da carne, lote, data de fabricação e validade, peso, número de registro do órgão oficial, CNPJ, endereço e contato do fabricante impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Temperatura da Carne: -12°C à -18°C. O produto deverá ser entregue em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP). O transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Validade mínima de 04 meses a contar da	FRIELLA	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

		data de entrega. Código do compras governamentais: 450651.		

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 15 de agosto de 2024 a equipe de análise sensorial considera que o item 4 lote 1 não está apto a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor pois não atende as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial. O item 8 lote 1 foi aprovado e está apto para alimentação escolar.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima

Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena Aguilar Melo– Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti

Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista RT

Clayton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Daniela Dembtiski Sader

Daniela Dembtiski Sader – Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora A. de Lara Oliveira

Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Ederson Carlos da Silva Nogueira – Assessor IV

Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Assessora IV

Eliana Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato - Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Proc. Administrativo 21- 6.660/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar

Data: 20/08/2024 às 09:36:21

Segue proposta apresentada para o item 4.

Foi convocada amostra para apresentação no prazo de cinco dias úteis.

A sessão será retomada dia 28/08, às 09 horas.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PROPOSTA_IMPERIAL.pdf

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR. Pregão Eletrônico N° 900592024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
4	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO **MARCA:** LEVO **FABRICANTE:** LEVO **MODELO/VERSÃO:** LEVO	QUILOGRAMA	13.809,00	14,04	193.878,36
~~8~~	~~EMBUTIDO - EMBUTIDO - EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA , TAMANHO: GROSSA , TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA , SABOR: TEMPERADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)~~ ~~**MARCA:** MIOLAR~~ ~~**FABRICANTE:** MIOLAR~~ ~~**MODELO/VERSÃO:** MIOLAR~~	~~EMBALAGEM 5,00 KG~~	~~373,00~~	~~126,67~~	~~47.247,91~~
				Valor total da proposta:	241.126,27

O valor total dessa proposta é de R$241.126,27 (duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Dados Comerciais:

Dados da conta:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0704
Conta: 43055-4
Razão Social: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07

Validade da proposta: 60 Dias
Prazo de entrega: Conforme o edital
Prazo para pagamento: Conforme o edital
Prazo de garantia: Conforme o edital

Observações:

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento
Secretaria requisitante, junto com os demais documentos do edital.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Função SÓCIO ADMINISTRADOR
Data de Nascimento 04/01/1992 Estado Civil SOLTEIRO
Escolaridade SUPERIOR COMPLETO RG nº 10.386.353-8 Órgão emissor SSPPR
CPF 082.842.319-99
Rua ANGELO COPETTI, 103, SÃO FRANCISCO
Celular (45) 999791690 E-mail: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

TOLEDO-PR, 12 de Agosto de 2024

Representante Legal

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999
Dados: 2024.08.12 10:56:29 -03'00'

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS

RG:10.386.353-8 **CPF:**082.842.319-99

Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2024 08:14) 6.660/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 08:14:55

Propostas das empresas vencedoras.

Observação: na proposta constante no despacho 21 a marca ofertada é a mesma já reprovada na avaliação sensorial da amostra conforme consta no despacho 18.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

Proposta_59_2024_ajustada_assinada.pdf
PROPOSTA_CASA_VENCEDORA.pdf
PROPOSTA_GR.pdf

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

PROPOSTA AJUSTADA

PROPONENTE: EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araça,
Assis Chateaubriand CEP: 85935-000
CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DEJULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG n.º 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais:

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$	Marca
1	~~4~~	~~Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa, congelada com congelamento IQF (um a um, individualmente), com as respectivas peles e ossos, sem sinais de congelamento e recongelamento, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%...~~	~~13809~~	~~KG~~	~~7,7500~~	~~107.019,75~~	~~LAR~~
1	8	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP).	373	PC	74,8700	27.926,51	FRIELLA

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Consttuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletvas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Assis Chateaubriand PR, 12 de Agosto de 2024.

ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904

Digitally signed by ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=21275478000102, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Date: 2024.08.12 09:48:14 -03'00'

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1 Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
1	7	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, liquido sem odor e sabor estranho ao produto, cor branca, com teor de gordura de 3%, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Embalado em pacote de polietileno com volume líquido de 1 litro, atóxico, limpo, não violado, sem rasgos, furos e vazamentos, deve estar lacrado, resfriado e entregue no máximo a 7ºC. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote, prazo de validade, data de fabricação, dados do fabricante, CNPJ. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. Código do compras governamentais: 446005.	20000	L	Vidativa	5,99	119.800,00
VALOR TOTAL						**R$- 119.800,00**	

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros,

sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Ubiratã – PR, 01 de agosto de 2024.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2024.08.01 09:27:22 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, n° 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

CARTA PROPOSTA

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO			
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO	Número/Ano Licitação:	59/2024
Data/Hora de Abertura:		01 DE AGOSTO DE 2024.	
Objeto:		AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	
Fornecedor:	GR DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço:	RUA JOÃO VARGAS, 2451, SALA 02, CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE, CEP 85825-000
Cidade:	SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ
CNPJ:	50.225.542/0001-30
Email:	grdistribuidoradealimentos@hotmail.com Telefone: (45)99805 – 6441/(45)99931-2335

	ITENS DA PROPOSTA FORNECEDOR - ITENS PARA PARTICIPAÇÃO GERAL						
LOTE	ITEM	OBJETO	UND.	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, conforme edital.	KG	3014	MIOLAR	22,09	66.579,26
1	2	Carne bovina moída crua de 2º, conforme edital.	KG	13560	MIOLAR	19,79	268.352,40
1	3	Frango sassami, conforme edital	KG	392	LAR	16,99	6.660,08
~~1~~	~~4~~	~~Carne de ave, no corte coxa e sobrecoxa, conforme edital.~~	~~KG~~	~~13809~~	~~LEVO~~	~~7,49~~	~~103.429,41~~

1	5	Carne suina pernil sem pele, sem osso, conforme edital.	KG	5346	IMPERATRIZ	16,69	89.224,74
1	6	Filé de tilápia, sem espinhos, sem pele, sem escamas, conforme edital.	GR	966	SMART FISH	36,00	34.776,00
~~1~~	~~8~~	~~Linguiça toscana crua, curada, conforme edital.~~	~~PC~~	~~373~~	~~REZENDE~~	~~73,00~~	~~27.229,00~~

Valor da Proposta R$596.250,89
Validade da Proposta: Conforme Edital.
Pagamento: Conforme Edital.
Entrega: Conforme Edital.
BANCO SICREDI – AG 0710 – CC 56565-5

Santa Tereza do Oeste - PR, 01 de agosto de 2024.

IURY DA SILVA LISOWSKI:05078804986

Assinado de forma digital por IURY DA SILVA LISOWSKI:05078804986
Dados: 2024.08.01 12:29:22 -03'00'

Iury da Silva Lisowski
RG: 7.724.338-0 SSP/PR - CPF: 050.788.049-86

(45) 99805-6441
(45) 99931-2335
grdistribuidoradealimentos@hotmail.com
Rua João Vargas, n. 2451- Sala 02 - Centro
Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85.825-000

Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2024 09:52) 6.660/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 09:52:30

Documentos de habilitação empresas vencedoras.

Empresa SUPERMERCADO VENCEDORA, necessário o envio de certidão municipal negativa.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação

Anexos:

HABILITACAO_CASA_VENCEDORA.pdf
HABILITACAO_EP_SOUZA.pdf
HABILITACAO_GR.pdf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**75.900.183/0001-09**	DUNS®:	**910240274**
Razão Social:	**SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/02/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/09/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**27/09/2024**

V - Qualificação Técnica

CPF: 065.XXX.XXX-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **75.900.183/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:41 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2JIL280824084041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**

CPF/CNPJ: **669.987.949-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:41:30 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WUQF280824084130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**

CPF/CNPJ: **831.048.019-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:41:47 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TLCD280824084147

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2024 08:39:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
CNPJ: **75.900.183/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75900183000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **75.900.183/0001-09** DUNS®: **910240274**
Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.320.000,00** Data de Abertura da Empresa: **29/07/1970**
CNAE Primário: **4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**

CNAE Secundário 1: **4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 2: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 3: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 4: **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**
CNAE Secundário 5: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 550 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431368** Telefone: **(44) 35434206**
E-mail: **BETOCV@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **669.987.949-91**
Nome: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **669.987.949-91**
Nome: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**
E-mail: **licitacoes@deltacontab.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **669.987.949-91** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**
Número do Documento: **48521835** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **05/09/2019** Data de Nascimento: **24/07/1969**
Filiação Materna: **DIRCE MIOLA HESPANHOL**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **831.048.019-91**
Nome: **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**
Carteira de Identidade: **44204673** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **05/09/2019**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA PARANA, 1169 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **licitacoes@deltacontab.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **831.048.019-91** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**
Número do Documento: **4.420.467-3** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **05/09/2019** Data de Nascimento: **03/03/1970**
Filiação Materna: **ROSALINA GENEROSO CADARI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **669.987.949-91**
Nome: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**
Carteira de Identidade: **4.852.183-2** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **05/09/2019**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **OUTROS BRASIL, 550 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431368**
E-mail: **LICITACOES@DELTACONTAB.COM.BR**

Linhas Fornecimento

Materiais

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

Relatório de Credenciamento

Materiais

8125 - GARRAFAS E JARROS
8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
8905 - CARNES, AVES E PEIXES
8910 - OVOS E LATICÍNIOS
8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS
8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES
8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS
8935 - SOPAS E CALDOS
8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS
8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE
8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS
9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VILSON ROBERTO HESPANHOL

FILIAÇÃO
PEDRO HESPANHOL
DIRCE MIOLA HESPANHOL

DATA NASCIMENTO 24/07/1969
NATURALIDADE UBIRATÃ/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

808-19-01121

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 669.987.949-91
REGISTRO GERAL 4.852.183-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=UBIRATÃ/PR, YOLANDA
C.CAS=85, LIVRO=1BAUX, FOLHA=44

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
669987949 91

NOME COMPLETO
VILSON ROBERTO HESPANHOL

NASCIMENTO
24/07/69

Vilson Roberto Hespanhol.

TEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS — CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0747-8

02/07/86

BANCO DO BRASIL
UBIRATÃ - PR
02000/7933

ANA CLAUDIA MARTINODOMENICO

MATR. 0-721671-8

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

AUTORIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 79 SRF

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da **Junta Comercial do Estado do Paraná**

A sociedade DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 550, CENTRO, UBIRATÃ-PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**
Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ubiratã-PR, 15 de maio de 2013

Dirce Miola Hespanhol
Sócia: Dirce Miola Hespanhol

Vilson Roberto Hespanhol
Sócio: Vilson Roberto Hespanhol

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 JUN/ 2013

ADEMIR LUIZ MEDINA
RG 4.928.386-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013
SOB NÚMERO: 20133144780
Protocolo: 13/314478-0, DE 11/06/2013
Empresa:41 2 0763197 6
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 411.0267136-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial): XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIRCE MIOLA HESPANHOL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: VIÚVA
SEXO: M [ ] F [X]	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ANTONIO MIOLA	(mãe): HELENA DELTREJO MIOLA
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/12/1937	IDENTIDADE número: 1.923.724 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 015.362.959-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BRASIL	NUMERO: 550
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85440-000 — Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: UBIRATÃ	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer á
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓD. DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓD.DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO EVENTO**
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: DIRCE MIOLA HESPANHOL	
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA BRASIL	NÚMERO: 550
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX — BAIRRO: CENTRO	CEP: 85440-000 — Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: UBIRATÃ — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 47.11.3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Atividade Secundária 49.30.2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM / 2 - NÃO)
15/07/1970	75.900.183/0001-09	XXXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)
Dirce Miola Hespanhol

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/05/2013	Dirce Miola Hespanhol

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ADEMIR LUIZ MEDINA
RG 4.928.386-6
12 JUN. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013
SOB NÚMERO: 20133144763
Protocolo: 13/314476-3, DE 11/06/2013
Empresa: 41 2 0763197 6
DIRCE MIOLA HESPANHOL ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DIRCE MIOLA HESPANHÓL,
Nome civil por extenso

brasileira, maior,
Nacionalidade — Maior ou Emancipado

casada, comerciante,
Estado Civil — Profissão

residente e domiciliado em Ubiratã,
Município

Paraná, Avenida Getulio Vargas, -/
Estado — Endereço Rua e n.º

712 portador do
ou Localidade

Título de Eleitor, inscrição nr. 011-2, 9ª Zona,/
expedido em Ubiratã, Estado do Paraná

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos têrmos dos Decretos n.os 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1.966, declara o seguinte:

1) FIRMA: DIRCE MIOLA HESPANHÓL

2) SEDE: EM UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA GETULIO VARGAS,/ 712

3) CAPITAL: Cr$- 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados/ em dinheiro no presente ato.-

4) RAMO: Comércio de Secos e Molhados, Ferragens, Armarinhos, -/ Bebidas e Refrigerantes.-

5) INÍCIO DAS ATIVIDADES: A partir de 15 de julho de 1.970.-

6) USO DA FIRMA: Dirce Miola Hespanhól
Firma Reconhecida

7) DENÚNCIA DE FILIAIS: Possui uma Filial no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, na localidade de Palmeirinha, com Capital -/ destacado de Cr$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).-

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Ubiratã-Pr, 30 de junho de 1970.-

Dirce Miola Hespanhól
Firma Reconhecida

3º TABELIÃO
JOSÉ AFFONSO ALVES DE CAMARGO
Na primeira via do presente reconhecimento a firma [illegible] de(1)
[illegible]
6 de julho de 1970

2 - Papel branco consistente;
3 - Margem: 4 cms. lado esquerdo
1 cm. lado direito;
4 - Tinta preta fixa.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ UBIRATÃ PR

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criado um **DEPÓSITO FECHADO** no município de Ubiratã-PR na **Rua Duque de Caxias nº 1592, Quadra 66, Lote 08, Centro, CEP 85440-000**.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/08/2014.
§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.
§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 23 de julho de 2014.

Dirce Miola Hespanhol
DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespanhol
VILSON ROBERTO HESPANHOL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2014
SOB NÚMERO: 41901390651
Protocolo: 14/414276-7, DE 24/07/2014

Empresa:41 2 0763197 6
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL-ME**, com sede na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0267136-6 em 15/07/1970 e no CNPJ 75.900.183/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº. 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, os quais se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA: Procede-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3° da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO de Empresário - código 213-5**, para **Sociedade Empresária Limitada** - **código 206-2.**

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na **Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85440-000 em Ubiratã-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será constituído utilizando-se do acervo do capital social da empresa supracitada, pertencente ao Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL** e será de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que por força da presente transformação, o sócio ingressante **VILSON ROBERTO HESPANHOL,** integraliza neste ato o valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalizado o valor de R$353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	99.00	350.000	350.000,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	1.00	3.500	3.500,00
TOTAL	**100.00**	**353.500**	**353.500,00**

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Dirce

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA STERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Dirce

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 15 de maio de 2013.

DIRCE MIOLA HESPANHOL

VILSON ROBERTO HESPANHOL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013
SOB NÚMERO: 41207631976
Protocolo: 13/314477-1, DE 11/06/2013

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, n°. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 15/07/1970 e última alteração contratual registrada sob o n°. 20133144780 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.
PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600162264. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 13 de abril de 2016.

Dirce Miola Hespanhol
DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespanhol
VILSON ROBERTO HESPANHOL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.
PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600162264. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubiratã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, n°. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162860323 em 25/04/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia DIRCE MIOLA HESPANHOL, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 173.250 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentas e Cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 173.250,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
TOTAL	**100.00**	**353.500**	**353.500,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.
PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802086280. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 11 de Maio de 2018.

TAB. UBIRATÃ TAB. UBIRATÃ

Dirce Miola Hespanhol

DIRCE MIOLA HESPANHOL

TAB. UBIRATÃ TAB. UBIRATÃ

Vilson Roberto Hespanhol

VILSON ROBERTO HESPANHOL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.
PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802086280. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 684, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de VILSON ROBERTO HESPANHOL e DIRCE MIOLA HESPANHOL *0011*89799D*. Dou fé. Selo Nº IaZJa.deEQ9.qf8nV, Controle: ecYuv.ncvGr. Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Ubiratã, 14 de maio de 2018 - 15:57:25h.
Em Testº da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - UBIRATÃ - PR - Jorge G. Villela Tabellão SEDE DA COMARCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.
PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802086280. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubiratã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, n°. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Dirce

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182284352 em 29/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.** Beto

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB Nº 20184763908.
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803455831. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 09 de agosto de 2018.

Dirce Miola Hespanhol
DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespanhol
VILSON ROBERTO HESPANHOL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB Nº 20184763908.
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803455831. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubiratã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, n°. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20184763908 em 21/08/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia DIRCE MIOLA HESPANHOL, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 174.983 (cento e setenta e quatro mil, novecentas e oitenta e três) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 174.983,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	3.535	3.535,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	349.965	349.965,00
TOTAL	**100.00**	**353.500**	**353.500,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), divididos em 353.500 (trezentas e cinquenta e três mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (uma milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, mediante o aproveitamento das reservas de lucros acumulados da sociedade, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

B

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Dirce

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
TOTAL	**100.00**	**1.320.000**	**1.320.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubiratã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, n°. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20184763908 em 21/08/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, n°. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Duque de Caxias, n°. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Ubiratã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (uma milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
TOTAL	**100.00**	**1.320.000**	**1.320.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 03 de dezembro de 2019.

TAB. UBIRATÃ

DIRCE MIOLA HESPANHOL

TAB. UBIRATÃ

VILSON ROBERTO HESPANHOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de VILSON ROBERTO HESPANHOL e DIRCE MIOLA HESPANHOL *0006*8978A4*. Dou fé.
Selo Nº PYX75.h6GC9.pc8nV, Controle: ecAuv.9eQDT.
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Ubiratã, 06 de dezembro de 2019 - 15:36:47
Em testemunho da Verdade

Francieli da Silva Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - UBIRATÃ - PR -
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil RG nº.1.923.724 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 13.200 (treze mil e duzentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a sócia ingressante **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	**100.00**	**1.320.000**	**1.320.000,00**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por VILSON ROBERTO HESPANHOL passa a ser administrada por **VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:
1) Rua Duque de Caxias, nº. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Ubiratã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (um milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	**100.00**	**1.320.000**	**1.320.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir,

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 20 de agosto de 2021.

VILSON ROBERTO HESPANHOL

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL

DIRCE MIOLA HESPANHOL

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de DIRCE MIOLA HESPANHOL. "0011"71967". Dou fé. Selo Nº 1224nwaDuLt8GEec9HM4qHB7j. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Ubiratã, 27 de agosto de 2021 - 09:20:36h.
Em Testº da Verdade

Franciely da Silva Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL. "0011"1027590". Dou fé. Selo Nº 1224nwaDuLu8NEec9HA4qHB7X. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Ubiratã, 27 de agosto de 2021 - 13:49:49h.
Em Testº da Verdade

Franciely da Silva Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038983, expedida em 23/06/2008, inscrito no CPF n° 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91758475900	038983	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 14:36 SOB Nº 20215643437.
PROTOCOLO: 215643437 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106472168. CNPJ DA SEDE: 75900183000109.
NIRE: 41207631976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **75.900.183/0001-09** DUNS®: **910240274**

Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/02/2025**

Código de Controle: **E43E11ED13ED18F1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/09/2024**

Código de Controle: **2024082620080511989768**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/02/2025**

Código de Controle: **589814802024**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033936966-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.900.183/0001-09**
Nome: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº.: 5913/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
PROPRIETÁRIO:SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CPF/CNPJ....:75.900.183/0001-09
FINALIDADE..:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:27/09/2024

UBIRATÃ EM 28 de Agosto de 2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:209622246209622
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 01 de agosto de 2024.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2024.08.01 09:28:25 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, n° 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.932.358/0001-95**	DUNS®:	**894484217**
Razão Social:	**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**SOUZA ALIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/02/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/09/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/10/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22932358000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2024 08:23:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **22.932.358/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **22.932.358/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:23:59 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: V8H2280824082359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MOREIRA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **285.178.579-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:24:12 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: I4MG280824082412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **999.066.949-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:24:26 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 80XO280824082426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.932.358/0001-95** DUNS®: **894484217**
Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **SOUZA ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **27/07/2015**
CNAE Primário: **4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO**
CNAE Secundário 2: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 3: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 5: **4623-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 6: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 7: **4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 8: **4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES**
CNAE Secundário 9: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 10: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 11: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 12: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 13: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 14: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 15: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 16: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 17: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 18: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 19: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 20: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 21: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 22: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 23: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 24: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

CNAE Secundário 25: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 26: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 27: **4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 28: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 29: **4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS**
CNAE Secundário 30: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 31: **4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E**
CNAE Secundário 32: **4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS**
CNAE Secundário 33: **4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS**
CNAE Secundário 34: **4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS**
CNAE Secundário 35: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 36: **4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,**
CNAE Secundário 37: **4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS**
CNAE Secundário 38: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 39: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 40: **4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 41: **4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 42: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 43: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 44: **4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
CNAE Secundário 45: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 46: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 47: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 48: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 49: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 50: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 51: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 52: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 53: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 54: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 55: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 56: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 57: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 58: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 59: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 60: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 61: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 62: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 63: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 64: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 65: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 66: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 67: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 68: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 69: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 70: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**

CNAE Secundário 71:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 72:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 73:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 74:	**4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE Secundário 75:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 76:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 77:	**4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 78:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 79:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 80:	**4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS**
CNAE Secundário 81:	**5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS**
CNAE Secundário 82:	**5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS**
CNAE Secundário 83:	**5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS**
CNAE Secundário 84:	**5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE**
CNAE Secundário 85:	**5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE**
CNAE Secundário 86:	**7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**
CNAE Secundário 87:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 88:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 89:	**8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA**
CNAE Secundário 90:	**8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA**
CNAE Secundário 91:	**8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA**
CNAE Secundário 92:	**8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO**

Dados para Contato

CEP:	**85.935-000**		
Endereço:	**RUA NOVE DE JULHO, 219 - JARDIM ARACA**		
Município / UF:	**Assis Chateaubriand / Paraná**		
Telefone:	**(44) 35280516**	Telefone:	**(44) 99806875**
E-mail:	**epsouza.jmsouza@gmail.com**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**285.178.579-68**
Nome:	**JOSE MOREIRA DE SOUZA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**285.178.579-68**
Nome:	**JOSE MOREIRA DE SOUZA**
E-mail:	**epsouza.jmsouza@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **285.178.579-68** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JOSE MOREIRA DE SOUZA**
Número do Documento: **30202937** Órgão Expedidor: **sesppr**
Data de Expedição: **05/05/1979** Data de Nascimento: **20/05/1951**
Filiação Materna: **APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **057.385.739-35**
Nome: **SUELY DE PAULA SOUZA**
Carteira de Identidade: **62567635** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **26/06/1991**

CEP: **85.935-000**
Endereço: **RUA GUATEMALA, 233 - JARDIM AMERICA**
Município / UF: **Assis Chateaubriand / Paraná**
Telefone: **(44) 98824811**
E-mail: **jmsouza.licitacoes@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **999.066.949-04** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**
Número do Documento: **57493909** Órgão Expedidor: **sesp pr**
Data de Expedição: **17/05/1989** Data de Nascimento: **25/05/1976**
Filiação Materna: **SUELY DE PAULA SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **022.504.589-36**
Nome: **SOELI DIOGO DE MELO**
Carteira de Identidade: **90222023** Órgão Expedidor: **sesp pr**
Data de Expedição: **18/05/2000**

CEP: **85.935-000**
Endereço: **RUA IPE, 68 - CX.POSTAL 310 - CENTRO**
Município / UF: **Assis Chateaubriand / Paraná**
Telefone: **(44) 99806875**
E-mail: **eleandroep@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

Relatório de Credenciamento

Materiais

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

17167 - Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento , Objetos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ELEANDRO PAULA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5749390-9 SESP PR

CPF
999.066.949-04

DATA NASCIMENTO
25/05/1976

FILIAÇÃO
JOSE MOREIRA DE SOUZA
SUELY DE PAULA SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01308973445

VALIDADE
20/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

DATA EMISSÃO
20/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

52418958868
PR918908687

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2136614316

PROIBIDO PLASTIFICAR

2136614316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 **MATRIZ**		**27/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOUZA ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	**219**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	**JARDIM ARACA**	**ASSIS CHATEAUBRIAND**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	**(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **16:05:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 **MATRIZ**		**27/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	**219**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	**JARDIM ARACA**	**ASSIS CHATEAUBRIAND**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	**(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **16:05:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 **MATRIZ**		**27/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	**219**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	**JARDIM ARACA**	**ASSIS CHATEAUBRIAND**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	**(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **16:05:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 **MATRIZ**		**27/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	**219**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	**JARDIM ARACA**	**ASSIS CHATEAUBRIAND**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	**(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **16:05:15** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 **MATRIZ**		**27/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	**219**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	**JARDIM ARACA**	**ASSIS CHATEAUBRIAND**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	**(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **16:05:15** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA **NIRE :** 41209538191 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2421875453
NIRE (Sede) 41209538191	**CNPJ** 22.932.358/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 27/07/2015	**Início de Atividade** 28/07/2015

Endereço Completo
Rua NOVE DE JULHO, Nº 219, JARDIM ARACA - Assis Chateaubriand/PR - CEP 85935-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E ARTIGOS PARA FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORACAO COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ARTE E CULTURA ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA ENSINO DE DANCA COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS E EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA **NIRE :** 41209538191 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada		**Protocolo:** PRC2421875453
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE MOREIRA DE SOUZA	285.178.579-68	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ELEANDRO PAULA DE SOUZA	999.066.949-04	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE MOREIRA DE SOUZA	285.178.579-68	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ELEANDRO PAULA DE SOUZA	999.066.949-04	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
27/11/2020	20207335621	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2024, às 10:08:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **51ZAKJV**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000; e

2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA"** com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/76, conforme clausula abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármores e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ 22.932.358/0001-95
NIRE 41209538191

1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000; e

2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL**

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

LTDA" com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial de **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**;

CLAUSULA SEGUNDA – A sede foro da empresa é na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000;

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo social é (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármores e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE 4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00)

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos;

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 28 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA – O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor R$
JOSE MOREIRA DE SOUZA	**10.000**	**10.00,00**
ELEANDRO PAULA DE SOUZA	**10.000**	**10.000,00**
Total	**20.000**	**20.000,00**

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferias a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MOREIRA DE SOUZA** e/ou **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma INDIVIDUAL, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", em valores estabelecidos pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes e independentemente de alteração contratual;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que se enquadra no regime de **MICRO EMPRESA** conforme Lei Federal 123/2006 com alterações conforme pela Lei 147/2014;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

Assis Chateaubriand – PR, 25 de Novembro de 2020.

RECONHECIDA

JOSE MOREIRA DE SOUZA

RECONHECIDA

ELEANDRO PAULA DE SOUZA

Tabelionato Simões - 2º Ofício de Notas
Elisa B. Simões
Titular
Edmarcia F. Piveta
Escrevente

ASSIS CHATEAUBRIAND CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO - TABELIONATO ELISA BORDIM SIMÕES
R. Pres. Costa e Silva, 786 - Centro - Assis Chateaubriand - PR - CEP: 85935-000 - Tel.: (44) 3528-5613 - tabelionatosimoes@hotmail.com

Selo nº 0018804CVAA00000000484204
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de [redacted]
[redacted].Dou fé.**********
Assis Chateaubriand, [redacted].
Em Test[redacted] da Verdad[redacted]
( ) Elisa Bordim Simões
( ) Edmarcia Fernandes Piveta

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO BENEVENUTO LEONARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 044360, expedida em 13/08/2001, inscrito no CPF n° 91751810968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91751810968	044360	MARCELO BENEVENUTO LEONARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 07:26 SOB Nº 20207335621.
PROTOCOLO: 207335621 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005852226. CNPJ DA SEDE: 22932358000195.
NIRE: 41209538191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90699970-63	22.932.358/0001-95	07/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA NOVE DE JULHO, 219 - JARDIM ARACA - CEP 85935-000** **FONE: (44) 3528-0516**
Município de Instalação	**ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, DESDE 07/2015**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4623-1/08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
	4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
	4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS

4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS

5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS

5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**285.178.579-68**	**JOSE MOREIRA DE SOUZA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**999.066.949-04**	**ELEANDRO PAULA DE SOUZA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 28/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90699970-63

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2024 16:35:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS,** estabelecido(a) na RUA NOVE DE JULHO, 219 , JARDIM ARACA, Assis Chateaubriand - Paraná, CEP: 85935-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Assis Chateaubriand - PR, 23/07/2015

JOSE MOREIRA DE SOUZA
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2015 13:51 SOB Nº 20154374296.
PROTOCOLO: 154374296 DE 27/07/2015. NIRE: 41107947114.
J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154374296

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.932.358/0001-95** DUNS®: **894484217**
Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **SOUZA ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/02/2025**
Código de Controle: **84FC224A1E444A66**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/09/2024**
Código de Controle: **2024080809572303376913**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/02/2025**
Código de Controle: **575921472024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.932.358/0001-95** DUNS®: **894484217**
Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **SOUZA ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90699970-63**
Inscrição Municipal: **11003**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/10/2024**
Código de Controle: **033908377-58**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/10/2024**
Código de Controle: **11003**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.932.358/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:58 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2024.
Código de controle da certidão: **88F7.BBE6.5F57.DF88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033908377-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.932.358/0001-95**
Nome: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ano/Número: 2024/11003

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE.: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ.....: 22.932.358/0001-95
ENDEREÇO.....: RUA 9 DE JULHO N°: 219
BAIRRO.....: JARDIM ARACA
CIDADE.....: Assis Chateaubriand UF: PR CEP: 85935-000

VALIDADE DA CERTIDÃO: 11 de Outubro de 2024

FINALIDADE..: Licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM A(S) LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

DATA DA EMISSÃO: 12 de Agosto de 2024

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 72747776072747

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.932.358/0001-95
Razão Social: E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Endereço: R NOVE DE JULHO 219 / JARDIM ARACA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072004182303376971

Informação obtida em 29/07/2024 16:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.932.358/0001-95
Certidão nº: 22478355/2024
Expedição: 03/04/2024, às 13:47:56
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.932.358/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Superintendência de Administração e Finanças
Departamento da Receita Municipal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6940-0 CPF/CNPJ: 22.932.358/0001-95 **Alvará: 1969**

Contribuinte: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

Endereço: **RUA 9 DE JULHO, 219, 219 - - JARDIM ARACA**

Nome Fantasia: **SOUZA ALIMENTOS**

Início das Atividades: **03/08/2015** Data de Expedição: **16/02/2024** Data de Validade: **31/01/2025**

Processo: 459 / 2024

Atividades:

119 - SECOS E MOLHADOS EM GERAL

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

4637106 - Comércio atacadista de sorvetes

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4661300 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"

4664800 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"

4669999 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4679602 - Comércio atacadista de mármores e granitos

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

1821100 - Serviços de pré-impressão

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4623108 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4623199 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669901 - "Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças"

4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:95e0c8533

Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Superintendência de Administração e Finanças
Departamento da Receita Municipal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

IMPORTANTE:

É obrigatório a comunicação imediata ao departamento de Cadastro da Receita e Fiscalização em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação, conforme Art. 68 da Lei Complementar 002/2002.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício as atividades econômicas constantes do objetivo social, no que DIZ RESPEITO ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

IMPORTANTE
- Após o vencimento da licença de funcionamento deverá ser renovada.
- Valido somente com o pagamento da taxa correspondente ao exercício.
- A licença poderá ser cassada, e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- É obrigatória a comunicação imediata ao departamento de Receita e Fiscalização em casos de encerramento, paralisação, alteração de endereço, do ramo da atividade, ou qualquer outra alteração,sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente e penalidades prevista na legislação.
- O presente alvará deve ser fixado em local visível e acessível a fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:95e0c8533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0902024

VENCIMENTO: 20 / 02 / 2025

Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.932.358/0001-95
Inscrição Municipal: 69400
Endereço: Nove De Julho, 219 - Jardim Araca - Assis Chateaubriand/PR - 85935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

LOCAL E DATA: Assis Chateaubriand, 20 de Fevereiro de 2024

Meguy Caroline F. Shiraishi
Engenheira de Alimentos
VISA - Vigilância Sanitária
CPF 077 686 349-50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.932.358/0001-95

Local da Sede: Assis Chateaubriand - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 23 de julho de 2024

GABRIELLA VITORINO DA SILVA PIRES LISBOA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.3838.46GFIHHF.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

RAZÃO SOCIAL: EP Souza e JM Souza Comercial Ltda.
CNPJ: 22.932.358/0001-95
ENDEREÇO: Rua 9 de Julho nº 219
TEL: 44 3528-0516
E-MAIL: epsouza.jmsouza@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Assis Chateaubriand PR, 12 de Agosto de 2024.

ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Digitally signed by ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=21275478000102, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Date: 2024.08.12 09:43:12 -03'00'

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.225.542/0001-30**
Razão Social:	**G R DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/01/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/09/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/07/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**25/08/2024**	(*)

CPF: 065.XXX.XXX-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2024 08:30:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **50.225.542/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50225542000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **50.225.542/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:25 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YAR7280824083225

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IURY DA SILVA LISOWSKI**

CPF/CNPJ: **050.788.049-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:33:20 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WNAU280824083320

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.225.542/0001-30**
Razão Social: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 90.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/04/2023**
CNAE Primário: **4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**

CNAE Secundário 1: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 2: **4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 3: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 4: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 5: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 6: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 7: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 8: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 9: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 10: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 11: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 13: **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 14: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 15: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 16: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 17: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 18: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 19: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 20: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 21: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 22: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 23: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 24: **4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
CNAE Secundário 25: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 27: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 28: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 29: **7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E**
CNAE Secundário 30: **9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E**

Dados para Contato

CEP: **85.825-000**
Endereço: **RUA JOÃO VARGAS, 2451 - SALA 02 - CENTRO**
Município / UF: **Santa Tereza do Oeste / Paraná**
Telefone: **(45) 98056441** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **GRDISTRIBUIDORADEALIMENTOS@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **050.788.049-86**
Nome: **IURY DA SILVA LISOWSKI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **050.788.049-86**
Nome: **IURY DA SILVA LISOWSKI**
E-mail: **comerciallpcom@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **050.788.049-86** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **IURY DA SILVA LISOWSKI**
Número do Documento: **77243380** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **02/12/2020** Data de Nascimento: **20/07/1984**
Filiação Materna: **DILCE CLAUDINO DA SILVA LISOWSKI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.904-210**
Endereço: **RUA CARLOS BARBOSA, 2042 - VILA INDUSTRIAL**
Município / UF: **Toledo / Paraná**
Telefone: **(45) 30541619**
E-mail: **comerciallpcom@hotmail.com**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.225.542/0001-30 **MATRIZ**		**05/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
G R DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOÃO VARGAS	**2451**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	**CENTRO**	**SANTA TEREZA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRDISTRIBUIDORADEALIMENTOS@HOTMAIL.COM	**(45) 9805-6441/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **08:01:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.225.542/0001-30 **MATRIZ**		**05/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
G R DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOÃO VARGAS	**2451**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	**CENTRO**	**SANTA TEREZA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRDISTRIBUIDORADEALIMENTOS@HOTMAIL.COM	**(45) 9805-6441/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **08:01:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G R DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IURY DA SILVA LISOWSKI, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 20/07/1984, n° do CPF 050.788.049-86, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA Curitiba, nº 2452, Alto Alegre, CEP: 85805-230;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA joão vargas, nº 2451, SALA 02;, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, O COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E CONFEITARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, O COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E CONFEITARIA..

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G R DISTRIBUIDORA LTDA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 05/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
IURY DA SILVA LISOWSKI	90000	90.000,00	100,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**IURY DA SILVA LISOWSKI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G R DISTRIBUIDORA LTDA

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G R DISTRIBUIDORA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Tereza do Oeste - PR, 05 de abril de 2023

_____

IURY DA SILVA LISOWSKI

Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G R DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05078804986	IURY DA SILVA LISOWSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023 18:35 SOB Nº 41211521811.
PROTOCOLO: 232257957 DE 05/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304640624. CNPJ DA SEDE: 50225542000130.
NIRE: 41211521811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2023.
G R DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
IURY DA SILVA LISOWSKI

FILIAÇÃO
DANIEL XAVIER LISOWSKI
DILCE CLAUDINO DA SILVA LISOWSKI

DATA NASCIMENTO
20/07/1984

NATURALIDADE
ARAGARÇAS/GO

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

750 20 08673

CPF 050.788.049-86
REGISTRO GERAL 7.724.338-0
REGISTRO CIVIL
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2020
COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=7819, LIVRO=A10, FOLHA=31

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

19.375.123-9

7502008673

19.375.123-9

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90997485-21	50.225.542/0001-30	04/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**G R DISTRIBUIDORA LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA JOAO VARGAS, 2451, SL 02; - CENTRO - CEP 85825-000** **FONE: (45) 9805-6441**
Município de Instalação	**SANTA TEREZA DO OESTE - PR, DESDE 04/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2023**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA** **4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS** **4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES** **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS** **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS** **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS** **4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA** **4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO** **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS** **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS** **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL** **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS** **4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM** **4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS** **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS** **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO** **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**050.788.049-86**	**IURY DA SILVA LISOWSKI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 16/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90997485-21

Emitido Eletronicamente via Internet
17/07/2024 11:37:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.225.542/0001-30**
Razão Social: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/01/2025**
Código de Controle: **6472E3F99F4B4578**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/09/2024**
Código de Controle: **202408120643606174634 1**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/10/2024**
Código de Controle: **292188182024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.225.542/0001-30**
Razão Social: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9099748521**
Inscrição Municipal: **635**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/07/2024**
Código de Controle: **03309396503**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/08/2024**
Código de Controle: **CWB9RGIQKJAHH01**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.225.542/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:05 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **6472.E3F9.9F4B.4578**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033882795-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.225.542/0001-30**
Nome: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/06/2024 10h56min

Número	Validade
862	25/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50225542000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13529 - G R DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: JOÃO VARGAS, 2451 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 2 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWB9RGIQKJAHHJ01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 26 de Junho de 2024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.225.542/0001-30
Razão Social: G R DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R RUA JOAO VARGAS N 2451 2451 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070506516061746323

Informação obtida em 05/07/2024 13:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.225.542/0001-30
Certidão nº: 32068718/2024
Expedição: 08/05/2024, às 18:03:14
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.225.542/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

G R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.225.542/0001-30

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 015006

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Numero Alvará **3343** Data da Abertura 19/04/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

3343 - 0 G R DISTRIBUIDORA LTDA Doc: 8
4722901 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
CNPJ: 50.225.542/0001-30 Inscrição Estadual:

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JOÃO VARGAS Número: 2451
Complemento: SALA 2 CEP: 85825-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Santa Tereza do Oeste UF: PR

O MESMO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL, E O EXIBIRÁ Á AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR

Santa Tereza do Oeste(PR), 10 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE DO PARANÁ
TRIBUTAÇÃO

DATA EMISSÃO
10/01/2024

VALIDO ATÉ
31/12/2024

MARIA CELOI RANGHETTI QUADRI
Departamento de Tributação

ELIO MARCINIAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av Brasilia nº 425 Malucelli -Santa Tereza do Oeste Telefone (45) 31241093

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000028

VENCIMENTO: 21 / 05 / 2025

Razão Social: GR DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: GR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.225.542/0001-30
Endereço: Rua Joao Vargas, 2154 - Centro - Santa Tereza Do Oeste/PR - 85825-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITOS AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av Brasilia nº 425 Malucelli -Santa Tereza do Oeste Telefone (45) 31241093

LOCAL E DATA: Santa Tereza Do Oeste, 21 de Maio de 2024

SERGIO CICCHELLA
SECRETARIO DE SAÚDE
Matrícula 1185507

SERGIO CICCHELLA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 23E918253628AFE9A9CAF105C111C910
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITOS AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

RAZÃO SOCIAL: GR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.225.542/0001-30
ENDEREÇO: RUA JOÃO VARGAS, 2451, SALA 02, CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ,
CEP 85825-000
TEL: (45)99805 – 6441/ (45)99931-2335
E-MAIL: grdistribuidoradealimentos@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que possuímos pleno conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Que Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Santa Tereza do Oeste - PR, 30 de JULHO de 2024.

G R DISTRIBUIDORA LTDA:50225542000130
Assinado de forma digital por G R DISTRIBUIDORA LTDA:50225542000130
Dados: 2024.07.30 08:42:04 -03'00'

Iury da Silva Lisowski
RG: 7.724.338-0 SSP/PR - CPF: 050.788.049-86

(45) 99805-6441
(45) 99931-2335

grdistribuidoradealimentos@hotmail.com

Rua João Vargas, n. 2451- Sala 02 - Centro
Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85.825-000

Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2024 09:54) 6.660/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 09:54:49

Relatórios de julgamento.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Anexos:

A_relatorio_julg_hab_98793305900592024_s1_item_1.pdf
B_relatorio_julg_hab_98793305900592024_s1_item_2.pdf
C_relatorio_julg_hab_98793305900592024_s1_item_3.pdf
D_relatorio_julg_hab_98793305900592024_s1_item_4.pdf
E_relatorio_julg_hab_98793305900592024_s1_item_5.pdf
F_relatorio_julg_hab_98793305900592024_s1_item_6.pdf
G_relatorio_julg_hab_98793305900592024_s1_item_7.pdf
H_relatorio_julg_hab_98793305900592024_s1_item_8.pdf

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:15:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:05:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 12:48:49	Senhores, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:15	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema	01/08/2024 às 12:49:32	O prazo para apresentação se encerra dia 08/08.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:46	Retorno esta sessão dia 12/08, às 09 horas.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:05	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:46	Considerando que restam apenas dois itens para verificação, farei a convocação de todas as propostas dos referidos itens, no entanto, a verificação respeitará a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	28/08/2024 às 09:12:33	Bom dia, estou verificando os documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:15:02	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:05:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Carne bovina in natura

Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 36,2800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3014	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30, melhor lance: R$ 22,0900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.225.542/0001-30 - G R DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MIOLAR Modelo/versão: MIOLAR Valor proposta: R$ 36,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3014		
75.900.183/0001-09 - SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,9000	-
Marca/Fabricante: C. V. Modelo/versão: — Valor proposta: R$ 36,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3014		
49.517.604/0001-07 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,8800	-
Marca/Fabricante: MIOLAR Modelo/versão: MIOLAR Valor proposta: R$ 36,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3014		
48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,9700	-
Marca/Fabricante: Elperes Modelo/versão: Elperes Valor proposta: R$ 36,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3014		
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,1000	-
Marca/Fabricante: IMPERATRIZ Modelo/versão: IMPERATRIZ Valor proposta: R$ 36,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3014		
52.453.708/0001-00 - VCM ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	-
Marca/Fabricante: FRIGOLDEN Modelo/versão: ACEM Valor proposta: R$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3014		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:15:52	22.932.358/0001-95	R$ 36,2700
01/08/2024 08:16:09	50.225.542/0001-30	R$ 36,0000
01/08/2024 08:16:46	22.932.358/0001-95	R$ 35,0000
01/08/2024 08:17:28	50.225.542/0001-30	R$ 34,0000
01/08/2024 08:17:40	22.932.358/0001-95	R$ 30,0000
01/08/2024 08:17:54	50.225.542/0001-30	R$ 29,5000
01/08/2024 08:18:09	22.932.358/0001-95	R$ 29,0000
01/08/2024 08:18:16	50.225.542/0001-30	R$ 28,0000
01/08/2024 08:19:09	75.900.183/0001-09	R$ 29,9000
01/08/2024 08:23:36	22.932.358/0001-95	R$ 27,9900
01/08/2024 08:23:40	50.225.542/0001-30	R$ 27,9000
01/08/2024 08:23:51	48.581.505/0001-13	R$ 27,8900
01/08/2024 08:24:01	22.932.358/0001-95	R$ 27,8500
01/08/2024 08:24:09	50.225.542/0001-30	R$ 27,8000
01/08/2024 08:24:18	48.581.505/0001-13	R$ 27,5000
01/08/2024 08:24:34	49.517.604/0001-07	R$ 27,4900
01/08/2024 08:24:36	22.932.358/0001-95	R$ 27,0000
01/08/2024 08:24:37	50.225.542/0001-30	R$ 27,4800
01/08/2024 08:24:41	50.225.542/0001-30	R$ 26,9900
01/08/2024 08:24:44	48.581.505/0001-13	R$ 26,8000
01/08/2024 08:25:10	50.225.542/0001-30	R$ 26,7900
01/08/2024 08:25:15	48.581.505/0001-13	R$ 26,7000
01/08/2024 08:25:36	50.225.542/0001-30	R$ 26,6900
01/08/2024 08:25:40	48.581.505/0001-13	R$ 26,6000
01/08/2024 08:25:56	50.225.542/0001-30	R$ 26,5900
01/08/2024 08:26:02	48.581.505/0001-13	R$ 26,5000
01/08/2024 08:26:14	50.225.542/0001-30	R$ 26,4000
01/08/2024 08:26:17	48.581.505/0001-13	R$ 26,0000
01/08/2024 08:26:31	50.225.542/0001-30	R$ 25,9900
01/08/2024 08:26:37	48.581.505/0001-13	R$ 25,6000
01/08/2024 08:26:50	50.225.542/0001-30	R$ 25,5900
01/08/2024 08:27:29	48.581.505/0001-13	R$ 25,5800
01/08/2024 08:27:34	50.225.542/0001-30	R$ 25,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:27:55	48.581.505/0001-13	R$ 24,9900
01/08/2024 08:28:03	50.225.542/0001-30	R$ 24,9800
01/08/2024 08:28:40	49.517.604/0001-07	R$ 26,9900
01/08/2024 08:28:42	48.581.505/0001-13	R$ 24,9700
01/08/2024 08:28:51	50.225.542/0001-30	R$ 24,9000
01/08/2024 08:30:14	22.932.358/0001-95	R$ 24,8900
01/08/2024 08:30:20	50.225.542/0001-30	R$ 24,8000
01/08/2024 08:31:25	49.517.604/0001-07	R$ 24,8800
01/08/2024 08:32:38	22.932.358/0001-95	R$ 24,7900
01/08/2024 08:32:49	50.225.542/0001-30	R$ 24,7800
01/08/2024 08:34:26	22.932.358/0001-95	R$ 24,7700
01/08/2024 08:34:35	50.225.542/0001-30	R$ 24,7500
01/08/2024 08:35:22	22.932.358/0001-95	R$ 24,7400
01/08/2024 08:35:43	50.225.542/0001-30	R$ 24,7000
01/08/2024 08:36:12	22.932.358/0001-95	R$ 24,6900
01/08/2024 08:36:31	50.225.542/0001-30	R$ 24,6800
01/08/2024 08:36:46	22.932.358/0001-95	R$ 24,6500
01/08/2024 08:36:52	50.225.542/0001-30	R$ 24,6400
01/08/2024 08:37:04	22.932.358/0001-95	R$ 24,6300
01/08/2024 08:37:17	50.225.542/0001-30	R$ 24,6200
01/08/2024 08:37:28	22.932.358/0001-95	R$ 24,6000
01/08/2024 08:37:43	50.225.542/0001-30	R$ 24,5900
01/08/2024 08:37:53	22.932.358/0001-95	R$ 24,5000
01/08/2024 08:38:03	50.225.542/0001-30	R$ 24,4900
01/08/2024 08:38:16	22.932.358/0001-95	R$ 24,4800
01/08/2024 08:38:26	50.225.542/0001-30	R$ 24,4700
01/08/2024 08:38:36	22.932.358/0001-95	R$ 24,4500
01/08/2024 08:38:43	50.225.542/0001-30	R$ 24,4400
01/08/2024 08:38:50	22.932.358/0001-95	R$ 24,4000
01/08/2024 08:38:55	50.225.542/0001-30	R$ 24,3900
01/08/2024 08:39:04	22.932.358/0001-95	R$ 24,3500
01/08/2024 08:39:10	50.225.542/0001-30	R$ 24,3400
01/08/2024 08:39:14	22.932.358/0001-95	R$ 24,3000
01/08/2024 08:39:20	50.225.542/0001-30	R$ 24,2900
01/08/2024 08:39:43	22.932.358/0001-95	R$ 24,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:39:49	50.225.542/0001-30	R$ 24,2400
01/08/2024 08:39:56	22.932.358/0001-95	R$ 24,2000
01/08/2024 08:40:03	50.225.542/0001-30	R$ 24,1900
01/08/2024 08:40:11	22.932.358/0001-95	R$ 24,1800
01/08/2024 08:40:28	50.225.542/0001-30	R$ 24,1700
01/08/2024 08:41:07	22.932.358/0001-95	R$ 24,1600
01/08/2024 08:41:11	50.225.542/0001-30	R$ 24,1500
01/08/2024 08:41:26	22.932.358/0001-95	R$ 24,0000
01/08/2024 08:41:33	50.225.542/0001-30	R$ 23,9900
01/08/2024 08:41:52	22.932.358/0001-95	R$ 23,9800
01/08/2024 08:42:03	50.225.542/0001-30	R$ 23,9700
01/08/2024 08:43:37	22.932.358/0001-95	R$ 23,9600
01/08/2024 08:43:42	50.225.542/0001-30	R$ 23,9500
01/08/2024 08:43:51	22.932.358/0001-95	R$ 23,9000
01/08/2024 08:43:55	50.225.542/0001-30	R$ 23,8900
01/08/2024 08:44:20	22.932.358/0001-95	R$ 23,8500
01/08/2024 08:44:31	50.225.542/0001-30	R$ 23,8400
01/08/2024 08:45:04	22.932.358/0001-95	R$ 23,8000
01/08/2024 08:45:08	50.225.542/0001-30	R$ 23,7900
01/08/2024 08:45:32	22.932.358/0001-95	R$ 23,7800
01/08/2024 08:45:36	50.225.542/0001-30	R$ 23,7700
01/08/2024 08:45:59	22.932.358/0001-95	R$ 23,7000
01/08/2024 08:46:24	50.225.542/0001-30	R$ 23,6900
01/08/2024 08:46:31	22.932.358/0001-95	R$ 23,6500
01/08/2024 08:46:40	50.225.542/0001-30	R$ 23,6400
01/08/2024 08:46:51	22.932.358/0001-95	R$ 23,6000
01/08/2024 08:47:03	50.225.542/0001-30	R$ 23,5900
01/08/2024 08:47:09	22.932.358/0001-95	R$ 23,5000
01/08/2024 08:47:22	50.225.542/0001-30	R$ 23,4900
01/08/2024 08:47:34	22.932.358/0001-95	R$ 23,4500
01/08/2024 08:47:53	50.225.542/0001-30	R$ 23,4400
01/08/2024 08:47:58	22.932.358/0001-95	R$ 23,4000
01/08/2024 08:48:27	50.225.542/0001-30	R$ 23,3900
01/08/2024 08:48:43	22.932.358/0001-95	R$ 23,3800
01/08/2024 08:48:49	50.225.542/0001-30	R$ 23,3700

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:48:54	22.932.358/0001-95	R$ 23,3000
01/08/2024 08:48:59	50.225.542/0001-30	R$ 23,2900
01/08/2024 08:49:09	22.932.358/0001-95	R$ 23,0000
01/08/2024 08:49:13	50.225.542/0001-30	R$ 22,9900
01/08/2024 08:49:23	22.932.358/0001-95	R$ 22,9500
01/08/2024 08:49:37	50.225.542/0001-30	R$ 22,9400
01/08/2024 08:49:42	22.932.358/0001-95	R$ 22,9300
01/08/2024 08:49:49	50.225.542/0001-30	R$ 22,9200
01/08/2024 08:49:53	22.932.358/0001-95	R$ 22,9000
01/08/2024 08:49:58	50.225.542/0001-30	R$ 22,8900
01/08/2024 08:50:06	22.932.358/0001-95	R$ 22,7900
01/08/2024 08:50:13	50.225.542/0001-30	R$ 22,7800
01/08/2024 08:50:17	22.932.358/0001-95	R$ 22,7500
01/08/2024 08:50:21	50.225.542/0001-30	R$ 22,7400
01/08/2024 08:50:31	22.932.358/0001-95	R$ 22,7000
01/08/2024 08:50:37	50.225.542/0001-30	R$ 22,6900
01/08/2024 08:50:42	22.932.358/0001-95	R$ 22,6500
01/08/2024 08:50:59	50.225.542/0001-30	R$ 22,6400
01/08/2024 08:51:05	22.932.358/0001-95	R$ 22,6000
01/08/2024 08:51:14	50.225.542/0001-30	R$ 22,5900
01/08/2024 08:51:16	22.932.358/0001-95	R$ 22,5800
01/08/2024 08:51:29	50.225.542/0001-30	R$ 22,5700
01/08/2024 08:51:30	22.932.358/0001-95	R$ 22,5500
01/08/2024 08:51:37	50.225.542/0001-30	R$ 22,5400
01/08/2024 08:51:43	22.932.358/0001-95	R$ 22,5000
01/08/2024 08:51:47	50.225.542/0001-30	R$ 22,4900
01/08/2024 08:51:54	22.932.358/0001-95	R$ 22,4500
01/08/2024 08:51:58	50.225.542/0001-30	R$ 22,4400
01/08/2024 08:52:09	22.932.358/0001-95	R$ 22,4000
01/08/2024 08:52:17	50.225.542/0001-30	R$ 22,3900
01/08/2024 08:52:19	22.932.358/0001-95	R$ 22,3500
01/08/2024 08:52:28	50.225.542/0001-30	R$ 22,3400
01/08/2024 08:52:38	22.932.358/0001-95	R$ 22,3000
01/08/2024 08:52:46	50.225.542/0001-30	R$ 22,2900
01/08/2024 08:53:01	22.932.358/0001-95	R$ 22,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:53:09	50.225.542/0001-30	R$ 22,2400
01/08/2024 08:53:17	22.932.358/0001-95	R$ 22,2000
01/08/2024 08:53:27	50.225.542/0001-30	R$ 22,1900
01/08/2024 08:53:43	22.932.358/0001-95	R$ 22,1300
01/08/2024 08:54:02	50.225.542/0001-30	R$ 22,1200
01/08/2024 08:54:54	22.932.358/0001-95	R$ 22,1000
01/08/2024 08:54:58	50.225.542/0001-30	R$ 22,0900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:15:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:15:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:56:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.225.542/0001-30	01/08/2024 09:11:05	Sr. Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Proposta final itens 1,2,4,5,6 e 8..
pelo participante 50.225.542/0001-30	01/08/2024 09:35:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:05 de 01/08/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30.
pelo participante 50.225.542/0001-30	06/08/2024 10:11:03	BOM DIA!!
pelo participante 50.225.542/0001-30	06/08/2024 10:12:09	PASSANDO PRA AVISAR QUE O ITEM LINGUIÇA TOSCANA DA MARCA REZENDE NÃO ESTA MAIS SENDO FABRICADA
Sistema	12/08/2024 08:59:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 09:09:36.
Sistema	28/08/2024 09:33:57	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2024 09:43:57.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:15:02	Item aberto para lances.
01/08/2024 08:56:59	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 08:56:59	Item encerrado para lances.
01/08/2024 09:11:05	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:15:00. Motivo: Proposta final itens 1,2,4,5,6 e 8..
01/08/2024 09:35:05	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 08:59:36	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 22,0900.
28/08/2024 09:33:57	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 foi habilitado.
28/08/2024 09:48:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:15:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:05:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 12:48:49	Senhores, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:15	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema	01/08/2024 às 12:49:32	O prazo para apresentação se encerra dia 08/08.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:46	Retorno esta sessão dia 12/08, às 09 horas.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:05	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:46	Considerando que restam apenas dois itens para verificação, farei a convocação de todas as propostas dos referidos itens, no entanto, a verificação respeitará a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	28/08/2024 às 09:12:33	Bom dia, estou verificando os documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:15:02	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:05:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Carne bovina in natura

Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 34,8000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	13560	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30, melhor lance: R$ 19,7900

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.225.542/0001-30 - G R DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,7900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MIOLAR Modelo/versão: MIOLAR Valor proposta: R$ 34,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13560		
75.900.183/0001-09 - SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,7800	-
Marca/Fabricante: C. V. Modelo/versão: — Valor proposta: R$ 34,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13560		
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,8000	-
Marca/Fabricante: IMPERATRIZ Modelo/versão: IMPERATRIZ Valor proposta: R$ 34,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13560		
49.517.604/0001-07 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,3400	-
Marca/Fabricante: ALFAMA Modelo/versão: ALFAMA Valor proposta: R$ 34,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13560		
48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,3500	-
Marca/Fabricante: Elperes Modelo/versão: Elperes Valor proposta: R$ 34,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13560		
52.453.708/0001-00 - VCM ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,7000	-
Marca/Fabricante: FRIOLI Modelo/versão: ACEM Valor proposta: R$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13560		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:16:02	22.932.358/0001-95	R$ 34,7900
01/08/2024 08:16:13	50.225.542/0001-30	R$ 34,0000
01/08/2024 08:16:52	22.932.358/0001-95	R$ 33,0000
01/08/2024 08:17:30	50.225.542/0001-30	R$ 32,0000
01/08/2024 08:17:45	22.932.358/0001-95	R$ 30,0000
01/08/2024 08:17:58	50.225.542/0001-30	R$ 29,5000
01/08/2024 08:18:13	22.932.358/0001-95	R$ 29,0000
01/08/2024 08:18:18	50.225.542/0001-30	R$ 28,0000
01/08/2024 08:19:35	75.900.183/0001-09	R$ 27,9900
01/08/2024 08:19:40	50.225.542/0001-30	R$ 27,5000
01/08/2024 08:20:42	75.900.183/0001-09	R$ 27,4900
01/08/2024 08:20:49	50.225.542/0001-30	R$ 27,4000
01/08/2024 08:20:53	75.900.183/0001-09	R$ 27,3900
01/08/2024 08:21:01	50.225.542/0001-30	R$ 27,3000
01/08/2024 08:21:06	75.900.183/0001-09	R$ 27,2900
01/08/2024 08:21:10	50.225.542/0001-30	R$ 27,2000
01/08/2024 08:21:14	75.900.183/0001-09	R$ 27,1900
01/08/2024 08:21:18	50.225.542/0001-30	R$ 27,1000
01/08/2024 08:21:23	75.900.183/0001-09	R$ 27,0900
01/08/2024 08:21:26	50.225.542/0001-30	R$ 27,0000
01/08/2024 08:21:32	75.900.183/0001-09	R$ 26,9900
01/08/2024 08:21:37	50.225.542/0001-30	R$ 26,9000
01/08/2024 08:21:50	75.900.183/0001-09	R$ 25,9000
01/08/2024 08:22:15	50.225.542/0001-30	R$ 25,8000
01/08/2024 08:23:41	22.932.358/0001-95	R$ 25,7900
01/08/2024 08:23:45	75.900.183/0001-09	R$ 25,7800
01/08/2024 08:23:46	50.225.542/0001-30	R$ 25,7000
01/08/2024 08:23:59	48.581.505/0001-13	R$ 25,6500
01/08/2024 08:24:05	22.932.358/0001-95	R$ 25,0000
01/08/2024 08:24:13	50.225.542/0001-30	R$ 24,9900
01/08/2024 08:24:15	48.581.505/0001-13	R$ 24,9000
01/08/2024 08:24:31	49.517.604/0001-07	R$ 24,8900
01/08/2024 08:24:40	22.932.358/0001-95	R$ 24,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:24:44	50.225.542/0001-30	R$ 23,9900
01/08/2024 08:24:48	48.581.505/0001-13	R$ 23,5000
01/08/2024 08:25:15	50.225.542/0001-30	R$ 23,4900
01/08/2024 08:25:18	48.581.505/0001-13	R$ 23,4500
01/08/2024 08:25:41	50.225.542/0001-30	R$ 23,4300
01/08/2024 08:25:43	48.581.505/0001-13	R$ 23,4000
01/08/2024 08:26:01	50.225.542/0001-30	R$ 23,3900
01/08/2024 08:26:05	48.581.505/0001-13	R$ 23,3500
01/08/2024 08:26:18	50.225.542/0001-30	R$ 23,3000
01/08/2024 08:26:19	48.581.505/0001-13	R$ 23,0000
01/08/2024 08:26:35	50.225.542/0001-30	R$ 22,9900
01/08/2024 08:26:45	48.581.505/0001-13	R$ 22,0000
01/08/2024 08:26:54	50.225.542/0001-30	R$ 21,9900
01/08/2024 08:27:11	48.581.505/0001-13	R$ 20,5000
01/08/2024 08:27:37	50.225.542/0001-30	R$ 20,4000
01/08/2024 08:27:52	48.581.505/0001-13	R$ 20,3900
01/08/2024 08:28:07	50.225.542/0001-30	R$ 20,3800
01/08/2024 08:28:38	48.581.505/0001-13	R$ 20,3500
01/08/2024 08:28:58	50.225.542/0001-30	R$ 20,3000
01/08/2024 08:29:14	49.517.604/0001-07	R$ 23,9900
01/08/2024 08:30:30	49.517.604/0001-07	R$ 20,3400
01/08/2024 08:30:40	22.932.358/0001-95	R$ 20,2900
01/08/2024 08:30:47	50.225.542/0001-30	R$ 20,2800
01/08/2024 08:32:27	22.932.358/0001-95	R$ 20,2700
01/08/2024 08:32:31	50.225.542/0001-30	R$ 20,2500
01/08/2024 08:32:44	22.932.358/0001-95	R$ 20,2400
01/08/2024 08:32:56	50.225.542/0001-30	R$ 20,2300
01/08/2024 08:34:40	22.932.358/0001-95	R$ 20,2000
01/08/2024 08:34:52	50.225.542/0001-30	R$ 20,1900
01/08/2024 08:35:29	22.932.358/0001-95	R$ 20,1800
01/08/2024 08:35:47	50.225.542/0001-30	R$ 20,1700
01/08/2024 08:36:19	22.932.358/0001-95	R$ 20,1600
01/08/2024 08:36:35	50.225.542/0001-30	R$ 20,1500
01/08/2024 08:36:54	22.932.358/0001-95	R$ 20,1400
01/08/2024 08:36:55	52.453.708/0001-00	R$ 25,7000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:36:58	50.225.542/0001-30	R$ 20,1300
01/08/2024 08:37:10	22.932.358/0001-95	R$ 20,1000
01/08/2024 08:37:25	50.225.542/0001-30	R$ 20,0900
01/08/2024 08:37:33	22.932.358/0001-95	R$ 20,0000
01/08/2024 08:37:47	50.225.542/0001-30	R$ 19,9900
01/08/2024 08:38:00	22.932.358/0001-95	R$ 19,9800
01/08/2024 08:38:08	50.225.542/0001-30	R$ 19,9700
01/08/2024 08:38:24	22.932.358/0001-95	R$ 19,9600
01/08/2024 08:38:39	50.225.542/0001-30	R$ 19,9500
01/08/2024 08:38:43	22.932.358/0001-95	R$ 19,9400
01/08/2024 08:38:49	50.225.542/0001-30	R$ 19,9300
01/08/2024 08:38:56	22.932.358/0001-95	R$ 19,9000
01/08/2024 08:39:02	50.225.542/0001-30	R$ 19,8900
01/08/2024 08:39:10	22.932.358/0001-95	R$ 19,8800
01/08/2024 08:39:15	50.225.542/0001-30	R$ 19,8700
01/08/2024 08:39:24	22.932.358/0001-95	R$ 19,8400
01/08/2024 08:39:29	50.225.542/0001-30	R$ 19,8300
01/08/2024 08:39:47	22.932.358/0001-95	R$ 19,8000
01/08/2024 08:39:58	50.225.542/0001-30	R$ 19,7900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:15:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:15:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:41:59	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/08/2024 08:59:50	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 09:09:50.
Sistema	28/08/2024 09:34:02	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2024 09:44:02.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:15:02	Item aberto para lances.
01/08/2024 08:41:59	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 08:41:59	Item encerrado para lances.
12/08/2024 08:59:50	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,7900.

Data/Hora	Descrição
28/08/2024 09:34:02	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 foi habilitado.
28/08/2024 09:48:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:15:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:05:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 12:48:49	Senhores, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:15	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema	01/08/2024 às 12:49:32	O prazo para apresentação se encerra dia 08/08.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:46	Retorno esta sessão dia 12/08, às 09 horas.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:05	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:46	Considerando que restam apenas dois itens para verificação, farei a convocação de todas as propostas dos referidos itens, no entanto, a verificação respeitará a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	28/08/2024 às 09:12:33	Bom dia, estou verificando os documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:15:02	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:05:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Carne de ave in natura

Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filezinho (Sassami) , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Valor estimado:	R$ 24,2500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	392	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30, melhor lance: R$ 16,9900

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Pioneiro Modelo/versão: Pioneiro Valor proposta: R$ 24,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 392		
50.225.542/0001-30 - G R DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,9900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: LAR Modelo/versão: LAR Valor proposta: R$ 24,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 392		
49.517.604/0001-07 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,7900	-
Marca/Fabricante: LEVO Modelo/versão: LEVO Valor proposta: R$ 24,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 392		
75.900.183/0001-09 - SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,5000	-
Marca/Fabricante: C VALE Modelo/versão: — Valor proposta: R$ 24,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 392		
52.453.708/0001-00 - VCM ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: FRIATO Modelo/versão: SASSAMI Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 392		
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,4800	-
Marca/Fabricante: LAR Modelo/versão: LAR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,4800	-

Marca/Fabricante:

Valor proposta: R$ 24,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 392

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:16:10	22.932.358/0001-95	R$ 24,2400
01/08/2024 08:16:17	50.225.542/0001-30	R$ 24,0000
01/08/2024 08:17:06	22.932.358/0001-95	R$ 23,0000
01/08/2024 08:17:33	50.225.542/0001-30	R$ 22,0000
01/08/2024 08:17:51	22.932.358/0001-95	R$ 21,0000
01/08/2024 08:18:04	50.225.542/0001-30	R$ 20,0000
01/08/2024 08:18:20	22.932.358/0001-95	R$ 19,0000
01/08/2024 08:18:28	50.225.542/0001-30	R$ 18,9900
01/08/2024 08:20:29	75.900.183/0001-09	R$ 21,5000
01/08/2024 08:22:12	22.932.358/0001-95	R$ 18,9800
01/08/2024 08:22:22	50.225.542/0001-30	R$ 18,9700
01/08/2024 08:22:27	22.932.358/0001-95	R$ 18,9000
01/08/2024 08:22:35	50.225.542/0001-30	R$ 18,8900
01/08/2024 08:22:42	22.932.358/0001-95	R$ 18,8000
01/08/2024 08:22:47	50.225.542/0001-30	R$ 18,7900
01/08/2024 08:22:59	22.932.358/0001-95	R$ 18,7500
01/08/2024 08:23:11	50.225.542/0001-30	R$ 18,7400
01/08/2024 08:23:49	49.517.604/0001-07	R$ 18,7300
01/08/2024 08:23:51	22.932.358/0001-95	R$ 18,7000
01/08/2024 08:23:58	50.225.542/0001-30	R$ 18,6000
01/08/2024 08:24:11	48.581.505/0001-13	R$ 18,5000
01/08/2024 08:24:13	22.932.358/0001-95	R$ 18,0000
01/08/2024 08:24:20	50.225.542/0001-30	R$ 17,9900
01/08/2024 08:24:22	48.581.505/0001-13	R$ 17,9000
01/08/2024 08:24:46	22.932.358/0001-95	R$ 17,8900
01/08/2024 08:24:51	50.225.542/0001-30	R$ 17,8500
01/08/2024 08:24:52	48.581.505/0001-13	R$ 17,8000
01/08/2024 08:25:23	50.225.542/0001-30	R$ 17,7900

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:25:27	48.581.505/0001-13	R$ 17,7000
01/08/2024 08:25:45	50.225.542/0001-30	R$ 17,6900
01/08/2024 08:25:47	48.581.505/0001-13	R$ 17,6500
01/08/2024 08:26:06	50.225.542/0001-30	R$ 17,6400
01/08/2024 08:26:08	48.581.505/0001-13	R$ 17,6000
01/08/2024 08:26:23	50.225.542/0001-30	R$ 17,5900
01/08/2024 08:26:26	48.581.505/0001-13	R$ 17,5800
01/08/2024 08:26:39	50.225.542/0001-30	R$ 17,5700
01/08/2024 08:26:50	48.581.505/0001-13	R$ 17,0000
01/08/2024 08:26:58	50.225.542/0001-30	R$ 16,9900
01/08/2024 08:27:16	48.581.505/0001-13	R$ 15,5000 *
01/08/2024 08:27:21	48.581.505/0001-13	R$ 16,5000
01/08/2024 08:28:15	49.517.604/0001-07	R$ 17,8800
01/08/2024 08:28:47	22.932.358/0001-95	R$ 17,8700
01/08/2024 08:28:51	49.517.604/0001-07	R$ 17,8600
01/08/2024 08:29:33	22.932.358/0001-95	R$ 17,8000
01/08/2024 08:29:38	49.517.604/0001-07	R$ 17,7900
01/08/2024 08:31:17	22.932.358/0001-95	R$ 17,4800

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:15:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:15:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:27:19	O lance no valor de R$ 15,5000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2024 08:33:18	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 48.581.505/0001-13	01/08/2024 09:11:22	Sr. Fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Proposta final.
Sistema para o participante 48.581.505/0001-13	01/08/2024 10:21:34	Senhor fornecedor, no aguardo apenas da sua proposta.
pelo participante 48.581.505/0001-13	01/08/2024 11:04:29	Sr pregoeiro, peço desculpas pela demora no retorno. Pedimos nossa desclassificação para o item 3, o valor do lance foi erroneo e não deu tempo de excluir antes de encerrar. Obrigado!!!
Sistema para o participante 48.581.505/0001-13	01/08/2024 11:15:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 01/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13.
Sistema para o participante 50.225.542/0001-30	01/08/2024 11:16:18	Sr. Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Proposta final..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 50.225.542/0001-30	01/08/2024 12:30:17	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:17 de 01/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30.
Sistema	12/08/2024 09:00:02	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 09:10:02.
Sistema	28/08/2024 09:34:10	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2024 09:44:10.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:15:02	Item aberto para lances.
01/08/2024 08:33:18	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 08:33:18	Item encerrado para lances.
01/08/2024 09:11:22	Fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:15:00. Motivo: Proposta final.
01/08/2024 11:15:58	Fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,5000. Motivo: Proposta desclassificada..
01/08/2024 11:16:18	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 13:20:00. Motivo: Proposta final..
01/08/2024 12:30:17	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 09:00:02	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,9900.
28/08/2024 09:34:10	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 foi habilitado.
28/08/2024 09:48:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:15:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:05:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 12:48:49	Senhores, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:15	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema	01/08/2024 às 12:49:32	O prazo para apresentação se encerra dia 08/08.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:46	Retorno esta sessão dia 12/08, às 09 horas.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:05	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:46	Considerando que restam apenas dois itens para verificação, farei a convocação de todas as propostas dos referidos itens, no entanto, a verificação respeitará a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	28/08/2024 às 09:12:33	Bom dia, estou verificando os documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:15:02	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:05:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Carne de ave in natura

Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso

Valor estimado:	R$ 14,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	13809	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.453.708/0001-00 - VCM ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAR Modelo/versão: COXA E SOBRECOXA Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13809		
49.517.604/0001-07 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0400	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LEVO Modelo/versão: LEVO Valor proposta: R$ 14,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13809		
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,7500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAR Modelo/versão: LAR Valor proposta: R$ 14,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13809		
48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Pioneiro Modelo/versão: Pioneiro Valor proposta: R$ 14,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13809		
50.225.542/0001-30 - G R DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,4900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LEVO Modelo/versão: LEVO Valor proposta: R$ 14,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13809		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:16:20	50.225.542/0001-30	R$ 14,0000
01/08/2024 08:16:29	22.932.358/0001-95	R$ 13,9900
01/08/2024 08:16:37	50.225.542/0001-30	R$ 13,9000
01/08/2024 08:17:14	22.932.358/0001-95	R$ 13,0000
01/08/2024 08:17:37	50.225.542/0001-30	R$ 12,0000
01/08/2024 08:17:59	22.932.358/0001-95	R$ 11,0000
01/08/2024 08:18:09	50.225.542/0001-30	R$ 10,0000
01/08/2024 08:18:27	22.932.358/0001-95	R$ 9,0000
01/08/2024 08:18:34	50.225.542/0001-30	R$ 8,9900
01/08/2024 08:22:18	22.932.358/0001-95	R$ 8,9800
01/08/2024 08:22:40	50.225.542/0001-30	R$ 8,9700
01/08/2024 08:22:49	22.932.358/0001-95	R$ 8,9600
01/08/2024 08:23:17	50.225.542/0001-30	R$ 8,9500
01/08/2024 08:23:54	22.932.358/0001-95	R$ 8,9000
01/08/2024 08:24:02	50.225.542/0001-30	R$ 8,8900
01/08/2024 08:24:19	49.517.604/0001-07	R$ 14,0400
01/08/2024 08:24:21	22.932.358/0001-95	R$ 8,7900
01/08/2024 08:24:26	50.225.542/0001-30	R$ 8,7800
01/08/2024 08:24:33	48.581.505/0001-13	R$ 8,7000
01/08/2024 08:24:52	22.932.358/0001-95	R$ 8,5000
01/08/2024 08:24:54	50.225.542/0001-30	R$ 8,4900
01/08/2024 08:24:55	48.581.505/0001-13	R$ 8,4000
01/08/2024 08:25:01	50.225.542/0001-30	R$ 8,3900
01/08/2024 08:25:12	48.581.505/0001-13	R$ 8,3500
01/08/2024 08:25:27	50.225.542/0001-30	R$ 8,3400
01/08/2024 08:25:30	48.581.505/0001-13	R$ 8,3000
01/08/2024 08:25:49	50.225.542/0001-30	R$ 8,2900
01/08/2024 08:25:51	48.581.505/0001-13	R$ 8,2500
01/08/2024 08:26:09	50.225.542/0001-30	R$ 8,2400
01/08/2024 08:26:12	48.581.505/0001-13	R$ 8,2000
01/08/2024 08:26:27	50.225.542/0001-30	R$ 8,1900
01/08/2024 08:26:29	48.581.505/0001-13	R$ 8,0000
01/08/2024 08:26:43	50.225.542/0001-30	R$ 7,9900
01/08/2024 08:26:54	48.581.505/0001-13	R$ 7,5000
01/08/2024 08:28:32	22.932.358/0001-95	R$ 7,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:28:39	50.225.542/0001-30	R$ 7,9700
01/08/2024 08:29:17	22.932.358/0001-95	R$ 7,9600
01/08/2024 08:29:29	50.225.542/0001-30	R$ 7,9500
01/08/2024 08:31:01	22.932.358/0001-95	R$ 7,7500
01/08/2024 08:31:05	50.225.542/0001-30	R$ 7,4900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:15:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:15:02	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:33:06	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 48.581.505/0001-13	12/08/2024 09:03:26	Sr. Fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Proposta final..
Sistema para o participante 22.932.358/0001-95	12/08/2024 09:03:39	Sr. Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Proposta final..
Sistema para o participante 49.517.604/0001-07	12/08/2024 09:03:50	Sr. Fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Proposta final..
Sistema para o participante 52.453.708/0001-00	12/08/2024 09:04:02	Sr. Fornecedor VCM ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.453.708/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Proposta final..
pelo participante 22.932.358/0001-95	12/08/2024 10:01:55	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:55 de 12/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95.
pelo participante 49.517.604/0001-07	12/08/2024 10:57:07	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:07 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07.
Sistema para o participante 52.453.708/0001-00	12/08/2024 11:05:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VCM ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.453.708/0001-00.
Sistema para o participante 48.581.505/0001-13	12/08/2024 11:12:56	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:12:56 de 12/08/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 22.932.358/0001-95	12/08/2024 11:16:07	Senhor fornecedor, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema para o participante 22.932.358/0001-95	12/08/2024 11:16:14	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema para o participante 22.932.358/0001-95	12/08/2024 11:16:46	O prazo para apresentação dos itens 4 e 8 se encerra dia 19 /08.
Sistema para o participante 22.932.358/0001-95	12/08/2024 11:16:53	Retorno esta sessão dia 20 /08, às 09 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.517.604/0001-07	20/08/2024 09:09:46	Senhor fornecedor, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema para o participante 49.517.604/0001-07	20/08/2024 09:09:52	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema para o participante 49.517.604/0001-07	20/08/2024 09:10:04	O prazo para apresentação dos itens 4 e 8 se encerra dia 27 /08.
Sistema para o participante 49.517.604/0001-07	20/08/2024 09:10:26	Retorno esta sessão dia 28 /08, às 09 horas.
Sistema para o participante 49.517.604/0001-07	20/08/2024 09:26:30	Desculpe, a mostra apenas para o item 4.
Sistema	28/08/2024 09:34:56	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2024 09:44:56.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:15:02	Item aberto para lances.
01/08/2024 08:33:06	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 08:33:06	Item encerrado para lances.
12/08/2024 09:01:04	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7,4900. Motivo: Não apresenta congelamento IQF conforme solicitado em edital; produto possui excesso de gelo..
12/08/2024 09:03:26	Fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2025 11:05:00. Motivo: Proposta final..
12/08/2024 09:03:39	Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:05:00. Motivo: Proposta final..
12/08/2024 09:03:50	Fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:05:00. Motivo: Proposta final..
12/08/2024 09:04:02	Fornecedor VCM ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.453.708/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:05:00. Motivo: Proposta final..
12/08/2024 10:01:55	Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 10:57:07	Fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 11:12:56	Convocação do fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/08/2024 11:12:56	Fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7,5000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final..
20/08/2024 09:07:46	Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7,7500. Motivo: Deixou de apresentar amostra..
28/08/2024 09:34:41	Fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 14,0400. Motivo: Marca já reprovada na avaliação sensorial..
28/08/2024 09:34:56	Fornecedor VCM ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.453.708/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: Acima do valor estimado..
28/08/2024 09:34:56	Item fracassado no julgamento / habilitação.

Data/Hora	Descrição
28/08/2024 09:48:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:15:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:05:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 12:48:49	Senhores, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:15	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema	01/08/2024 às 12:49:32	O prazo para apresentação se encerra dia 08/08.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:46	Retorno esta sessão dia 12/08, às 09 horas.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:05	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:46	Considerando que restam apenas dois itens para verificação, farei a convocação de todas as propostas dos referidos itens, no entanto, a verificação respeitará a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	28/08/2024 às 09:12:33	Bom dia, estou verificando os documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:15:02	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:05:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Carne suína in natura

Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 22,1300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5346	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30, melhor lance: R$ 16,6900

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.225.542/0001-30 - G R DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,6900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: IMPERATRIZ Modelo/versão: IMPERATRIZ Valor proposta: R$ 22,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5346		
75.900.183/0001-09 - SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: C. V. Modelo/versão: — Valor proposta: R$ 22,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5346		
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,7000	-
Marca/Fabricante: IMPERATRIZ Modelo/versão: IMPERATRIZ Valor proposta: R$ 22,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5346		
48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: Elperes Modelo/versão: Elperes Valor proposta: R$ 22,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5346		
49.517.604/0001-07 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,9800	-
Marca/Fabricante: MIOLAR Modelo/versão: MIOLAR Valor proposta: R$ 22,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5346		
52.453.708/0001-00 - VCM ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,9000	-
Marca/Fabricante: BMG Modelo/versão: PERNIL SUINO		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.453.708/0001-00 - VCM ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,9000	-

Marca/Fabricante:

Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5346

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:33:12	50.225.542/0001-30	R$ 22,0000
01/08/2024 08:33:36	48.581.505/0001-13	R$ 21,0000
01/08/2024 08:33:48	50.225.542/0001-30	R$ 20,0000
01/08/2024 08:33:52	48.581.505/0001-13	R$ 19,0000
01/08/2024 08:33:57	50.225.542/0001-30	R$ 18,4900
01/08/2024 08:34:00	48.581.505/0001-13	R$ 18,5000
01/08/2024 08:34:03	48.581.505/0001-13	R$ 18,0000
01/08/2024 08:34:18	75.900.183/0001-09	R$ 22,0000
01/08/2024 08:34:58	50.225.542/0001-30	R$ 17,9900
01/08/2024 08:37:17	52.453.708/0001-00	R$ 21,9000
01/08/2024 08:41:25	49.517.604/0001-07	R$ 17,9800
01/08/2024 08:41:29	50.225.542/0001-30	R$ 17,9000
01/08/2024 08:43:03	22.932.358/0001-95	R$ 17,8900
01/08/2024 08:43:07	50.225.542/0001-30	R$ 17,8800
01/08/2024 08:44:05	22.932.358/0001-95	R$ 17,8000
01/08/2024 08:44:36	50.225.542/0001-30	R$ 17,7900
01/08/2024 08:45:14	22.932.358/0001-95	R$ 17,7800
01/08/2024 08:45:19	50.225.542/0001-30	R$ 17,7700
01/08/2024 08:45:45	22.932.358/0001-95	R$ 17,7600
01/08/2024 08:45:50	50.225.542/0001-30	R$ 17,7500
01/08/2024 08:46:21	22.932.358/0001-95	R$ 17,7400
01/08/2024 08:46:29	50.225.542/0001-30	R$ 17,7300
01/08/2024 08:46:59	22.932.358/0001-95	R$ 17,7200
01/08/2024 08:47:13	50.225.542/0001-30	R$ 17,7100
01/08/2024 08:47:43	22.932.358/0001-95	R$ 17,7000
01/08/2024 08:47:59	50.225.542/0001-30	R$ 17,6900
01/08/2024 08:48:06	22.932.358/0001-95	R$ 17,6800
01/08/2024 08:48:32	50.225.542/0001-30	R$ 17,6500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:48:48	22.932.358/0001-95	R$ 17,6000
01/08/2024 08:48:53	50.225.542/0001-30	R$ 17,5900
01/08/2024 08:48:59	22.932.358/0001-95	R$ 17,5500
01/08/2024 08:49:02	50.225.542/0001-30	R$ 17,5400
01/08/2024 08:49:18	22.932.358/0001-95	R$ 17,5000
01/08/2024 08:49:22	50.225.542/0001-30	R$ 17,4900
01/08/2024 08:49:27	22.932.358/0001-95	R$ 17,4500
01/08/2024 08:49:42	50.225.542/0001-30	R$ 17,4400
01/08/2024 08:49:49	22.932.358/0001-95	R$ 17,4300
01/08/2024 08:49:53	50.225.542/0001-30	R$ 17,4200
01/08/2024 08:49:58	22.932.358/0001-95	R$ 17,4000
01/08/2024 08:50:02	50.225.542/0001-30	R$ 17,3900
01/08/2024 08:50:12	22.932.358/0001-95	R$ 17,3000
01/08/2024 08:50:17	50.225.542/0001-30	R$ 17,2900
01/08/2024 08:50:24	22.932.358/0001-95	R$ 17,2000
01/08/2024 08:50:29	50.225.542/0001-30	R$ 17,1900
01/08/2024 08:50:36	22.932.358/0001-95	R$ 17,1500
01/08/2024 08:50:43	50.225.542/0001-30	R$ 17,1400
01/08/2024 08:50:52	22.932.358/0001-95	R$ 17,1000
01/08/2024 08:51:05	50.225.542/0001-30	R$ 17,0900
01/08/2024 08:51:13	22.932.358/0001-95	R$ 17,0800
01/08/2024 08:51:20	50.225.542/0001-30	R$ 17,0700
01/08/2024 08:51:23	22.932.358/0001-95	R$ 17,0500
01/08/2024 08:51:33	50.225.542/0001-30	R$ 17,0400
01/08/2024 08:51:35	22.932.358/0001-95	R$ 17,0000
01/08/2024 08:51:43	50.225.542/0001-30	R$ 16,9900
01/08/2024 08:51:48	22.932.358/0001-95	R$ 16,9500
01/08/2024 08:51:53	50.225.542/0001-30	R$ 16,9400
01/08/2024 08:52:04	22.932.358/0001-95	R$ 16,9000
01/08/2024 08:52:13	50.225.542/0001-30	R$ 16,8900
01/08/2024 08:52:23	22.932.358/0001-95	R$ 16,8500
01/08/2024 08:52:32	50.225.542/0001-30	R$ 16,8400
01/08/2024 08:52:43	22.932.358/0001-95	R$ 16,8300
01/08/2024 08:52:50	50.225.542/0001-30	R$ 16,8200
01/08/2024 08:53:09	22.932.358/0001-95	R$ 16,8000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:53:19	50.225.542/0001-30	R$ 16,7900
01/08/2024 08:53:36	22.932.358/0001-95	R$ 16,7500
01/08/2024 08:53:49	50.225.542/0001-30	R$ 16,7400
01/08/2024 08:55:07	22.932.358/0001-95	R$ 16,7000
01/08/2024 08:55:14	50.225.542/0001-30	R$ 16,6900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:33:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:33:06	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:57:15	O item 5 está encerrado.
Sistema	12/08/2024 09:01:18	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 09:11:18.
Sistema	28/08/2024 09:36:31	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2024 09:46:31.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:33:06	Item aberto para lances.
01/08/2024 08:57:15	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 08:57:15	Item encerrado para lances.
12/08/2024 09:01:18	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,6900.
28/08/2024 09:36:31	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 foi habilitado.
28/08/2024 09:48:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:15:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:05:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 12:48:49	Senhores, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:15	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema	01/08/2024 às 12:49:32	O prazo para apresentação se encerra dia 08/08.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:46	Retorno esta sessão dia 12/08, às 09 horas.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:05	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:46	Considerando que restam apenas dois itens para verificação, farei a convocação de todas as propostas dos referidos itens, no entanto, a verificação respeitará a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	28/08/2024 às 09:12:33	Bom dia, estou verificando os documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:15:02	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:05:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Peixe in natura

Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 52,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	966	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30, melhor lance: R$ 36,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.225.542/0001-30 - G R DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SMARTFISH Modelo/versão: SMARTFISH Valor proposta: R$ 52,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 966		
75.900.183/0001-09 - SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,0000	-
Marca/Fabricante: COPACOL Modelo/versão: — Valor proposta: R$ 52,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 966		
48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: Frimapar Modelo/versão: Frimapar Valor proposta: R$ 52,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 966		
49.517.604/0001-07 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,9700	-
Marca/Fabricante: SMART FISH Modelo/versão: SMART FISH Valor proposta: R$ 52,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 966		
34.776.394/0001-96 - MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 152,6700	-
Marca/Fabricante: MAIS FISH Modelo/versão: MAIS FISH Valor proposta: R$ 152,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 966		
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,8000	-
Marca/Fabricante: JUMBO Modelo/versão: JUMBO		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,8000	-

Marca/Fabricante:

Valor proposta: R$ 52,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 966

52.453.708/0001-00 - VCM ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,9800	-

Marca/Fabricante: PEIXE & CIA

Modelo/versão: FILÉ DE TILAPIA

Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 966

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:33:24	50.225.542/0001-30	R$ 52,6500
01/08/2024 08:33:42	48.581.505/0001-13	R$ 52,0000
01/08/2024 08:33:51	50.225.542/0001-30	R$ 50,0000
01/08/2024 08:33:54	48.581.505/0001-13	R$ 49,0000
01/08/2024 08:34:34	48.581.505/0001-13	R$ 47,0000
01/08/2024 08:34:39	75.900.183/0001-09	R$ 46,9000
01/08/2024 08:34:42	48.581.505/0001-13	R$ 45,0000
01/08/2024 08:35:03	75.900.183/0001-09	R$ 44,0000
01/08/2024 08:35:04	50.225.542/0001-30	R$ 44,5000
01/08/2024 08:35:06	50.225.542/0001-30	R$ 43,0000
01/08/2024 08:37:27	52.453.708/0001-00	R$ 42,9900
01/08/2024 08:37:34	50.225.542/0001-30	R$ 42,9800
01/08/2024 08:42:22	49.517.604/0001-07	R$ 42,9700
01/08/2024 08:42:40	50.225.542/0001-30	R$ 38,0000
01/08/2024 08:43:24	22.932.358/0001-95	R$ 42,9600
01/08/2024 08:43:45	49.517.604/0001-07	R$ 42,9500
01/08/2024 08:44:43	22.932.358/0001-95	R$ 42,9000
01/08/2024 08:45:02	49.517.604/0001-07	R$ 42,8900
01/08/2024 08:46:43	22.932.358/0001-95	R$ 42,8000
01/08/2024 08:46:44	49.517.604/0001-07	R$ 42,7900
01/08/2024 08:47:01	49.517.604/0001-07	R$ 37,9900
01/08/2024 08:47:32	52.453.708/0001-00	R$ 37,9800 *
01/08/2024 08:47:45	50.225.542/0001-30	R$ 37,0000
01/08/2024 08:47:52	52.453.708/0001-00	R$ 37,9800

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:48:15	49.517.604/0001-07	R$ 37,9700
01/08/2024 08:49:30	50.225.542/0001-30	R$ 36,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:33:18	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:33:18	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:47:43	O lance no valor de R$ 37,9800 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2024 08:51:31	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2024 08:58:31	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/08/2024 09:01:30	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 09:11:30.
Sistema	28/08/2024 09:36:37	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2024 09:46:37.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:33:18	Item aberto para lances.
01/08/2024 08:51:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
01/08/2024 08:58:31	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 08:58:31	Item encerrado para lances.
12/08/2024 09:01:30	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 36,0000.
28/08/2024 09:36:37	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 foi habilitado.
28/08/2024 09:48:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:15:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:05:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 12:48:49	Senhores, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:15	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema	01/08/2024 às 12:49:32	O prazo para apresentação se encerra dia 08/08.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:46	Retorno esta sessão dia 12/08, às 09 horas.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:05	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:46	Considerando que restam apenas dois itens para verificação, farei a convocação de todas as propostas dos referidos itens, no entanto, a verificação respeitará a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	28/08/2024 às 09:12:33	Bom dia, estou verificando os documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:15:02	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:05:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Leite fluido

Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: C , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado

Valor estimado:	R$ 6,7000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20000	Unidade de fornecimento:	Saco 1,00 L
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09, melhor lance: R$ 5,9900

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
75.900.183/0001-09 - SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,9900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VIDATIVA Modelo/versão: — Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20000		
48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: lider Modelo/versão: lider Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20000		
49.517.604/0001-07 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7000	-
Marca/Fabricante: LACTOMIL Modelo/versão: LACTOMIL Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20000		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:42:19	75.900.183/0001-09	R$ 6,6900
01/08/2024 08:42:33	48.581.505/0001-13	R$ 6,0000
01/08/2024 08:43:45	75.900.183/0001-09	R$ 5,9900

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:41:59	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:41:59	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:52:00	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 75.900.183/0001-09	01/08/2024 09:10:19	Sr. Fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Proposta final.
pelo participante 75.900.183/0001-09	01/08/2024 09:30:03	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:03 de 01/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09.
Sistema	12/08/2024 09:01:39	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 09:11:39.
Sistema	28/08/2024 09:36:43	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2024 09:46:43.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:41:59	Item aberto para lances.
01/08/2024 08:52:00	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 08:52:00	Item encerrado para lances.
01/08/2024 09:10:19	Fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 11:15:00. Motivo: Proposta final.
01/08/2024 09:30:02	Fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 09:01:39	Fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,9900.
28/08/2024 09:36:43	Fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09 foi habilitado.
28/08/2024 09:48:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:15:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:05:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 12:48:49	Senhores, o termo de referência estabelece a apresentação de amostras para os itens licitados.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:15	As amostras deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nª 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08h30min às 16h30min
Sistema	01/08/2024 às 12:49:32	O prazo para apresentação se encerra dia 08/08.
Sistema	01/08/2024 às 12:49:46	Retorno esta sessão dia 12/08, às 09 horas.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:05	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	12/08/2024 às 09:02:46	Considerando que restam apenas dois itens para verificação, farei a convocação de todas as propostas dos referidos itens, no entanto, a verificação respeitará a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	28/08/2024 às 09:12:33	Bom dia, estou verificando os documentos de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:15:02	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:05:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Embutido

Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Sabor: Temperada , Estado De Conservação: Congelado(A)

Valor estimado:	R$ 126,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	373	Unidade de fornecimento:	Embalagem 5,00 KG
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95, melhor lance: R$ 74,8700

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.225.542/0001-30 - G R DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 73,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: REZENDE Modelo/versão: REZENDE Valor proposta: R$ 126,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 373		
22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 74,8700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FRIELLA Modelo/versão: FRIELLA Valor proposta: R$ 126,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 373		
48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 126,6800	-
Marca/Fabricante: Dasko Modelo/versão: Dasko Valor proposta: R$ 126,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 373		
49.517.604/0001-07 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 126,6700	-
Marca/Fabricante: MIOLAR Modelo/versão: MIOLAR Valor proposta: R$ 126,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 373		
75.900.183/0001-09 - SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: FRIMESA Modelo/versão: — Valor proposta: R$ 126,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 373		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 08:52:22	50.225.542/0001-30	R$ 125,0000
01/08/2024 08:52:51	75.900.183/0001-09	R$ 120,0000
01/08/2024 08:52:58	50.225.542/0001-30	R$ 119,0000
01/08/2024 08:53:04	75.900.183/0001-09	R$ 115,0000
01/08/2024 08:53:32	50.225.542/0001-30	R$ 114,9900
01/08/2024 08:55:16	75.900.183/0001-09	R$ 110,0000
01/08/2024 08:55:21	50.225.542/0001-30	R$ 109,0000
01/08/2024 08:55:54	75.900.183/0001-09	R$ 100,0000
01/08/2024 08:56:00	50.225.542/0001-30	R$ 99,0000
01/08/2024 08:56:05	75.900.183/0001-09	R$ 98,0000
01/08/2024 08:56:22	50.225.542/0001-30	R$ 97,5000
01/08/2024 08:56:50	75.900.183/0001-09	R$ 90,0000
01/08/2024 08:57:22	50.225.542/0001-30	R$ 89,9900
01/08/2024 08:58:01	50.225.542/0001-30	R$ 75,0000
01/08/2024 08:58:33	75.900.183/0001-09	R$ 85,0000
01/08/2024 09:00:35	49.517.604/0001-07	R$ 126,6700
01/08/2024 09:00:45	22.932.358/0001-95	R$ 74,9900
01/08/2024 09:00:55	50.225.542/0001-30	R$ 74,9000
01/08/2024 09:01:18	22.932.358/0001-95	R$ 74,8900
01/08/2024 09:02:24	50.225.542/0001-30	R$ 7,8800 *
01/08/2024 09:02:34	50.225.542/0001-30	R$ 74,8800
01/08/2024 09:02:47	22.932.358/0001-95	R$ 74,8700
01/08/2024 09:03:31	50.225.542/0001-30	R$ 73,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:52:00	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 08:52:00	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 09:02:28	O lance no valor de R$ 7,8800 do item 8 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2024 09:05:32	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 22.932.358/0001-95	12/08/2024 09:04:31	Sr. Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Proposta final..
Sistema para o participante 75.900.183/0001-09	12/08/2024 09:04:42	Sr. Fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Proposta final..
Sistema para o	12/08/2024 09:04:53	Sr. Fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07, você

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 49.517.604/0001-07	12/08/2024 09:04:53	foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Proposta final..
Sistema para o participante 48.581.505/0001-13	12/08/2024 09:05:10	Sr. Fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Proposta final..
pelo participante 75.900.183/0001-09	12/08/2024 09:13:56	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:13:56 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09.
pelo participante 22.932.358/0001-95	12/08/2024 10:03:31	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:31 de 12/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95.
pelo participante 49.517.604/0001-07	12/08/2024 10:57:22	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:22 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07.
Sistema para o participante 48.581.505/0001-13	12/08/2024 11:06:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13.
Sistema	20/08/2024 09:07:55	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 09:17:55.
Sistema	28/08/2024 09:36:49	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2024 09:46:49.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 08:52:00	Item aberto para lances.
01/08/2024 09:05:32	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 09:05:32	Item encerrado para lances.
12/08/2024 09:01:51	Fornecedor G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.225.542/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 73,0000. Motivo: Não apresentou amostra..
12/08/2024 09:04:31	Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:05:00. Motivo: Proposta final..
12/08/2024 09:04:42	Fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:05:00. Motivo: Proposta final..
12/08/2024 09:04:53	Fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:05:00. Motivo: Proposta final..
12/08/2024 09:05:10	Fornecedor LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.581.505/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:06:00. Motivo: Proposta final..
12/08/2024 09:13:55	Fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ 75.900.183/0001-09 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 10:03:31	Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 10:57:22	Fornecedor IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.517.604/0001-07 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 09:07:55	Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 74,8700.
28/08/2024 09:36:50	Fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.932.358/0001-95 foi habilitado.
28/08/2024 09:48:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Proc. Administrativo 22- 6.660/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/08/2024 às 09:56:23

Na condição de Agente de Contratação do Município de Ubiratã, encaminho o presente procedimento à Divisão de Licitação propondo sua adjudicação e homologação, conforme Relatório de Julgamento constante na Nota Interna anterior. Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação

Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2024 10:21) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 10:21:10

Informo que o parecer jurídico conclusivo foi solicitado à assessoria jurídica. Aguardamos a elaboração e envio do parecer para que possamos dar continuidade ao processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2024 13:38) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 13:38:02

Segue em tempo certidão negativa de débitos municipais da empresa G R DISTRIBUIDORA LTDA.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CND_Municipal.pdf

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/08/2024 12h03min

Número	Validade
1156	27/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50225542000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13529 - G R DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua JOÃO VARGAS, 2451 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 2 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWC8NIGCCXSHWNK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 28 de Agosto de 2024

Proc. Administrativo (Nota interna 29/08/2024 11:20) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2024 às 11:20:47

Segue parecer jurídico conclusivo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

Parecer_juridico_conclusivo_pregao_eletronico_Manifesto.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a registro de preços visando aquisição de carne e leite para merenda escolar.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, a assessoria jurídica, em atendimento ao Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo.

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, bem como, amparada pela Lei 14.133/21.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento essa assessoria jurídica emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o parecer.

Ubiratã, 29 de agosto de 2024.

assinado digitalmente
Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Daniel Sobierai Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 312A-D223-AB17-6C9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Daniel Sobierai Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 312A-D223-AB17-6C9A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/312A-D223-AB17-639A ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 312A-D223-AB17-639A

Hash do Documento

BCD7824C36617E6C4DF8579D5294647DF0DC9CA634CC749880FFD6F6BF245958

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

- **Nome no certificado:** Carlos Daniel Sobierai Machado em 29/08/2024 10:00 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Proc. Administrativo 23- 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/08/2024 às 11:31:46

Segue termo de adjudicação e homologação assinado pela autoridade competente.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_6532_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6532/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.**

4. FORNECEDORES:
4.1. **E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 27.926,51(vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

4.2. **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 119.800,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais).

4.3. **G R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.225.542/0001-30, estabelecida à Rua João Vargas, no nº 2451, CEP nº 85825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 465.592,48(quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/08/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de agosto de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.30 11:02:32 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 30/08/2024 11:32) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 11:32:27

As atas foram enviadas para assinatura, assim que assinadas serão anexadas ao processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 30/08/2024 11:52) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 11:52:04

Segue ata nº 220/2024 assinada pelas partes.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

ATA_N_220_2024_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 59/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6532/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.225.542/0001-30, estabelecida à Rua João Vargas, no nº 2451, CEP nº 85825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99805-6441, e-mail: grdistribuidoradealimentos@hotmail.com, neste ato representado por Iury da Silva Lisowski, conforme documentos constitutivos da empresa apresentado nos autos.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos pequenos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, sem gordura aparente, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isenta de aponevrose e cartilagens. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto	3.014	KG	22,09	66.579,26	MIOLAR

		adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.					
1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, com pouca gordura, congelada e mantida em temperatura não superior a -12ºC, não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá la ou encobrir qualquer alteração, isentas de tecidos inferiores como cartilagens, ossos, aponevrose, tendões, coágulos, nódulos linfáticos e carnes oriundas da raspa de ossos. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo e deverá apresentar Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	13.560	KG	19,79	268.352,40	MIOLAR
1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses, sebos e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta e qualquer substância contaminante, sem apresentar superfície pegajosa, exsudato ou consistência	392	KG	16,99	6.660,08	LAR

		anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12ºC. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.					
1	5	Carne suína pernil sem pele, sem osso, sem gordura aparente, congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12ºC. Deverá ser apresentada em cubos pequenos, com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitas, sujidade e larvas de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não apresentar partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos e substâncias improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 quilo, com Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	5.346	KG	16,69	89.224,74	IMPERATRIZ

1	6	Filé de tilápia, sem espinhos, sem pele, sem escamas, isento de cartilagens e gorduras, com cor própria. Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de água, entregue em pacotes de 800 gramas, sem sinais de descongelamento. A embalagem deve estar sem ruptura, rasgos, perfurações ou danos. O produto deverá ser transportado congelado. Deverá apresentar em sua embalagem legivelmente o Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP ou SIM/POA), procedência, peso e prazo de validade impressos na embalagem ou em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	966	GR	36,00	34.776,00	SMART FISH
VALOR TOTAL R$ 465.592,48(quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na

ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 29 de agosto de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.30 11:03:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

IURY DA SILVA LISOWSKI:05078804986

Assinado de forma digital por IURY DA SILVA LISOWSKI:05078804986
Dados: 2024.08.30 11:45:57 -03'00'

G R DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo (Nota interna 30/08/2024 13:38) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 13:38:33

Segue ata nº 219/2024 assinada pelas partes.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

ATA_NBA_219_2024_ASSINADO_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 59/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6532/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 9981-9933, e-mail: betocv@hotmail.com.br, neste ato representado por Vilson Roberto Hespanhol, conforme documentos constitutivos da empresa apresentado nos autos.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	7	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, liquido sem odor e sabor estranho ao produto, cor branca, com teor de gordura de 3%, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Embalado em pacote de polietileno com volume líquido de 1 litro, atóxico, limpo, não violado, sem rasgos, furos e vazamentos, deve estar lacrado, resfriado e entregue no máximo a 7ºC. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote, prazo de validade, data de fabricação, dados do fabricante, CNPJ. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	20.000	L	5,99	119.800,00	VIDATIVA
VALOR TOTAL R$ 119.800,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou não

aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções

previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e

contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 29 de agosto de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.30 11:03:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

gov.br Documento assinado digitalmente
VILSON ROBERTO HESPANHOL
Data: 30/08/2024 12:49:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo (Nota interna 30/08/2024 15:21) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 15:21:15

Segue ata nº 218/2024 assinada pelas partes.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

ATA_N_218_2024_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 59/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6532/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3528-0516, e-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com, neste ato representado por Eleandro Paula de Souza, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	8	Linguiça toscana, crua, curada e obtida exclusivamente de carne suína, congelada, sem glúten, sem pimenta. Aspecto e cheiro próprios, coloração rosada avermelhada, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, isento de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em sacos plásticos de polietileno, atóxico, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo procedência da carne, lote, data de fabricação e validade, peso, número de registro do órgão oficial, CNPJ, endereço e contato do fabricante impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Temperatura da Carne: -12°C à -18°C. O produto deverá ser entregue em pacotes de 5 quilos, com certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP). O transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	373	PC	74,87	27.926,51	FRIELLA
VALOR TOTA R$ 27.926,51(vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços

registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 29 de agosto de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.30 11:02:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904

Digitally signed by ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=21275478000102, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Date: 2024.08.30 14:58:00 -03'00'

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo (Nota interna 30/08/2024 15:51) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 15:51:00

Segue certidão negativa de débitos municipais da empresa SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA atualizada.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

Certidao_NEGATIV_Negativa.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6032/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CPF/CNPJ..: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:29/09/2024

Código de Autenticidade:622076769622076

UBIRATÃ EM 30/08/2024

Proc. Administrativo (Nota interna 02/09/2024 08:36) 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2024 às 08:36:54

Segue publicações do termo e das atas.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

JORNAL_6532.pdf
pncp_ata_218.pdf
pncp_ata_219.pdf
pncp_ata_220.pdf

CONTRATANTE (UASG - 987933)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 156.870,24 (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/09/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP: Ampla Concorrência
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 30 de agosto de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6576/2024.
2. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames visando a execução do Projeto de Qualificação da Fila de Espera do Município de Ubiratã - Programa Fila Zero – 2ª fase, conforme chamamento 38/2024.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso IV da lei Federal 14.133/2021.
4. CONTRATADO (A): CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.564.809/0001-62, situado na Avenida Goioerê, nº 939, centro, no município de Campo Mourão, estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 22.553,75 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/08/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de agosto de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6532/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.
4. FORNECEDORES:
4.1. E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 27.926,51(vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).
4.2. SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 119.800,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais).
4.3. G R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.225.542/0001-30, estabelecida à Rua João Vargas, no nº 2451, CEP nº 85825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 465.592,48(quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/08/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de agosto de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.564.809/0001-62.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6576/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames visando a execução do Projeto de Qualificação da Fila de Espera do Município de Ubiratã - Programa Fila Zero – 2ª fase.
VALOR: R$ 22.553,75 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.713.705/0001-50.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6555/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6532/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 27.926,51(vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

Prefeito **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024**
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6532/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 119.800,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): G R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.225.542/0001-30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6532/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS CÁRNEOS E LEITE PASTEURIZADO, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 465.592,48(quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4887/2020
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91.
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer R$ 1.974,96 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), equivalente a 1,8519% do valor inicial atualizado do contrato, para a implantação de 1 ponto de monitoramento de alarme para a Secretaria da Assistência Social..
PREVISÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.938/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4961/2020.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 08 de setembro de 2025, reajustando os valores dos itens 1, 2 e 3 em 3,9673 % de acordo com a variação do INCP, ratificando o valor mensal ajustado de R$ 159.590,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa reais) para consumo no período. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R$ 800.872,00.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5797/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema integrado de gestão pública para atendimento nos setores de tributos e tesouraria.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses, passando o término do contrato para 1° de março de 2025. E reajustar o valor do item 01 do contrato (Cobrança registrada e PIX) em 3,964950 %, passando o valor mensal de R$- 540,00 para R$- 561,41, conforme o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6451/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
Aquisição de sacaria, produtos e materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as demandas das secretarias e departamentos do município de Ubiratã.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.
3. CONTRATADA
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, estabelecida à Rua Francisco Dallalibera, no nº 1845, CEP nº 82410-030, na cidade de Curitiba, Estado do PR.

Ata nº 218/2024

Última atualização 02/09/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 **Data de assinatura:** 29/08/2024 **Vigência:** de 29/08/2024 a 29/08/2025

Id ata PNCP: 76950096000110-1-000148/2024-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000148/2024

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA 218	02/09/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Ata nº 219/2024

Última atualização 02/09/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 **Data de assinatura:** 29/08/2024 **Vigência:** de 29/08/2024 a 29/08/2025

Id ata PNCP: 76950096000110-1-000148/2024-000002 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000148/2024

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ARA 219	02/09/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Ata nº 220/2024

Última atualização 02/09/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 **Data de assinatura:** 29/08/2024 **Vigência:** de 29/08/2024 a 29/08/2025

Id ata PNCP: 76950096000110-1-000148/2024-000003 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000148/2024

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos cárneos e leite pasteurizado, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipal.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA 220	02/09/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Proc. Administrativo 24- 6.660/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/09/2024 às 08:37:31

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminho para o encerramento do processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação